

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 481, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 133/2013****AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;



133/13

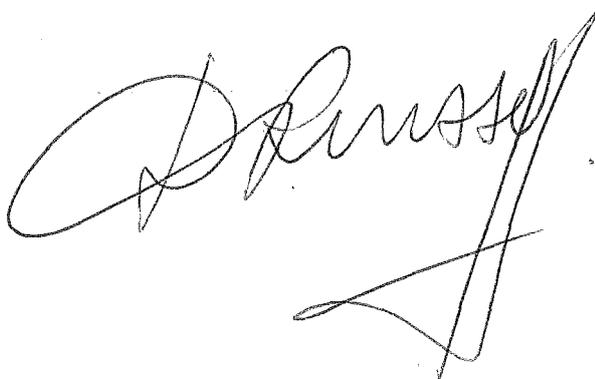
TVR
481/2013

- 13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;
- 15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;
- 16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;
- 17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;
- 18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;
- 19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;
- 20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibité, no município de Ibité - MG;
- 23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;
- 24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;
- 25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;
- 26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;
- 27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;
- 28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;



- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russo' or similar, with a long horizontal stroke extending to the right.

53000.001600/2003-11

S AG

RC
02/08/2011
Com. Com. ATA R-90

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Normas Legais
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Eduardo Antonio Alves
Brasília-DF 02/08/11 N. 1036

P. 128/11

EM nº. 556/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel**, no Município de Santa Izabel do Pará, no Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001600/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Assessoria Jurídica
Diretoria de Processos Legais - SOLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONGRESSO LEGISLATIVO -
Ivan Antônio Aires
Brasília-DF, 01/08/11, 10:36

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 128 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001600/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, com sede na PA 140, km. 05, Ramal do Lar do Batista, s/nº – Santa Lúcia Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º 20' 03"S e longitude em 48º 09'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 31,05,11	
Página: 55	Seção: I
ANOTADO POR: 	

EM/556/me



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTÓCOLO GERAL

PROC. 53000.001600/2003

INTERESSADO:
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL

ASSUNTO: SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO: **Regina/Renato**

OUTROS DADOS:
Santa Isabel do Pará PA

C.200

MOVIMENTAÇÕES

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SSR		21/02/03	15			/ /
02	EGSI		24/02/03	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

16 02 7

Fls.: 1
Rubrica: [assinatura]
S.C.M. das Comunicações

Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

(Frente do Formulário)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, (nome da associação ou fundação) inscrita no CGC/MF sob o nº 05.436.116/0001-91, no Estado de(o) PARÁ, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na RUA DOM MANOEL, 1204 BAIRRO DO TRI ANGULO, (endereço completo) de coordenadas geográficas (01° (17') (51)" S de latitude e (48° (09') (06)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Izabel do Pará, PA 17 de fevereiro de 2003
(local e data)

Waldemir Aranha Moreira
assinatura/nome do representante legal da entidade
WALDEMI R ARANHA MOREIRA
CPF: 031.858.852-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
21/FEV 63000 001600/2003-11
PROTÓCOLO - GERAL
02 JUN 2011
gubma

a
CGSI
10.02.03
MW

Waldemir Aranha Moreira

DOBR

Rc_form.doc

SSR/MG
SICAP Nº 0399005591
Em 20 / 02 / 2003

68 400.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6630 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 2
Rubrica:
SSS

Ofício n.º 1174/2003/DOSR/SSR-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2003.

Ao Senhor

Waldemir Aranha Moreira

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA
IZABEL

Rua Dom Manoel, 1204 - Bairro Bairro do Triângulo
68790-000 Santa Isabel do Pará/PA

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, na localidade de Santa Isabel do Pará, no estado Estado do Pará, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo n.º **53000.001600/03** e encontra-se cadastrado neste Ministério.

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 9790 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de julho de 2004.

Ao Senhor

Waldemir Aranha Moreira

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA
IZABEL

Rua Dom Manoel, 1204 - Bairro do Triângulo
68790-000 Santa Isabel do Para/PA

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.001600/03, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Isabel do Para, no Estado do Pará informamos o que segue:

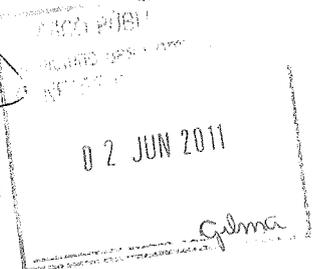
Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,24 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Santa Isabel do Para qual seja da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOL. COMUNIT. DO BAIRRO CENTRO - ASDECABA (**coordenadas 01°17'51”S de latitude e 48°09'46”W de longitude**), **concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.**

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



53000. 001600/03 RAQ

M. das Comunicações
Fls.: 4
Li Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 05.436.116/0001-91, com sede Rua Dom Manoel, 1204, na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado PARÁ, CEP 68790-000, telefone 091-3744-4988-9115-0177, correio eletrônico wmaranha@aol.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Pa 140 km 05 Ramal Lar Batista, (endereço completo), de coordenadas geográficas 01° 20' 03 "S de latitude e 48° 09 '04" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Santa Izabel do Pará, 28 de Maio de 2005.

Waldemir Aranha Moreira

Nome do representante da entidade: WALDEMIR ARANHA MOREIRA
CPF: 031.858.852-87

Endereço para correspondência: Rua Dom Manoel, 1204 Triângulo, na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado PARÁ, CEP 68790-000
Telefone para contato: (091)3744-4988,
Correio eletrônico (e-mail): wmaranha@aol.com

RECIBO PÚBLICO
02 JUN 2011
Gilmar

SEMPRE
DIREITO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4972/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2005.

Ao Senhor
Waldemir Aranha Moreira
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA
IZABEL
Rua Dom Manoel, 1204 - Triângulo
68790-000 Santa Isabel do Para/PA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, na localidade de Santa Isabel do Para, Estado do Pará, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.001600/03**.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

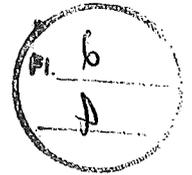
Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CDI

REQUERIMENTO



Ao Departamento de Outorga e Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CONDI 033671/2008-99

SEMPA/DC

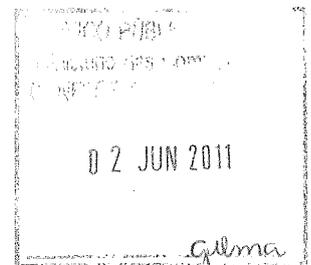
05/06/2008-08:14

P.
A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, através de seu representante legal, vem mui respeitosamente requerer, o desarquivamento do processo administrativo nº 53000.001600/03, uma vez que o mesmo foi arquivado por não atender as exigências legais no que se refere o subitem 18.2.10 da norma complementar nº 1/2004.

Na oportunidade estamos enviando em anexo um novo mapa de situação geográfica.

Respeitosamente

Waldemir Aranha Moreira
Presidente



SEOUTP

Mapa de Situação Geográfica Esc.1/250.000

ANTENA
RADIO AQUARIUS

Lat. Sul. $01^{\circ}17'83''$
Long. W. do Gr. $48^{\circ}09'72''$

SANTA IZABEL DO PARÁ

ROD. PA - 140.

N.Ver.



MAI.2005

BAIRRO SANTA LUCIA

4.200,00mts.

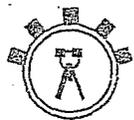
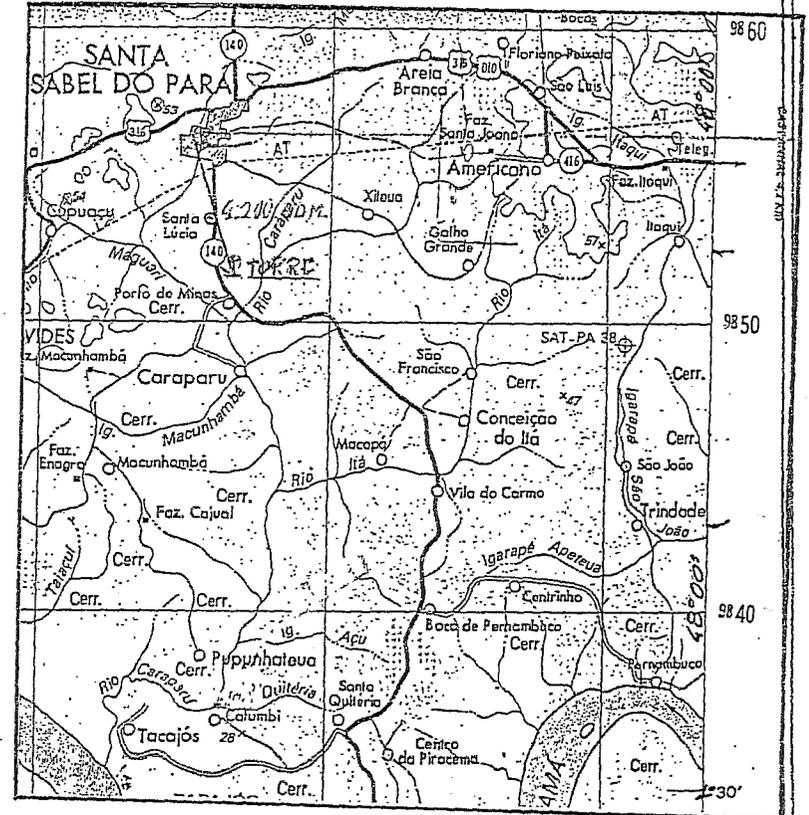
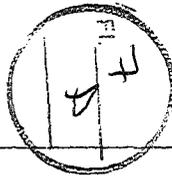
COORDENADAS GEOGRAFICAS
LATITUDE SUL - $1^{\circ}20'13''$
LONGITUDE W. DO GR. - $48^{\circ}09'18''$

ANTENA

long $48^{\circ}09'43''$
lat. $01^{\circ}20'37''$

02 JUN 2011

PIBUARU



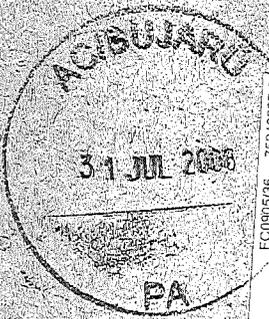
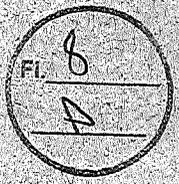
MEDITO
MEDICÕES TÉCNICAS DE TOPOGRAFIA
AGRI. ODIMAR CASTELO BRANCO
FONE: 91 3744-1125 / 9147-3274 / 9628-4668
medito@zipmail.com.br

CROQUI DE SITUAÇÃO DE UMA TORRE DE TRANSMISSÃO
NA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

PROPRIETÁRIO:			PRANCHA ÚNICA
ESCALA: 1 / 40000	DATA: MAIO/2005	RESP. TÉCNICO: <i>[Signature]</i>	DESENHO/CAD: ODILBERTO tel. (91) 3744 1125 medito@beat.com.br

OFF. REG. 128.782-04
PROL. 1306-D. CREA 01 00000

Empresa brasileira de correios e telégrafos



07 JUN 2011
Cybma

FC0905/36 73240287-8

SEDEX

PESO (kg) 0.25

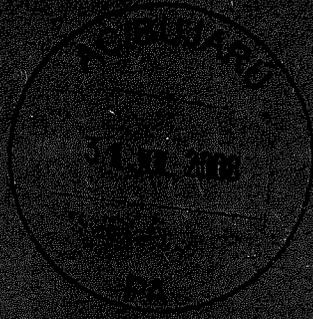
VIP HOJE MP AR

PRÉ-FRANQUEADO

SS 74924798 4 BR

RTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇO

JRLOS FREIRE
ANADA DOS MINISTERIOS BL R ANEXO
ESTE SALA 300
0.044-900
LIA DF



WALDEMIR ARANHA MOREIRA
RUA DOM MANOEL, 1204 TRIANGULO
CEP 68790-000 SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

28°

1600/03

65

Fl. 9
A

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.436.116/0001-91, com sede na RUA DOM MANOEL Nº 1204 BAIRROTRIANGULO, na cidade de SANTA IZABEL, Estado do PARÁ, CEP 68790-000, Telefone OXX(091)-9902-7043, correio eletrônico wmaranha@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^ª, em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029336/2009-67
REAP/SCÉ

BELÉM, 13 de JUNHO de 2009.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **WALDEMIR ARANHA MOREIRA**
CPF: 031.858.852-87

02 JUN 2011

gilmara

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

SE
1600

Fl. 10
D

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X JUN 2011	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

Gilma

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X
--	---

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :**RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRROTRIANGULO**, na cidade de **SANTA IZABEL**, Estado do **PARÁ**, CEP **68790-000**,
 Telefone para contato: **0XX-091-9902-7043**;
 Correio eletrônico: **wmaranha@uol.com.br**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº**, BAIRRO **SANTA LÚCIA**, de coordenadas geográficas: **01º 20'03"S** de latitude e **48º09'04"W** de longitude.


 02 JUN 2011
 Gilma

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Fl. 12
A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária e especialmente convocada para o dia 04 do mês de maio do ano de 2008, às 20:00 horas, em sua sede na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará, Pa, adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro. A AGE teve início em segunda e última convocação às 20:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Sr. Waldemir Aranha Moreira, tendo como assunto de pauta a "reforma de Estatuto da Associação". Iniciando os trabalhos o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Associação ter um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro e prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro do Novo Código Civil. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de Estatuto; que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo I: Denominação, sede, finalidade e duração, contendo os artigos Primeiro ao Quarto; Capítulo II: Da classificação, dos deveres e dos direitos dos associados, contendo os artigos Quinto ao Sétimo; Capítulo III: Da admissão, da demissão, da exclusão dos associados, contendo os artigos Oitavo ao Décimo; Capítulo IV: Estrutura e competência dos órgãos que administram a associação, contendo os artigos Onze ao Vinte e Um; Capítulo V: Das eleições, contendo os artigos Vinte e Dois ao Vinte e Cinco; Capítulo VI: Dos departamentos ou comissões, contendo os artigos Vinte e Seis ao Vinte e Oito; Capítulo VII: Dos bens patrimoniais e dos recursos, contendo os artigos Vinte e Nove ao Trinta; Capítulo VIII: Da reforma estatutária e da dissolução, contendo os artigos Trinta e Um ao Trinta e Dois; Capítulo IX: Das disposições gerais, contendo os artigos Trinta e Três ao Quarenta e Três; Capítulo X: Das disposições transitórias, contendo os artigos Quarenta e Quatro ao Quarenta e Oito. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará foi encerrada às 22:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por SORAIIJA DE ARAÚJO FEITOSA, especialmente designada pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008.

02 JUN 2011

REC. Cartório Teixeira

REC. Cartório Teixeira

Waldemir Aranha Moreira

PRESIDENTE

Paulo Cesar de Pa

VICE-PRESIDENTE

Soraia de Araújo Feitosa

1º SECRETÁRIO

Fernando

2º SECRETÁRIO

Luzilma Oliveira Silva

1º TESOUREIRO

Diego Pedro P. Netto

2º TESOUREIRO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: D 7287
Em 22 JUN 2009
Em, sinal *ultraide* da verdade.
Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
Uille Augusto P. Cardoso
Idelzuith Adélia P. Cardoso
SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO TEIXEIRA
Av. Francisco Machado, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Rua Santa Izabel do Pará - Pq. Brasil
Santa Izabel do Pará - PA
CNPJ nº 07.040.247/0001-01
07 MAI 2008
Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
Uille Augusto P. Cardoso
Idelzuith Adélia P. Cardoso
SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA

Ata de Renovação e mudança de membro da diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará - ASDECST

Fl. 03

No dia cinco de janeiro de 2007, às dez horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará - ASDECST, situada à Rua Dom Manuel, nº 1204, no bairro Triângulo, neste município de Santa Izabel do Pará, no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos: Jaciele Farias de Souza, CPF 264.766.302-53, Jorge da Silva Rodrigues, CPF 123.992.722-34, Mariyam Farias Lativo CPF 427.420.052-34, Francisca Correia da Silva CPF 081.008.612-34, Edivaldo Evangelhista de Mattos CPF 467.121.862-34, Paulo Jorge de Paula Cavalcanti CPF 081.006.672-68, Pedro de Jesus Dias 392.368.542-49 CPF, Benedito Geraldo Pismel Niegas CPF ~~392.368~~.038.698.732-72, Raimundo dos Santos Castro CPF 144.434.902-30, Ivanilson Oliveira da Silva CPF 480.072.262-49, Maria Aparecida da Silva Silva CPF 480.072.182-20, José Farias de Souza, CPF 245.297.882-53 e demais membros da diretoria, decidiram pela renovação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará, além disso a diretoria, além das suas atribuições legais, elegeram o senhor Manoel Joaquim da Silva Brito, CPF 035.128.002-20, ao cargo de vice-presidente da associação, sendo, desse modo, destituído do cargo o senhor João Luiz Sampaio Magalhães. Após a eleição, a palavra foi franqueada pelo presidente Waldemir, Manha, Moreira, porém, não

001 77 23

TIPO TEIXEIRA
original que me foi exibido
nesta data pelo qual autenticar

Em, sinal
Teolga / Pinta Cardoso - TITULAR
Ulle / Adelia P. Cardoso

SECRETARIA DE REGISTRO

20 JUN 2009

houve nenhuma manifestação dos presentes a respeito das decisões aqui tomadas, ficando todos, então, de acordo não só com a renovação da ASDECST, como também da posse do senhor Manoel Joaquim da Silva Netto ao cargo de vice-presidente da referida associação. Assim sendo, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e eu, Soraya de Araújo Feitosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue por mim assinada e pelos demais membros da ASDECST aqui presentes com os outros cidadãos participantes.

REG.

1ª Secretária: Soraya de Araújo Feitosa ✓

Presidente: Waldemar França Moraes ✓

REG. 1019 Vice-presidente: Paulo Sobrinho de Paula Barafante ✓

Cartório Teixeira Robson Luiz Ribeiro de Mattos

Pedro Sergio Martins Teixeira

Clotilde Silva Filho

Jacirleide Faical de Sousa

Berica Dequize de Freitas de Souza

Cláudia Luiz TEIXEIRA

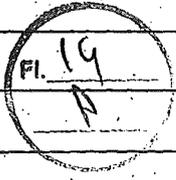
Iranilson Oliveira Silva

CARTÓRIO TEIXEIRA
Só terá efeito com o selo de segurança
Sra. Izabel do PA

Reconhecimento de Firma
Série C Nº 000827063
Série C Nº 000827064
Série C Nº 000827065

CARTÓRIO TEIXEIRA ÚNICO OFÍCIO Sra. IZABEL DO PARÁ PARÁ-BRASIL	RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) ASSINATURA(S) Soraya de Araújo Feitosa Waldemar F. Moraes e Manoel Joaquim S. Netto DE QUE DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Sra. IZABEL DO PARÁ 10/01/07 Soraya de Araújo Feitosa TEOLGA PINTO CARDOSO OFICIAL
<input type="checkbox"/> TEOLGA PINTO CARDOSO Oficial	
<input type="checkbox"/> WILHE AUGUSTO P. CARDOSO	
<input type="checkbox"/> DELZUITH ADÉLIA P. CARDOSO Oficiais Substitutos	

1.ª Secretária: *Oraya de Jesus Brito*
 2.ª Secretária: *Walter Luiz Travassos*
 1.º Tesoureiro: *Ivanilson Oliveira Silva*
 2.º Tesoureiro: *Ulisses Pedro D. Neto*



CARTÓRIO TEIXEIRA
 Sit. Isabel de Bord. - Pôrto Brasil
 Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax (51) 3744-1155
 Autenticado por semelhança de(s) assinatura(s) *Ulisses*
Ulisses *Ulisses*
 Rua Souza M.
 07 MAI 2008
 Eng. *Ulisses* da verdade.
Ulisses
 Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
 Ulis Augusto P. Cardoso
 Idelzulth Adélia P. Cardoso

CARTÓRIO TEIXEIRA
 Autentico e dou reconhecimento que a cópia
 confere com o original que me foi exibido
 nesta data pelo qual autentico esta via.
 01 JUN 2009
 Eng. *Ulisses* da verdade.
Ulisses
 Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
 Ulis Augusto P. Cardoso
 Idelzulth Adélia P. Cardoso

02 JUN 2011
Gilmar

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária, especialmente convocada para o dia 04 do mês de maio do ano de 2008, às 20:00 horas, em sua sede na Av. Pedro Conitantino, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará, Pa adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro. A AGE teve início em segunda e última convocação às 20:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Sr. Waldemir Azeiteiro Moura, tendo como assunto de pauta a "reforma de Estatuto de Associação". Iniciando os trabalhos o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância de Associações de ter um Estatuto atualizado e adequados ao Novo Código Civil. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minitatura de Estatuto, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo I: Denominação, sede, finalidade e duração, contendo os artigos Primeiro ao Quarto; Capítulo II: Da classificação, dos deveres e dos direitos dos associados, contendo os artigos Quinto ao Sétimo; Capítulo III: Da admissão, da demissão, da exclusão dos associados, contendo os artigos Oitavo ao Décimo; Capítulo IV: Estrutura e competência dos órgãos que administram a associação, contendo os artigos Onze ao Vinte e Um; Capítulo V: Das eleições, contendo os artigos Vinte e Dois ao Vinte e Cinco; Capítulo VI: Dos departamentos ou comissões, contendo os artigos Vinte e Seis ao Vinte e Oito; Capítulo VII: Dos bens patrimoniais e dos recursos, contendo os artigos Vinte e Nove ao Trinta; Capítulo VIII: Da reforma estatutária e da dissolução, contendo os artigos Trinta e Um ao Trinta e Dois; Capítulo IX: Das disposições gerais, contendo os artigos Trinta e Três ao Quarenta e Três; Capítulo X: Das disposições transitórias, contendo os artigos Quarenta e Quatro ao Quarenta e Oito. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará foi encerrada às 22:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por Soraya de Araújo FETOSA, especialmente designada pela Diretoria Executiva, que assina.

REC
ata

Cartório
de Santa Izabel do Pará

Vice-Presidente

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008

Waldemir Azeiteiro Moura
Presidente

Ata de Assembleia Geral de Fundação, Constituição, e aprovação dos Estatutos e da eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel - ASDECSI

FI 15
A

Na dia 26 de outubro de 2002, às dezesseis horas na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel - ASDECSI, situada na Rua Dom Manuel nº 1204, no bairro Triângulo, neste município de Santa Izabel do Pará, no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos; Jacilene Farias de Souza, CPF: 264766302-53, Jorge da Silva Rodrigues, CPF: 123.992.722-34, Marivany Farias Catão, CPF: 427420052-34, Francisca Correia da Silva, CPF: 081.008.612-34, Edvaldo Evangelista de Mattos, CPF: 467121862-34, Paulo Jorge de Paula Cavalcante CPF: 081006677-48, Pedro de Jesus Dias, CPF: 392.368.542-49, Benedito Geraldo Pasmel Viagas, CPF: 038698732-72, Soraya de Araújo Toton, CPF: 652.969.822-15, João Luiz Sampaio Magalhães CPF: 299.337.572-53, Waldemir Franha Moreira CPF: 031858852-87, Raimundo dos Santos Castro, CPF: 144434902-30, Irmilson Oliveira da Silva, CPF: 480072262-49, Maria Aparecida da Silva Silva, CPF: 480072182-20, José Roberto Lima da Silva, CPF: 664628192-00 e José Farias de Souza CPF: 245297882-53, decidiram então, criar a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel - ASDECSI, sem fins lucrativos, Autônoma e sem fins de lucro.

Na oportunidade sendo proferida a palavra pelo Sr. Waldemir Franha Moreira e Sr. Pedro de Jesus Dias, falando sobre a importância de criação de referida Associação que muitos benefícios, sociais, culturais e filantrópicos trará ao nosso município. O Senhor João Luiz Sampaio Magalhães usou a palavra e apresentou o estatuto da Associação, contendo o mesmo 18 artigos, onde estão contidos os princípios, atribuições e Objetivos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel - ASDECSI. Após lido e discutido o estatuto foi aprovado por unanimidade. Em ato con-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Seção de Segurança e Autenticidade
001.781.051
Certifico do reconhecimento que a cópia contém a originalidade (for exibido nesta data pelo qual autentico esta via.

PROFESSOR ASSOCIADO
Uille Augusto P. Cardoso
Idequithy P. Cardoso

02 JUN 2011

Gilma

Tudo, passou-se à eleição e Constituição do Directorio da ASDECSI, conforme determina o estatuto já aprovado.

Foram então abertas as eleições para Directorio e Conselho Fiscal; Para a directoria foi apresentada chapa única assim composta: Waldemir Araujo Moreira - Presidente, João Luiz Sampaio Magalhães - vice-Presidente, Seraija de Araújo Feitosa - Primeira Secretária, José Roberto Lima - Segundo Secretário, Paulo Jorge de Paula Cavalcante - Tesoureiro. Compuseram a Junta Eleitoral os Senhores, Raimundo dos Santos Castro e José Farias de Souza, a chapa apresentada, foi eleita por unanimidade; Para o Conselho Fiscal foram eleitos pelos presentes: Pedro de Jesus Dias, Maria Aparecida da Silva Silva e Benedito Geraldo Samuel Viagas, como Titulares e Suplentes: Francisco Correia da Silva, Hamilton Oliveira da Silva e Edivaldo Evangelista de Matos. Empressados os membros do directorio e Conselho Fiscal, de imediato o Presidente Waldemir Araujo Moreira franqueou a palavra, porém devido ao adiantar de hora nenhum membro quis pronunciar-se, então o presidente encerrou o reunião agradecendo a presenças de todos e eu Seraija de Araújo Feitosa, levei a apresentação que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros de ASDECSI que presentes.

1º Secretária Seraija de Araújo Feitosa

REC. PRESIDENTE Waldemir Araujo Moreira
Cartório Teixeira

- Hamilton Oliveira Silva
- Pedro de Jesus Dias
- Jose Raimundo da Silva
- Maria Aparecida da Silva Silva
- José de Farias de Souza
- Paulo Jorge de Paula Cavalcante
- Raimundo dos Santos Castro
- Benedito Geraldo Samuel Viagas

Maria Lou Farias Lativo
 Edinaldo Evangelista de Matos
 Jorge da Silva Rodrigues
 Francisco Barreira da Silva



	CARTÓRIO TEIXEIRA UNICO OFÍCIO SANTA IZABEL DO PARÁ PARÁ-BRASIL TEOLGA PINTO CARDOSO Oficial 000072225	RECONHEÇO A(S) ASSINATURA(S), que estão autenticadas com o carimbo de cartório DE QUE DOU FE. EM TEST. <u>Maria Lou</u> DA VERDADE. ST. IZABEL DO PARÁ <u>10 de 2008</u>
	TEOLGA PINTO CARDOSO Oficial 000072226	<u>Teolga Pinto Cardoso</u> TEOLGA PINTO CARDOSO OFICIAL
	IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO Escreventes Juramentados 000072227	

	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Santa Izabel do Pará Teolga Pinto Cardoso Titular Vitalícia 000043789
--	--

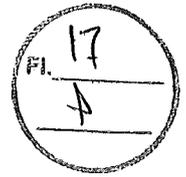
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Santa Izabel do Pará
 Protocolo Lº A-3 Fls. 10º Nº 4643
 Transcrição Lº C-02 Fls. 85º Nº 477
 Averbação Lº C-02 Fls. 85 Nº 476.
 Santa Izabel do Pará, 10 de 12 de 2008
Teolga Pinto Cardoso
 Teolga Pinto Cardoso - Titular Vitalícia
 Bel. Idelzuith Adélia Pinto Cardoso
 Ute Augusto Pinto Cardoso
 Escreventes Juramentados

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: D
 0001.781.052

CARTÓRIO TEIXEIRA
 Certifico e dou reconhecimento que a cópia
 conferida em o original que me foi exibido
 nesta data pelo qual autentico esta via.
22 JUN 2009
 Em, sinal Maria Lou da verdade.
Teolga Pinto Cardoso
 Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
 Ute Augusto P. Cardoso
 Idelzuith Adélia P. Cardoso

SELO EFETIVO COM O SELLO DE SEGURANÇA

02 JUN 2011
Gilma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.436.116/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDECSI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO
--

LOGRADOURO R DOM MANOEL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
----------------------------	----------------	-------------

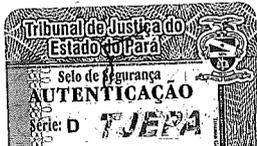
CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARA	UF PA
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

COPIA
RECEBIDA
02 JUN 2011
Gulma



CARTÓRIO TEIXEIRA

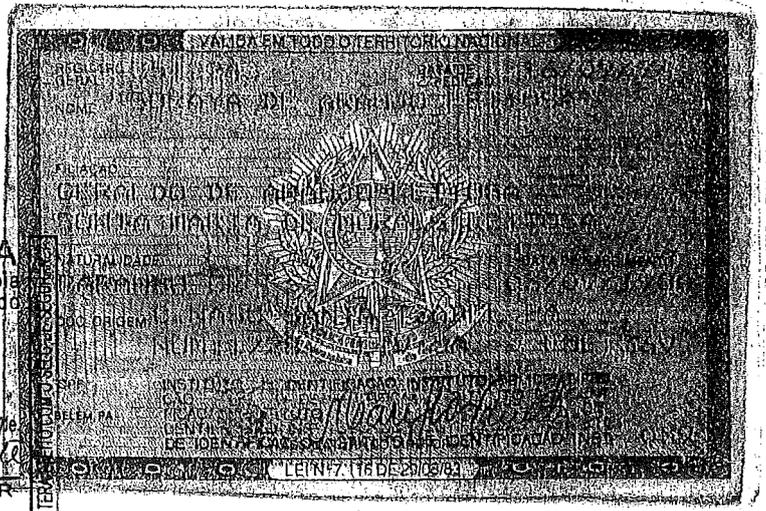
Certifico e dou reconhecimento que a cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qual autentico esta via.

13 JUN 2009

Em, sinal Meadeo da verdade

Seelga Pinto Cardoso

- Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
- Ulle Augusto P. Cardoso
- Idelzuith Adélia P. Cardoso



COPIA
 02 JUN 2011
Gilma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CLIPPING

Seraya de Anaso Feitosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

An identification card from the Paraense Civil Police. It features a fingerprint on the left and a dark rectangular stamp on the right. The card is titled 'CARTEIRA DE IDENTIDADE' and includes the name 'Seraya de Anaso Feitosa' in cursive. The top of the card identifies it as a document from the 'GOVERNO DO ESTADO DO PARA'.

CARTÓRIO TEIXEIRA
Certifico e dou reconhecimento que a cópia
confere com o original que me foi exibido
nesta data pelo qual autentico esta via.

15 JUN 2009
Em, sinal *M. Cardoso* de verdade
Selga Mulo Card
 Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
 Uile Auguste P. Cardoso
 Idelzuith Adélia P. Cardoso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2455267 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2002
NOME WALTER LUIZ TRAVASSOS

FILIAÇÃO
HAMILTON JONES TRAVASSOS
FRANCISCA DE SOUZA MELO

NATURALIDADE STA IZABEL DO PARA PA DATA DE NASCIMENTO 09/08/1958
DOC ORIGEM C. CASAMEN-STA IZABEL PA
NUM:000069 LIV:000 B FOL:050V
CPF 050485242-68

ASSINATURA DO DIRETOR 420
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Seal of the Court of Justice of the State of Pará
TENTIGACAO
D TZEPA
001.781.016

Fl. 19
A

02 JUN 2011
Gilma

TEOLGAPINTO CARDOSO

Tabella

Comarca de St. Izabel do Pará

Estado do Pará

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

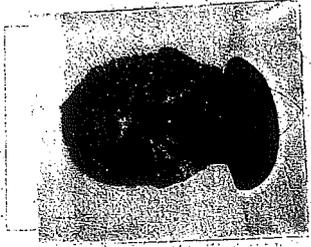
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLEICA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Teolgapinto Cardoso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4188749 EVIA: DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2002

NOME: WALDEMAR ARANHA MOREIRA

FILIAÇÃO: MANOEL FELIX MOREIRA LIDIA ARANHA DA SILVA

NATURALIDADE: BELÉM PA DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1953

DOC. ORIGEM: C. CASAMEN-1 DIST. BELEM PA

NUM: 8434 LIV: 2A FOL: 48

531858852-87 PAS1007100109-0

218

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

CARTÓRIO TEIXEIRA
 Certifico e dou reconhecimento que a cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qual autentico esta cópia.

19 JUN 2009

Em, sinal *W. Teixeira*

- Teolga Pinto Cardoso - TIT
- Ulle Augusto P. Cardoso
- Idelzulth Adélia P. Cardoso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SEGURANÇA JURÍDICA

COPIA

001 781.017

FI. 20

P

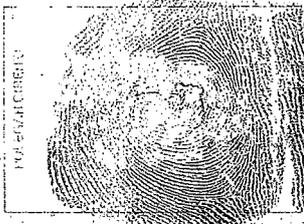
02 JUN 2011

Gilma

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Teolgápio Cardoso

TEOLGÁPIO CARDOSO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TEOLGÁPIO CARDOSO
Tabella
Comarca de Sr. Izabel do Pará
Estado do Pará

CARTÓRIO TEIXEIRA

Certifico e dou reconhecimento que a cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qual autentico esta via

19 JUN 2009

Em, sinal

M. Cardoso

Sellyga Pinto de

- Teolga Rinta Cardoso - TITULO
- Ulte Augusto P. Cardoso
- Ideizulth Adella P. Cardoso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4706981	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/09/2001
NOME	MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO		
FILIAÇÃO	MANOEL ARMANDO DA SILVA RETTO DINA LUCINDA OMAR RETTO		
COMUNIDADE	RBANT 233307	DATA DE NASCIMENTO	AM 18/11/1953
ESTADO	AM	ORIGEM	C. CASAMEN - E. DE MANAUS/AM
NUM: 2007	ETV: 809	FOL: 207	
035128002-20			

ASSINAT: *Manoel Joaquim da Silva Retto*
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

08:38

001.781.018

FI. 21
A

02 JUN 2011
Gilma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

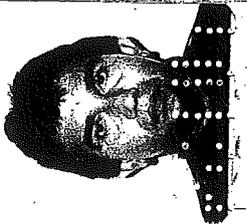
TEOLGAPINTO CARDOSO

Tabella

Camara de São João do Rio

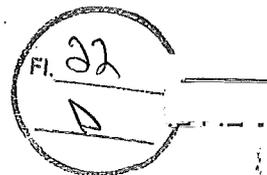
ASSINATURA DO TITULAR

TEOLGAPINTO



7

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA
CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**



ESTATUTO

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará, com sede própria na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Cidade Santa Izabel do Pará, Estado Pará, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel Pará tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções.
- f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
- h) Desenvolver atividades esportivas;
- i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

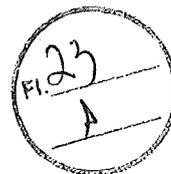
Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, maiores de 18 anos ou emancipados, na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados na área de atuação da Associação.

02 JUN 2011

Gilma

Capítulo II



Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.5º - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, distinguidos em três categorias:

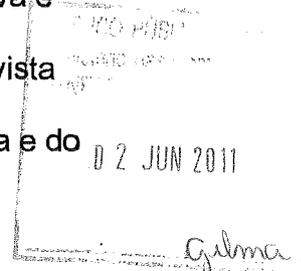
- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

Art.6º - São Deveres dos Associados

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;



CAPÍTULO III

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.



Art.8º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capitulo IV

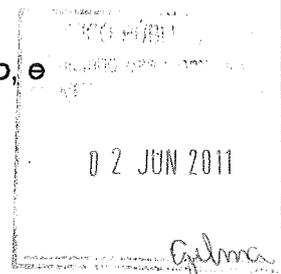
Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

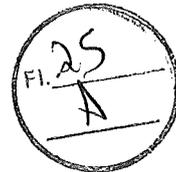
Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral

Art.12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal





Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- h) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
- i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.
- k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;

02 JUN 2011
Gilma



- l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

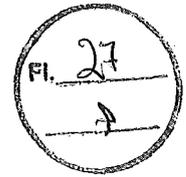
- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

02 JUN 2011

gabmas



Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

- a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

- a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.

02 JUN 2011

Gulmar



c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

Capítulo V

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioria civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VI

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VII

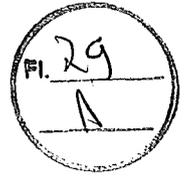
Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possui e vier possuir;
- b) Das contribuições dos associados
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.

02 JUN 2011

Gulm



Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo VIII

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo IX

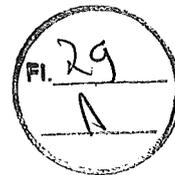
Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

02 JUN 2011

galma



Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo VIII

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

02 JUN 2011

gilm



Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.38º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo X

Das Disposições transitórias

Art.44º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.46º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

2 JUN 2011

Galma

31
FI. 1

Art.47º - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembléia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008.

REC. 
Cartório Teixeira

REC. 
Cartório Teixeira

Valdeuim Beuha Moraes
PRESIDENTE

Luiz Carlos de F. Silva
VICE-PRESIDENTE

Josaya de Matos Sitoro
1º SECRETÁRIO

Fernandes
2º SECRETÁRIO

Luanilson Oliveira Silva
1º TESOUREIRO

Thiago Pedro P. Reis
2º TESOUREIRO

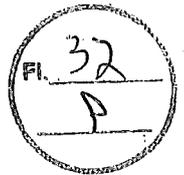
02 JUN 2011
Galma

CARTÓRIO TEIXEIRA
SP Izabel do Pará-Pará-Brasil
Av. Francisco Amância, 1061-Centro-Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconheço a(s) semelhança e(s) assinatura(s) de Valdeuim Beuha Moraes
em 04 de maio de 2008
em Cartório Teixeira
de SP Izabel do Pará
de Pará
de Brasil
07 MAI 2008
Valdeuim Beuha Moraes da verdade.
Idelzulth Adélia P. Cardoso
 Teófilo Póte Cardoso - TITULAR
 Elton Augusto P. Cardoso
 Idelzulth Adélia P. Cardoso

SO TERA EFETIVO COM O SELLO DE SEGURANÇA

Série: C
Nº 003811198
Série: C
Nº 003811197

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL



ASDECSI

ESTATUTO

TÍTULO ÚNICO

CAIPITULO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

CONSTITUIÇÃO E SEDE

Art. 1 – A Associação de Desenvolvimento da Cidade de Santa Izabel é uma Entidade Civil fundada em 26 de Outubro de 2002, na cidade de Santa Izabel do Pará -

PA, sendo que sua sede e foro estão localizados na Rua Dom Manoel, 1204, Bairro Triangulo, com prazo de duração indeterminado e base de situação territorial em todo o Município de Santa Izabel do Pará - PA. Este estatuto e suas normas complementares reger-se-ão, observando as seguintes disposições primordiais:

I – é exclusivamente composta pelos filhos e amigos de Santa Izabel do Pará, maiores de 18 anos ou emancipados, na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados na área de atuação da Associação;

II – é uma entidade filantrópica, não tem finalidade lucrativa, não realizando distribuição de lucros ou dividendos aos associados e dirigentes da entidade;

III – tem personalidade jurídica própria, distinta de seus associados, que não respondem ativa, passiva, solidária ou subsidiariamente pelos atos, por ela praticados, sendo representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que pode constituir mandatário.

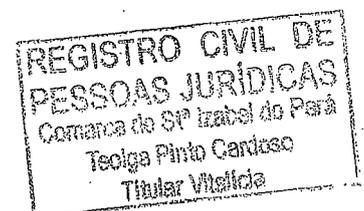
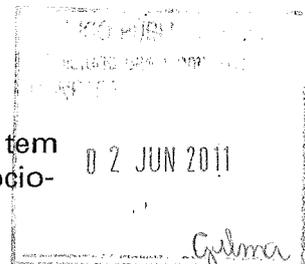
Parágrafo único – Complementam este Estatuto outras normas editadas para regular as atividades da entidade.

SEÇÃO II

PRINCIPIOS E OBJETIVOS

Art. 2 – A ASDECSI é uma associação autônoma e democrática, que tem como princípio: A união, a valorização e o desenvolvimento comunitário e sócio-cultural de Santa Izabel, tendo os seguintes objetivos:

I – promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário da população de Santa Izabel do Pará;



Fl. 33
A

- II – promover e incentivar as organizações sociais, entidades classistas, comunitárias educacionais, religiosas e filantrópicas de Santa Izabel do Pará;
- III – proteger, defender amparar e prestigiar os movimentos populares;
- IV – defender e amparar as justas aspirações da população, buscando melhorar o nível de vida das famílias;
- V – promover a liberdade de expressão;
- VI – democratizar a comunicação popular;
- VII – promover a assistência social, recreativa e cultural da população;
- VIII – representar todos os seus associados, junto aos poderes constituídos pelas instituições: Federal, Estadual e Municipal, bem como junto a todos os setores da Iniciativa Privada;
- IX – promover questões, junto aos Órgãos Públicos e Instituições Financeiras no âmbito Federal, Estadual e Municipal, no sentido de solucionar problemas de habitação dos associados, promovendo inclusive mutirão assistido.
- X – articular junto aos órgãos do governo ações que tragam benefícios desenvolvimentistas para o município e a comunidade em geral;
- XI – promover uma política de comunicação dentro do próprio Município com intuito de informar a comunidade, criando, portanto o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, Através de veículo de comunicação, com a participação de outras associações;
- XII – promover a educação, a saúde, a agricultura, o esporte e o lazer.

Art. 3 – Para atingir seus objetivos a ASDECSI poderá:

- I – praticar os atos necessários em defesa dos direitos e interesses dos associados, em.
Qualquer esfera administrativa ou instancia judicial;
- II – poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos;
- III – implantar e manter veículo de comunicação comunitária para o qual será criado um Conselho Comunitário para fins de fiscalização do mesmo;
- IV – desenvolver atividades e serviços voltados para a execução dos princípios preestabelecidos;
- V – obter empréstimos ou financiamentos junto às instituições financeiras, destinados à compra de equipamentos e instalações físicas, bem como a sua manutenção;
- VI – adquirir bens moveis ou imóveis e deles dispor na forma prevista neste estatuto;
- VII – manter e firmar convênios e contratos públicos e privados para a sua manutenção;
- VIII – participar de eventos municipais, estaduais, interestaduais ou internacionais de interesse dos associados, da Associação e do Município, entre outros.

SEÇÃO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4 – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais fores admitido como tais, mediante e preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela maioria de 2/3 (dois terços), dos sócios em Assembléia Geral.

Art. 5 – Os sócios poderão contribuir com taxas a serem estipuladas para custeios de eventuais despesas mediante acordo aprovado pela maioria absoluta da Assembléia Geral em reunião específica.

02 JUN 2011
Gilma

REGISTRO DE
Pessoa Jurídica
CNPJ nº
12.123.456/0001-90
12/06/2011

Art. 6 – São quatro as categorias de associados:



- I – fundadores – os que assinam a ata de constituição da ASDECSI;
- II – efetivos – os que expressam por escrito, suas intenções em pertencer a esta Associação e obtiverem deferimento de 2/3 (dois terços) dos sócios reunidos em Assembléia Geral;
- III – beneméritos – os que associados ou na, prestarem relevantes e excepcionais serviços a ASDECSI e a Comunidade;
- IV – não podem associar-se em espécie alguma, pessoas que exercem cargo vitalício.

Parágrafo único – a concessão de títulos beneméritos dar-se-á por deliberação de 1/3 (um terço) dos associados reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal, na forma deste Estatuto.

SUBSEÇÃO I

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7 – São direitos dos associados:

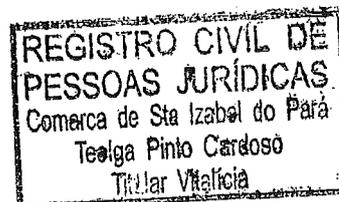
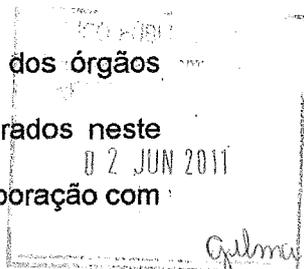
- I – fundadores – votar e ser votado para cargos eletivos, desde que preenchidas as exigências contidas neste estatuto; tomar partes nas Assembléias Gerais com direito a voz e voto; propor a adoção de medidas compatíveis, administrativas, jurídicas ou de qualquer outra natureza ou ordem, junto aos órgãos competentes, contra atos que firam interesses e direitos dos associados e ainda desassociar-se mediante requerimento do Presidente;
- II – efetivos – tomar parte nas Assembléias Gerais, com direito a voz e voto; propor a adoção de medidas compatíveis, administrativas, jurídicas ou de qualquer outra natureza, junto a essa Associação e ainda desassociar-se mediante requerimento do Presidente;
- III – beneméritos – os mesmos dos sócios efetivos.

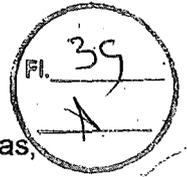
SUBSEÇÃO II

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8 – São deveres dos associados:

- I – respeitar e fazer respeitar este Estatuto e demais normas emanadas dos órgãos representativos desta Associação;
- II – lutar pela defesa dos princípios e consecução dos objetivos consagrados neste estatuto;
- III – elevar o prestígio e o nome da ASDECSI manter elevado espírito de colaboração com a entidade e seus integrantes;
- IV – exercer com dedicação o cargo para o qual foi eleito o nomeado;
- V – convocar reuniões extraordinária com requerimento por escrito com destino ao Presidente, assinado por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros, o qual deve constar especificado, o motivo ou tema da reunião.





- II – promover e incentivar as organizações sociais, entidades classistas, comunitárias, educacionais, religiosas e filantrópicas de Santa Izabel do Pará;
- III – proteger, defender, amparar e prestigiar os movimentos populares;
- IV – defender e amparar as justas aspirações da população, buscando melhorar as condições de vida da comunidade e automaticamente melhorar o nível de vida das famílias;
- V – promover a liberdade de expressão;
- VI – democratizar a comunicação popular;
- VII – promover a assistência social, recreativa e cultural da população;
- VIII – representar todos os seus associados, junto aos poderes constituídos pelas Instituições: Federal, Estadual e Municipal, bem como junto a todos os setores da Iniciativa Privada;
- IX – desenvolver todo e qualquer tipo de atividade ou trabalho que gere desenvolvimento para o Município;
- X – articular junto aos órgãos do governo ações que tragam benefícios desenvolvimentistas para o Município e a comunidade em geral;
- XI – promover uma política de comunicação dentro do próprio Município com intuito de informar a comunidade, criando portanto, o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, através de veículo de comunicação, com a participação de outras associações;
- XII – promover a educação, a saúde, a agricultura, o esporte e o lazer.

Art. 3 – Para atingir seus objetivos a ASDECSI poderá:

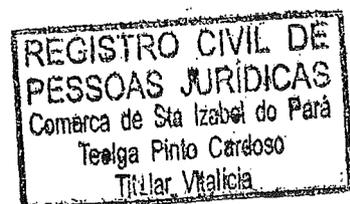
- I – praticar os atos necessários em defesa dos direitos e interesses dos associados, em qualquer esfera administrativa ou instância judicial;
- II – poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos;
- III – implantar e manter veículo de comunicação comunitária para o qual será criado um **Conselho Comunitário** para fins de fiscalização do mesmo;
- IV – desenvolver atividades e serviços voltados para a execução dos princípios preestabelecidos;
- V – obter empréstimos ou financiamentos junto às instituições financeiras, destinados a compra de equipamentos e instalações físicas, bem como a sua manutenção;
- VI - adquirir bens móveis ou imóveis e deles dispor na forma prevista neste estatuto;
- VII – manter e firmar convênios e contratos públicos e privados para a sua manutenção;
- VIII – participar de eventos municipais, estaduais, interestaduais ou internacionais de interesse dos associados, da Associação e do Município, entre outros.

SEÇÃO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4 – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, mediante e preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela maioria de 2/3 (dois terços), dos sócios em Assembléia Geral.

Art. 5 – Os sócios poderão contribuir com taxas a serem estipuladas para custeios de eventuais despesas mediante acordo aprovado pela maioria absoluta da Assembléia Geral em reunião específica.



D 2 JUN 2011

Gulmar

Fl. 36
A

Art. 15 – As penas de suspensão e de exclusão privam o associado de todos os seus direitos estatutários, sem isenta-lo, no caso de suspensão, ou quaisquer casos de obrigações até então contraídas.

SUBSEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Art. 16 – A Diretoria Executiva será composta de seis membros sendo que o Presidente, o Secretário, o Tesoureiro, terão um mandato de quatro anos.

Art. 17 – O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos, três titulares e três suplentes.

Art. 18 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e será registrado em cartório e em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Santa Izabel do Pará, 26 de outubro de 2002.

CARTÓRIO TEIXEIRA ÚNICO OFÍCIO	RECONHEÇO A(S) ASSINATURA(S), que estão autenticadas com o carimbo do cartório
STº. IZABEL DO PARÁ PARÁ-BRASIL	DE QUE DOU FE.
TEOLGA PINTO CARDOSO Oficial	EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO IDELZUIH ADÉLIA PINTO CARDOSO Escriventes Juramentados	STº. IZABEL DO PARÁ 26/10/02
	Teolga Pinto Cardoso TEOLGA PINTO CARDOSO OFICIAL

REC. Cartório Teixeira
REC. Cartório Teixeira

Waldemir Jeanina Moreira
José Romão Magalhães

José Roberto Lima da Silva
José de Farias de Souza
José de Jesus Deus
José de Farias de Souza

Juanilson Oliveira Silva
Denay de Araújo Leitosa

Maria Aparecida da Silva Silva

Paulo Jorge de Paula Cavalcante

Raimundo dos Santos Castro

Duencos Gilberto Tunes Vieira

Márcia Farias Catão

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Santa Izabel do Pará
Protocolo Lº A-3 Fls. 100º Nº 4642
Transcrição Lº C-02 Fls. 85 Nº 476
Averbação Lº — Fls. — Nº —
Santa Izabel do Pará, 10 de 12 de 2002.

Teolga Pinto Cardoso - Titular Vitalícia
Belº. Idelzuih Adélia Pinto Cardoso
Uile Augusto Pinto Cardoso
Escriventes Juramentados

02 JUN 2011



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teolga Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

Fl. 37
D

.ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 14 de MAIO de 2009, às 19:00 horas, na RUA D. MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIÂNGULO, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:30 horas do dia 14 de MAIO de 2009 e eu Soraya de Araujo Feitosa, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: **SORAYA DE ARAUJO FEITOSA.**

Nº da Identidade: 3512243 PC/PA
Endereço completo: Rua Raimundo Vitória da Silva nº 1127 – Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Soraya de Araujo Feitosa

Nome e assinatura do associado: **IVANILSON OLIVEIRA SILVA**

Nº da Identidade: 2512382
Endereço completo: Rua DR. MANOEL nº1214. BAIRRO: TRIÂNGULO – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Ivanilson Oliveira Silva

Nome e assinatura do associado: **WALTER LUIZ TRAVASSOS**

Nº da Identidade: 2455267
Endereço completo: Rua Mata Bacelar – Bairro Centro- Santa Izabel
CEP: 68790-000

Walter Luiz Travassos

Nome e assinatura do associado: **MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO**

Nº da Identidade: 4906981
Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº 1176 – Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **WALDEMIR ARANHA MOREIRA**

Nº da Identidade: 4188769
Endereço completo: Dom Manoel nº 1024 – Bairro Triângulo – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Waldecir Aranha Moreira

02 JUN 2011
Gilma

REC.
Tel. Reto.
Bairro Teixeira



Nome e assinatura do associado: **THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO**

Nº da Identidade: 4906982

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº1176 – Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE**

Nº da Identidade: 2970070

Endereço completo: Rua Santana s/nº – Bairro Aratanha - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MÔNICA CRISTINA LOPES DAMASCENO**

Nº da Identidade: 558689

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº 1176 –Bairro Nova Brasilia - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **RUTI LENE HUGHES MOURA**

Nº da Identidade: 1888460

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1250
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MARCIA OLIVEIRA MESQUITA**

Nº da Identidade: 3445822

Endereço completo: Rua Mata Bacelar s/nº - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **NORMANDO HUGHES MOURA**

Nº da Identidade: 255384010

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 49 – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **EMILDO HUGHES MOURA JUNIOR**

Nº da Identidade: 5630529

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1251 – Bairro Centro – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **ELIZABETE MESQUITA DA SILVA**

Nº da Identidade: 3841200

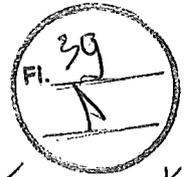
Endereço completo: Rua Mestre Rocha nº1263– Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MARIA CLEIDE DA COSTA NUNES**

Nº da Identidade: 5240181

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1402 – Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000





Nome e assinatura do associado: **EMÍDIO DE JESUS MESQUITA**

Emídio de Jesus Mesquita

Nº da Identidade: 37693341

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº1250– Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **RAIMUNDO NONATO HUGHES JÚNIOR**

Nº da Identidade: 4599145

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 2078 – Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **DALVA FERREIRA TRAVASSOS**

Dalva Ferreira Travassos

Nº da Identidade: 0589618

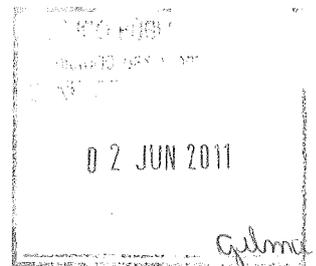
Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1407 – Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Antônio Adriano Albuquerque

Nº da Identidade: 3010614

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº1195 – Bairro Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000



Fl. 40

Ata da Assembléa Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária... especialmente convocada para o dia 04 do mês de maio do ano de 2008, às 20:00 horas, em sua sede na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará, Pa, adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro. A AGE teve início em segunda e última convocação às 20:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Sr. Waldemar Aranha Moreira, tendo como assunto de pauta a "reforma de Estatuto da Associação". Iniciando os trabalhos o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Associação ter um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro e prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro do Novo Código Civil. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de Estatuto, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo I: Denominação, sede, finalidade e duração, contendo os artigos Primeiro ao Quarto; Capítulo II: Da classificação, dos deveres e dos direitos dos associados, contendo os artigos Quinto ao Sétimo; Capítulo III: Da admissão, da demissão, da exclusão dos associados, contendo os artigos Oitavo ao Décimo; Capítulo IV: Estrutura e competência dos órgãos que administram a associação, contendo os artigos Onze ao Vinte e Um; Capítulo V: Das eleições, contendo os artigos Vinte e Dois ao Vinte e Cinco; Capítulo VI: Dos departamentos ou comissões, contendo os artigos Vinte e Seis ao Vinte e Oito; Capítulo VII: Dos bens patrimoniais e dos recursos, contendo os artigos Vinte e Nove ao Trinta; Capítulo VIII: Da reforma estatutária e da dissolução, contendo os artigos Trinta e Um ao Trinta e Dois; Capítulo IX: Das disposições gerais, contendo os artigos Trinta e Três ao Quarenta e Três; Capítulo X: Das disposições transitórias, contendo os artigos Quarenta e Quatro ao Quarenta e Oito. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléa Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará foi encerrada às 22:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por SORAIA DE ARAÚJO FEITOSA, especialmente designada pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008

REC. Cartório Teixeira

Waldemar Aranha Moreira

PRESIDENTE

Paulo Augusto de Paula

VICE-PRESIDENTE

Soraia de Araújo Feitosa

1º SECRETÁRIO

Renato

2º SECRETÁRIO

Luzilhon Oliveira Silva

1º TESOUREIRO

Diego Pedro D. Netto

CPF. 913.324.202-15

2º TESOUREIRO

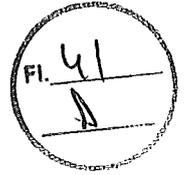
02 JUN 2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Tessy Pinto Cardoso
Titular Vicecia

CARTÓRIO TEIXEIRA
ST Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Américo, 1061 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
07 MAI 2008
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Tessy Pinto Cardoso - Titular
Augusto P. Cardoso
Ideuza Adélia P. Cardoso

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Santa Izabel do Pará
Protocolo L0-02 Fis. 179 No 629.
Transcrição L0-02 Fis. 85 No 476
Averbação L0-02 Fis. 85 No 476
Santa Izabel do Pará, 24 de 06 de 2008
Tessy Pinto Cardoso
Tessy Pinto Cardoso - Titular
Bela Ideuza Adélia Pinto Cardoso
Uile Augusto Pinto Cardoso
Outros Substitutos

SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO TEIXEIRA
ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Av. Francisco Amâncio nº 1081 - Centro - Fone: (091) 3744-1155
Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO
UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO
Escreventes Juramentados
TEOLGA PINTO CARDOSO
Titular Vitalícia

PARÁ

RECIBO

R\$ 180,00

RECEBEMOS da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, a importância de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais), referente ao Registro do Estatuto e Ata da referida associação, que neste ato damos plena e geral quitação.

Santa Izabel do Pará, 11 de Dezembro de 2002.

Teolga Pinto Cardoso

TEOLGA PINTO CARDOSO

Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO TEIXEIRA
ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
 Av. Francisco Amâncio nº 1081 - Centro - Fone: (091) 3744-1155
Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO
UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Escreventes Juramentados
TEOLGA PINTO CARDOSO
 Titular Vitalícia

RECIBO

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca de Sta Izabel do Pará
 Teolga Pinto Cardoso
 Titular Vitalícia

PAID

R\$ 104,00

RECEBEMOS do Sr. **WALDEMIR ARANHA MOREIRA**, a importância de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), referente ao Registro do Estatuto da Rádio Comunitária Difusora Fm, que neste ato damos plena e geral quitação do valor recebido.

Santa Izabel do Pará, 07 de Fevereiro de 2003.

Teolga Pinto Cardoso

UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Escrevente Juramentado

Teolga Pinto Cardoso
 Titular
 CPF:085.620.402-15

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca de Sta Izabel do Pará
 Teolga Pinto Cardoso
 Titular Vitalícia
 02 JUN 2011
Gilma

Fl. 43
A

Ata de renovação e mudança de membro da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – ASDECSI

No dia cinco de janeiro de 2007, às dezoito horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará – ASDECSI, situada à Rua Dom Manuel, nº 1204, no bairro Triângulo, neste município, de Santa Izabel do Pará, no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos: Jacileide Farias de Souza, CPF 264.766.302-53, Jorge da Silva Rodrigues, CPF 123.992.722-34, Marivam Farias Cativo CPF 427.420.052-34, Francisca Correia da Silva CPF 081.008.612-34, Edivaldo Evangelhista de Matos CPF 467.121.862-34, Paulo Jorge de Paula Cavalcante CPF 081.006.672-68, Pero de Jesus Dias CPF 392.368.542-49, Benedito Geraldo Pismel Viegas CPF 038.698.732-72, Raimundo dos Santos Castro CPF 144.434.902-30, Ivanilson Oliveira da Silva CPF 480.072.262-49, Maria Aparecida da Silva Silva CPF 480.072.182-20, José Farias de Souza CPF 245.297.882-53 e demais membros da diretoria, decidiram pela renovação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel do Pará, além disso a diretoria, através de suas atribuições legais, elegeu o senhor Manoel Joaquim da Silva Retto CPF 035.128.002-20, ao cargo de vice-presidente da Associação, sendo, desse modo, destituído do cargo o senhor João Luiz Sampaio Magalhães. Após a eleição, a palavra foi franqueada pelo presidente Waldemir Aranha Moreira, porém, não houve nenhuma manifestação dos presentes a respeito das decisões aqui tomadas, ficando todos, então, de acordo não só com a renovação da ASDECSI, como também da posse do senhor Manoel Joaquim da Silva Retto ao cargo de vice-presidente da referida associação. Assim sendo, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e eu, Soraya de Araújo Feitosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue por mim assinada e pelos demais membros da ASDECSI aqui presentes com os outros cidadãos participantes.

REC. *Soraya de Araújo Feitosa*
 PRIM. SECRETARIA: SORAYA DE ARAUJO FEITOSA

REC. *Waldemir Aranha Moreira*
 PRESIDENTE: WALDEMIR ARANHA MOREIRA

REC. *Manoel Joaquim da Silva Retto*
 VICE PRESIDENTE: MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO

REC. *Paulo Jorge de Paula Cavalcante*
 VICE PRESIDENTE: PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE

REC. *Robson Luiz Ribeiro de Matos*
 VICE PRESIDENTE: ROBSON LUIZ RIBEIRO DE MATOS

REC. *Pedro Sergio Martins Teixeira*
 VICE PRESIDENTE: PEDRO SERGIO MARTINS TEIXEIRA

REC. *Jacileide Farias de Souza*
 VICE PRESIDENTE: JACILEIDE FARIAS DE SOUZA

REC. *Maria Delzuite de Farias de Souza*
 VICE PRESIDENTE: MARIA DELZUITE DE FARIAS DE SOUZA

REC. *Walter Luiz Travassos*
 VICE PRESIDENTE: WALTER LUIZ TRAVASSOS

REC. *Ivanilson Oliveira da Silva*
 VICE PRESIDENTE: IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA

02 JUN 2011
Gilma

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teresa Pinto Cardoso
Titular Vice-lia

FL. 64
A

Ata de assembléia geral de fundação, constituição, e aprovação dos estatutos e da elevação da diretoria da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel – ASDECSI.

No dia 26 de outubro de 2002, às dezesseis horas na sede da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel-ASDECSI, situada na Rua Fernando Manuel n 1204, no bairro do triângulo, neste município de Santa Izabel do Pará no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos, JACILENE FARIAS DE SOUZA, CPF: 26476602-53 JORGE DA SILVA RODRIGUES CPF: 123.992.772-34, MARIVAN FARIAS CATIVO, CPF: 427420052-34 FRANCISCO CORREIA DA SILVA, CPF: 081.008.612-34 EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS, CPF: 4671218-62-34 PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE, CPF: 08100672-8 Pedro de Jesus dias, CPF: 392.38.542-49 BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS, CPF: 03898732-72, SORAYA DE ARAÚJO FEITOSA, CPF: 299.37.572-53 WALDEMIR ARANHA MOREIRA, CPF: 03185885287 RAIMUNDO DOS SANTOS CASTRO, CPF: 144434902-30 Ivanilson Oliveira da Silva, CPF, 480072182-20, JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA, CPF: 664628192-00 E JOSÉ FARIAS DE SOUZA CPF: 245297882-53, decidiram então criar a associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará –ASDECSI, sem fins lucrativos, autônomos e democrática.

Na oportunidade sendo franqueada a palavra pronunciaram-se os senhores WALDEMIR ARANHA MOREIRA E PEDRO DE JESUS DIAS, falando sobre a importância da criação da referida associação que muitos benefícios, sociais, culturais e filantrópicos trarão ao nosso município. O senhor João Luiz Sampaio Magalhães usou a palavra e usou apresentou o estatuto da associação, contendo o mesmo 18 artigos, onde estão contidos os princípios, atribuições e objetivos da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel –ASDECSI. Depois de lido e discutido o estatuto foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, passou-se a eleição e constituição da diretoria da ASDECSI, conforme determina o estatuto já aprovado.

Foram então abertas as eleições para diretoria e conselho fiscal, para a diretoria foi apresentada chapa única assim composta: WALDEMIR ARANHA MOREIRA- Presidente, JOÃO LUIZ SAMPAIO MAGALHÃES-vice-presidente Soraya de Araújo Feitosa-primeira secretária, JOSÉ ROBERTO LIMA, segundo secretário, PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE- TESOUREIRO, Corporam a junta eleitoral os senhores RAIMUNDO DOS SANTO CASTRO E JOSÉ FARIAS DE SOUZA, A CHAPA VAPRESENTADA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE. Para o conselho fiscal foram eleitos pelos presentes PEDRO JESUS DIAS, MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA E BENEDITO GERALDO PIMENTELVIEGAS, COMO TITULARES E SUPLENTES FRANCISCO CORREIA DA SILVA IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA E EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS. Como titulares e suplentes FRANCISCO CORREIA DA SILVA, IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA E EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS. Empossados os membros da diretoria e conselho fiscal, de imediato o presidente WALDEMIR ARANHA MOREIRA, franqueou a palavra, porém devido ao adiantar da hora nenhum membro quis pronunciar-se, então o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu Soraya de Araújo Feitosa, lavrei presente ata que

02 JUN 2011
Gilson

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teófilo Pinto Cardoso
Titular Vitalicida

após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros da ASDECSI aqui presentes.

Fl. 49
A

REC.

Cartório
SECRETARIA: SORAYA DE ARAUJO FEITOSA
PRESIDENTE: WALDEMIR ARANHA MOREIRA
Cartório Teixeira

Soraya de Araujo Feitosa
Waldemir Aranha Moreira
João Luiz Sampaio Magalhães
Jacileide Farias de Souza
Juanilma Oliveira Silva
Ivanilson Oliveira da Silva
Pedro de Jesus Dias
PEDRO DE JESUS DIAS
José Roberto Lima da Silva
JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA
Maria Aparecida da Silva Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA
José Farias de Souza
JOSÉ FARIAS DE SOUZA
Paulo Jorge de Paula Cavalcante
PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE
Raimundo dos Santos Castro
RAIMUNDO DOS SANTOS CASTRO
Benedito Geraldo P. Viegas
BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS
MariVan Farias Cativo
MARIVAN FARIAS CATIVO
Edivaldo Evangelista de Matos
EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS
Jorge da Silva Rodrigues
JORGE DA SILVA RODRIGUES
Francisco Correia da Silva
FRANCISCO CORREIA DA SILVA

CARTORIO TEIXEIRA
Soraya de Araujo Feitosa
24 JUN 2009

Em test. *Mularduo* da verdade.
Teolga Pinto Cardoso
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001.442.844

CARTORIO TEIXEIRA
Waldemir Aranha Moreira
24 JUN 2009

Em test. *Mularduo* da verdade.
Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001.442.844

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Santa Izabel do Pará.
Protocolo Lº **** Fis. **** Nº ****
Transcrição Lº A-02 Fis. 177 Nº 627.
Averbação Lº C-02 Fis. 85 Nº 476.
Santa Izabel do Pará, 24 de 06 de 2009.

Teolga Pinto Cardoso
Teolga Pinto Cardoso - Titular
Belª Ideuzuith Adélia Pinto Cardoso
Substitutos

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Nº D 7JEP
000.819.697

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teolga Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

02 JUN 2011
Gilmar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO TEIXEIRA
 ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Av. Francisco Amâncio nº1081 - Centro - Fone: (091) 3744-1155

Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO

UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO

Oficiais Substitutos

TEOLGA PINTO CARDOSO

Oficial Titular

CARTÓRIO TEIXEIRA ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Comarca de Santa Izabel do Pará Av. Francisco Amâncio nº 108 - Centro-PA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Teolga Pinto Cardoso Titular
<input type="checkbox"/>	Bela Idelzuith Adélia Pinto Cardoso Substituta
<input type="checkbox"/>	Uile Augusto Pinto Cardoso Oficial Substituto

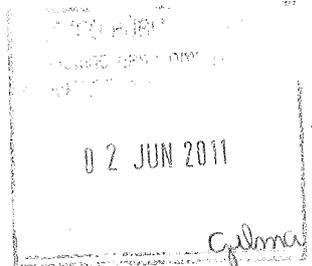


TEOLGA PINTO CARDOSO, Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO, UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO - Titular e Oficiais Substitutos do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.-----

CERTIFICO, que a requerimento verbal de pessoa interessada e de acordo com as atribuições legais que me são conferidas por Lei, que revendo em Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro, à Avenida Francisco Amâncio nº1081, nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, verifiquei nos livros e mais papeis referente a **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, verifiquei constar que no dia **24 de Junho de 2009**, foi registrado no livro **A-02**, às folhas **179**, sob o número de ordem **629**, e averbada no livro **C-02**, às folhas **85**, sob o número de ordem **476** da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ASDECSI**, realizada em 04.05.2008. É o que consta em meus registros até a presente data, sobre o que me foi requerido verbalmente que passo por Certidão. *****

O referido é verdade e dou fé,
 Santa Izabel do Pará, 24 de Junho de 2009.

Teolga Pinto Cardoso
TEOLGA PINTO CARDOSO
 Oficial Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO TEIXEIRA

**ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Av. Francisco Amâncio nº1081 - Centro - Fone: (091) 3744-1155

Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO

UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO

Oficiais Substitutos

TEOLGA PINTO CARDOSO

Oficial Titular

CARTÓRIO TEIXEIRA ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Comarca de Santa Izabel do Pará Av. Francisco Amâncio nº 108 - Centro-PA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Teolga Pinto Cardoso Titular
<input type="checkbox"/>	Bela Idelzuith Adélia Pinto Cardoso Oficial Substituta
<input type="checkbox"/>	Uile Augusto Pinto Cardoso Oficial Substituto

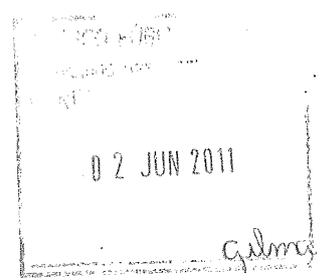


TEOLGA PINTO CARDOSO, Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO, UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO - Titular e Oficiais Substitutos do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.-----

CERTIFICO, que a requerimento verbal de pessoa interessada e de acordo com as atribuições legais que me são conferidas por Lei, que revendo em Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro, à Avenida Francisco Amâncio nº1081, nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, verifiquei nos livros e mais papeis referente a **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, verifiquei constar que no dia **24 de Junho de 2009**, foi registrado no livro **A-02**, às folhas **178**, sob o número de ordem **628**, e averbada no livro **C-02**, às folhas **85**, sob o número de ordem **476** da Ata de Renovação e Mudança de Membro da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ASDECSI**, realizada em 05.01.2007. É o que consta em meus registros até a presente data, sobre o que me foi requerido verbalmente que passo por Certidão. *****

O referido é verdade e dou fé.
Santa Izabel do Pará, 24 de Junho de 2009.

Teolga Pinto Cardoso
TEOLGA PINTO CARDOSO
Oficial Titular



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Sta Izabel do Pará Teolga Pinto Cardoso Titular Vitelicia	Tribunal de Justiça do Estado do Pará Ofício de Registro Geral 000 819 701
--	---



CARTÓRIO TEIXEIRA
 ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Comarca de Santa Izabel do Pará
 Av. Francisco Amâncio nº 108 - Centro-PA

<input checked="" type="checkbox"/>	Teolga Pinto Cardoso Titular
<input type="checkbox"/>	Bela Idelzuith Adélia Pinto Cardoso Oficial Substituta
<input type="checkbox"/>	Uile Augusto Pinto Cardoso Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO TEIXEIRA

ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Av. Francisco Amâncio nº1081 - Centro - Fone: (091) 3744-1155

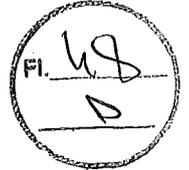
Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO

UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO

Oficiais Substitutos

TEOLGA PINTO CARDOSO

Oficial Titular

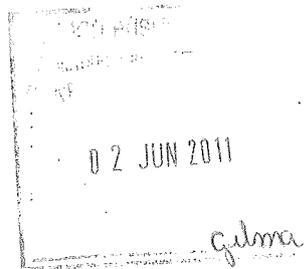


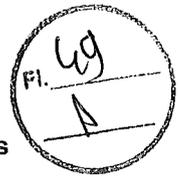
TEOLGA PINTO CARDOSO, Bela. IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO, UILE AUGUSTO PINTO CARDOSO - Titular e Oficiais Substitutos do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.-----

CERTIFICO, que a requerimento verbal de pessoa interessada e de acordo com as atribuições legais que me são conferidas por Lei, que revendo em Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro, à Avenida Francisco Amâncio nº1081, nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, verifiquei nos livros e mais papeis referente a **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, verifiquei constar que no dia **24 de Junho de 2009**, foi registrado no livro **A-02**, às folhas **177**, sob o número de ordem **627**, e averbada no livro **C-02**, às folhas **85**, sob o número de ordem **476** da Ata de Assembléia Geral de Fundação, Constituição e Aprovação dos Estatutos e da Elevação da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ASDECSI**, realizada em 26.10.2002. É o que consta em meus registros até a presente data, sobre o que me foi requerido verbalmente que passo por Certidão. *****

O referido é verdade e dou fé.
 Santa Izabel do Pará, 24 de Junho de 2009.

Teolga Pinto Cardoso
TEOLGA PINTO CARDOSO
 Oficial Titular





Ata de assembléia geral de fundação, constituição, e aprovação dos estatutos e da elevação da diretoria da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel – ASDECSI.

No dia 26 de outubro de 2002, às dezesseis horas na sede da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel-ASDECSI, situada na Rua Fernando Manuel n 1204, no bairro do triângulo, neste município de Santa Izabel do Pará no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos, JACILENE FARIAS DE SOUZA, CPF: 26476602-53 JORGE DA SILVA RODRIGUES CPF: 123.992.772-34, MARIVAN FARIAS CATIVO, CPF: 427420052-34 FRANCISCO CORREIA DA SILVA, CPF: 081.008.612-34 EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS, CPF: 4671218-62-34 PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE, CPF: 08100672-8 Pedro de Jesus dias, CPF: 392.38.542-49 BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS, CPF: 03898732-72, SORAYA DE ARAÚJO FEITOSA, CPF: 299.37.572-53 WALDEMIR ARANHA MOREIRA, CPF: 03185885287 RAIMUNDO DOS SANTOS CASTRO, CPF: 144434902-30 Ivan Ilson Oliveira da Silva, CPF, 480072182-20, JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA, CPF: 664628192-00 E JOSÉ FARIAM DE SOUZA CPF: 245297882-53, decidiram então criar a associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará –ASDECSI, sem fins lucrativos, autônomos e democrática.

Na oportunidade sendo, franqueada a palavra pronunciaram –se os senhores WALDEMIR ARANHA MOREIRA E PEDRO DE JESUS DIAS, falando sobre a importância da criação da referida associação que muitos benefícios, sociais, culturais e filantrópicos trarão ao nosso município. o senhor João Luiz Sampaio Magalhães usou a palavra e usou apresentou o estatuto da associação, contendo o mesmo 18 artigos, onde estão contidos os princípios, atribuições e objetivos da associação de desenvolvimento comunitário da cidade de Santa Izabel –ASDECSI. Depois de lido e discutido o estatuto foi aprovado por unanimidade. em ato contínuo, passou-se a eleição e constituição da diretoria da ASDECSI, conforme determina o estatuto já aprovado.

Foram então abertas as eleições para diretoria e conselho fiscal, para a diretoria foi apresentada chapa única assim composta: WALDEMIR ARANHA MOREIRA- Presidente, JOÃO LUIZ SAMPAIO MAGALHÃES-vice-presidente Soraya de Araújo Feitosa-primeira secretária, JOSÉ ROBERTO LIMA, segundo secretário, PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE-TESOUREIRO, Corporam a junta eleitoral os senhores RAIMUNDO DOS SANTO CASTRO E JOSÉ FARIAS DE SOUZA, A CHAPA VAPRESENTADA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE. Para o conselho fiscal foram eleitos pelos presentes PEDRO JESUS DIAS, MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA E BENEDITO GERALDO PIMENTELVIEGAS, COMO TITULARES E SUPLENTE FRANCISCO CORREIA DA SILVA IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA E EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS. Como titulares e suplentes FRANCISCO CORREIA DA SILVA, IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA E EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS. empossados os membros da diretoria e conselho fiscal, de imediato o presidente WALDEMIR ARANHA MOREIRA, franqueou a palavra, porém devido ao adiantar da hora nenhum membro quis pronunciar-se, então o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu Soraya de Araújo Feitosa, lavrei presente ata que



Fl. 50
A

após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros da ASDECSI aqui presentes.

REC.

Cartório
SECRETARIA: SORAYA DE ARAUJO FEITOSA
PRESIDENTE: WALDEMIR ARANHA MOREIRA
Cartório Teixeira
JOÃO LUIZ SAMPAIO MAGALHÃES

Soraya de Araujo Feitosa
Waldemir Aranha Moreira
João Luiz Sampaio Magalhães

- Jacileide Farias de Souza*
JACILEIDE FARIAS DE SOUZA
- Juanilson Oliveira Silva*
JUANILSON OLIVEIRA DA SILVA
- Pedro de Jesus Dias*
PEDRO DE JESUS DIAS
- José Roberto Lima da Silva*
JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA
- Maria Aparecida da Silva Silva*
MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA
- José Farias de Souza*
JOSÉ FARIAS DE SOUZA
- Paulo Jorge de Paula Cavalcante*
PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE
- Raimundo dos Santos Castro*
RAIMUNDO DOS SANTOS CASTRO
- Benedito Geraldo P. Viegas*
BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS
- Marivan Farias Cativo*
MARIVAN FARIAS CATIVO
- Edivaldo Evangelista de Matos*
EDIVALDO EVANGELISTA DE MATOS
- Jorge da Silva Rodrigues*
JORGE DA SILVA RODRIGUES
- Francisco Correia da Silva*
FRANCISCO CORREIA DA SILVA

CARTÓRIO TEIXEIRA
S^{ta} Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1165
Reconhecido por semelhança a(s) assinatura(s)
Soraya de Araujo Feitosa

de que dou fé. 24 JUN 2009

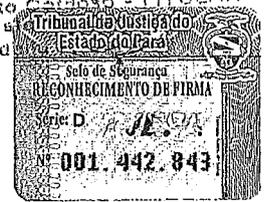
Em test. *Meladino* da verdade.
Teolga Pinto Cardoso
 Teolga Pinto Cardoso
 Ulla Augustina P. Idezuith Adelia P.



CARTÓRIO TEIXEIRA
S^{ta} Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1165
Reconhecido por semelhança a(s) assinatura(s)
Waldemir Aranha Moreira

de que dou fé. 24 JUN 2009

Em test. *Meladino* da verdade.
Teolga Pinto Cardoso
 Teolga Pinto Cardoso
 Ulla Augustina P. Idezuith Adelia P.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Santa Izabel do Pará

Protocolo Lo **** Fis. **** No ****
Transcrição Lo A-02 Fis. 177 No 627.
Averbação Lo C-02 Fis. 85 No 476.
Santa Izabel do Pará, 24 de 06 de 2009.

Teolga Pinto Cardoso

Teolga Pinto Cardoso - Titular
Bela Idezuith Adélia Pinto Cardoso
Ulla Augustina Pinto Cardoso
Substitutos

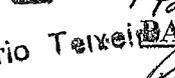


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teolga Pinto Cardoso
Titular Vice-lia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
D 2 JUN 2011
gelma

Ata de renovação e mudança de membro da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – ASDECSI

No dia cinco de janeiro de 2007, às dezoito horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Pará – ASDECSI, situada à Rua Dom Manuel, nº 1204, no bairro Triângulo, neste município, de Santa Izabel do Pará, no estado do Pará, reuniram-se os seguintes cidadãos: Jacileide Farias de Souza, CPF 264.766.302-53, Jorge da Silva Rodrigues, CPF 123.992.722-34, Marivam Farias Cativo CPF 427.420.052-34, Francisca Correia da Silva CPF 081.008.612-34, Edivaldo Evangelhista de Matos CPF 467.121.862-34, Paulo Jorge de Paula Cavalcante CPF 081.006.672-68, Pero de Jesus Dias CPF 392.368.542-49, Benedito Geraldo Pismel Viegas CPF 038.698.732-72, Raimundo dos Santos Castro CPF 144.434.902-30, Ivanilson Oliveira da Silva CPF 480.072.262-49, Maria Aparecida da Silva CPF 480.072.182-20, José Farias de Souza CPF 245.297.882-53 e demais membros da diretoria, decidiram pela renovação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel do Pará, além disso a diretoria, através de suas atribuições legais, elegeu o senhor Manoel Joaquim da Silva Retto CPF 035.128.002-20, ao cargo de vice-presidente da Associação, sendo, desse modo, destituído do cargo o senhor João Luiz Sampaio Magalhães. Após a eleição, a palavra foi franqueada pelo presidente Waldemir Aranha Moreira, porém, não houve nenhuma manifestação dos presentes a respeito das decisões aqui tomadas, ficando todos, então, de acordo não só com a renovação da ASDECSI, como também da posse do senhor Manoel Joaquim da Silva Retto ao cargo de vice-presidente da referida associação. Assim sendo, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e eu, Soraya de Araújo Feitosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue por mim assinada e pelos demais membros da ASDECSI aqui presentes com os outros cidadãos participantes.

REC.  Soraya de Araújo Feitosa
PRIMEIRA SECRETÁRIA: SORAYA DE ARAUJO FEITOSA
REC.  Waldemir Aranha Moreira
PRESIDENTE: WALEMIR ARANHA MOREIRA
Cartório Te  Manoel Joaquim da Silva Retto
REC. Manoel Joaquim da Silva Retto
Cartório Teixeira  Paulo Jorge de Paula Cavalcante
Paulo Jorge de Paula Cavalcante
Robson Luiz Ribeiro de Matos
Pedro Sergio Martins Teixeira
Jacileide Farias de Souza
Maria Delzuite de Farias de Souza
Walter Luiz Travassos
Ivanilson Oliveira da Silva

REC. 000000
02 JUN 2011
Gulmar

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teresa Pinto Cardoso
Titular Vitelicia

Fl. 52
A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária, especialmente convocada para o dia 04 do mês de maio do ano de 2008, às 20:00 horas, em sua sede na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará, Pa, adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro. A AGE teve início em segunda e última convocação às 20:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Sr. Waldemir Aranha Moreira, tendo como assunto de pauta a "reforma de Estatuto da Associação". Iniciando os trabalhos o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Associação ter um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro e prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro do Novo Código Civil. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de Estatuto, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo I: Denominação, sede, finalidade e duração, contendo os artigos Primeiro ao Quarto; Capítulo II: Da classificação, dos deveres e dos direitos dos associados, contendo os artigos Quinto ao Sétimo; Capítulo III: Da admissão, da demissão, da exclusão dos associados, contendo os artigos Oitavo ao Décimo; Capítulo IV: Estrutura e competência dos órgãos que administram a associação, contendo os artigos Onze ao Vinte e Um; Capítulo V: Das eleições, contendo os artigos Vinte e Dois ao Vinte e Cinco; Capítulo VI: Dos departamentos ou comissões, contendo os artigos Vinte e Seis ao Vinte e Oito; Capítulo VII: Dos bens patrimoniais e dos recursos, contendo os artigos Vinte e Nove ao Trinta; Capítulo VIII: Da reforma estatutária e da dissolução, contendo os artigos Trinta e Um ao Trinta e Dois; Capítulo IX: Das disposições gerais, contendo os artigos Trinta e Três ao Quarenta e Três; Capítulo X: Das disposições transitórias, contendo os artigos Quarenta e Quatro ao Quarenta e Oito. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará foi encerrada às 22:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por SORAIA DE ARAÚJO FEITOSA, especialmente designada pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008

REC. Cartório Teixeira
REC. Cartório Teixeira

Waldemir Aranha Moreira
PRESIDENTE

Paulo Augusto de Paiva
VICE-PRESIDENTE

Soraia de Araújo Feitosa
1º SECRETÁRIO

Renilson Oliveira Silva
2º SECRETÁRIO

Teófilo Pedro D. Zetto
1º TESOUREIRO

Uile Augusto Pinto Cardoso
2º TESOUREIRO

02 JUN 2011

CARTÓRIO TEIXEIRA
S/ Izabel do Pará - Pa - Brasil
Av. Francisco Aranha, 1081 - Centro - Fone: (91) 3744-1155
R. da Indústria, s/n - Santa Izabel do Pará - Pa - Brasil
Fone: (91) 3744-1155
07 MAI 2008
Teófilo Pedro D. Zetto
Uile Augusto Pinto Cardoso
da Veranda

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Santa Izabel do Pará
Protocolo Lo *** Fis. *** No ***
Transcrição L0-02 Fis. 179 No 629.
Averbação L0-02 Fis. 85 No 176
Santa Izabel do Pará, 24 de 06 de 2008
Teófilo Pedro D. Zetto
Teófilo Pinto Cardoso - Titular
Bela Ideuizith Adélia Pinto Cardoso
Uile Augusto Pinto Cardoso
Oficiais Substitutos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartaria de Sta Izabel do Pará
Teófilo Pinto Cardoso
Titular
000 819 679

SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA

.ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 14 de MAIO de 2009, às 19:00 horas, na RUA D. MANOEL N° 1024 BAIRRO TRIÂNGULO, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na RUA DOM MANOEL N° 1024 BAIRRO TRIANGULO, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:30 horas do dia 14 de MAIO de 2009 e eu Soraya de Araujo Feitosa, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: SORAYA DE ARAUJO FEITOSA.

Nº da Identidade: 3512243 PC/PA
Endereço completo: Rua Raimundo Vitória da Silva nº 1127 – Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: IVANILSON OLIVEIRA SILVA

Nº da Identidade: 2512382
Endereço completo: Rua DR. MANOEL nº1214. BAIRRO: TRIÂNGULO – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: WALTER LUIZ TRAVASSOS

Nº da Identidade: 2455267
Endereço completo: Rua Mata Bacelar – Bairro Centro- Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO

Nº da Identidade: 4906981
Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº 1176 – Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: WALDEMIR ARANHA MOREIRA

Nº da Identidade: 4188769
Endereço completo: Dom Manoel nº 1024 – Bairro Triângulo – Santa Izabel
CEP: 68790-000

02 JUN 2011
Gilma

REC. Cartório Teixeira

Fl. 54
D

Nome e assinatura do associado: **THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO**

Thiago Pedro Damasceno Retto

Nº da Identidade: 4906982

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº1176 – Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Paulo Jorge de Paula Cavalcante

Nome e assinatura do associado: **PAULO JORGE DE PAULA CAVALCANTE**

Nº da Identidade: 2970070

Endereço completo: Rua Santana s/nº – Bairro Aratanha - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MÔNICA CRISTINA LOPES DAMASCENO**

Mônica Cristina Lopes Damasceno

Nº da Identidade: 558689

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº 1176 –Bairro Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **RUTI LENE HUGHES MOURA**

Ruti Lene Hughes Moura

Nº da Identidade: 1888460

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1250
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MARCIA OLIVEIRA MESQUITA**

Marcia Oliveira Mesquita

Nº da Identidade: 3445822

Endereço completo: Rua Mata Bacelar s/nº - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Marcia Oliveira Mesquita

Nome e assinatura do associado: **NORMANDO HUGHES MOURA**

Normando Hughes Moura

Nº da Identidade: 255384010

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 49 – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **EMILDO HUGHES MOURA JUNIOR**

Emildo Hughes Moura Junior

Nº da Identidade: 5630529

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1251 – Bairro Centro – Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **ELIZABETE MESQUITA DA SILVA**

Elizabete Mesquita da Silva

Nº da Identidade: 3841200

Endereço completo: Rua Mestre Rocha nº1263– Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **MARIA CLEIDE DA COSTA NUNES**

Maria Cleide da Costa Nunes

Nº da Identidade: 5240181

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1402 – Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

02 JUN 2011
gabma



Nome e assinatura do associado: **EMÍDIO DE JESUS MESQUITA**

Emídio de Jesus Mesquita

Nº da Identidade: 37693341

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº1250- Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **RAIMUNDO NONATO HUGHES JÚNIOR**

Raimundo Nonato Hughes Júnior

Nº da Identidade: 4599145

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 2078 - Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **DALVA FERREIRA TRAVASSOS**

Dalva Ferreira Travassos

Nº da Identidade: 0589618

Endereço completo: Rua Tenente Ciro Brito nº 1407 - Bairro Centro - Santa Izabel
CEP: 68790-000

Nome e assinatura do associado: **ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Antônio Adriano Albuquerque

Nº da Identidade: 3010614

Endereço completo: Rua Miguel Carmona nº1195 - Bairro Nova Brasília - Santa Izabel
CEP: 68790-000



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

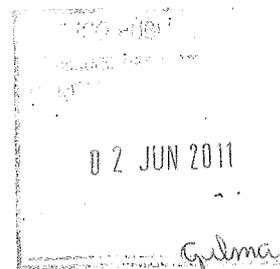
A ASSOCIAÇÃO JZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0728914610001-48, com
sede AV. DA REPUBLICA, 1736 Alto, na cidade de
SANTA JZABEL DO PARA Estado de PARA, CEP
68790000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DO SANTO JZABEL
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Santa Jzabel do Para, 15 de Maio de 2009.
(local e data)

Luciano Amaro Junior
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Luciano Amaro Junior
CPF: 083980102-68
Presidente do AIAC

Nome do representante legal: Luciano Amaro Junior
CPF: 083980102-68



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Associação Izabelense Amigos da Caridade

CNPJ: 07.289.146/0001-48

Fundada em 20 de Novembro de 2003

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE.

Aos vinte dias de mês de novembro de 2008, na sede provisória da AIAC, teve início às 8h30min. A assembléia geral extraordinária para eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal da referida associação, tendo como presidente da mesa o Sr. Marcelo de Souza Silva, que convidou a mim Djinane Gonçalves Lima, para secretariar os trabalhos. Em seguida fez a leitura do edital de convocação esclareceu à Assembléia que só houve a inscrição de uma chapa e que a eleição será por aclamação, em seguida chamou os componentes da chapa onde foi eleita por unanimidade, que ficou assim composta:

-Presidente - Luciano Amaro Junior, Vice-Presidente Adriana Shiota, tesoureiro Alexsandro Lima de Araújo, Secretária Maria Auxiliadora Cardoso do Rosário, Diretor Social Luiz Augusto Paixão da Silva. Essa diretoria administrará de 20 de novembro de 2008 a 20 de novembro de 2012, em seguida foi realizada a eleição por aclamação para compor o conselho fiscal para o mesmo período, ficando assim constituído: Francisco Saraiva Leitão Neto, Marta Irene de Souza Lisboa e Ligia Nair Pinheiro da Rocha. O Sr. Marcelo Souza da Silva, em seguida passou os trabalhos ao presidente eleito Sr. Luciano Amaro Junior, que franqueou a palavra aos presentes. O vereador Tony de Souza Lisboa colocou-se a disposição do que tiver ao seu alcance através de projetos e ou requerimentos, o presidente eleito Sr. Luciano Amaro Junior, solicitou aos presentes que o ajudassem na administração da associação, agradeceu a presença de todos em nome de Deus deu por encerrada a Assembléia às 11hs. Santa Izabel do Pará 20 de novembro de 2008.

REC.
Cartório Tavares

Luciano Amaro Junior
Presidente.

Maria Auxiliadora Cardoso do Rosário
Secretária

REC.

Alexsandro Lima de Araújo
Tesoureiro.

Gilma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.146/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.I.A.C
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO AV DA REPUBLICA	NÚMERO 1736	COMPLEMENTO AVENIDA
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

02 JUN 2011
Gilma

Fl. 60
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.821.900/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTA IZABEL DO PARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO PARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

RECIBO DE
DATA
D 2 JUN 2011
Gilma



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PARÓQUIA DE SANTA IZABEL DE PORTUGAL
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.455/0001 - 22, com sede PRAÇA GETULIO VARGAS, 1260, na cidade de SANTA IZABEL DO PARA, Estado de PARÁ, CEP 68.790-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRIANÇA DE SANTA IZABEL
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Izabel do Para, 15 de Maio de 2009.
(local e data)

Pe. Rivaldo do Socorro Loureiro Ferreira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Rivaldo do Socorro Loureiro Ferreira
CPF: 288.801.292-87

Pe. Rivaldo do Socorro Loureiro Ferreira
PAROCO
C.P.F. 288.801.292-87



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.455/0011-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005	
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE CASTANHAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTA IZABEL DE PORTUGAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO	
CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

02 JUN 2011
Gilma



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA DIFUSORA FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **01°S 20'03"** de latitude e **48°W 09'04"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **NA PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº, BAIRRO SANTA LUCIA**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BELÉM, 10 de JUNHO de 2009.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Dom Manoel nº 1024, Bairro do Triângulo , na cidade de santa izabel do pará,
CEP 68.790-000,
Telefone para contato: 091-9902-7043;
Correio eletrônico: wmaranha@uol.com.br,





ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal: Waldemir Aranha Moreira
CPF- 031.858.852-87

Vice-Presidente: Manoel Joaquim da Silva Retto
CPF- 035.128.002-20

1º Secretário: Soraya de Araujo Feitosa
CPF- 652.969.822-15

2º Secretário: Walter Luiz Travassos
CPF- 050.485.242-68

Endereço para correspondência :**RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO**, na cidade de **SANTA IZABEL**, Estado **PARÁ**, CEP **68790-000**,
Telefone para contato: **0XX- 091-9902-7043**;
Correio eletrônico (e-mail): **wmaranha@uol.com.br**,

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).





ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal: Waldemir Aranha Moreira
CPF- 031.858.852-87

Vice Presidente: Manoel Joaquim da Silva Retto
CPF- 035.128.002-20

1º Secretário: Soraya de Araujo Feitosa
CPF- 652.969.822-15

2º Secretário: Walter Luiz Travassos
CPF- 050.485.242-68

Endereço para correspondência :**RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO**, na cidade de **SANTA IZABEL**, Estado **PARÁ**, CEP **68790-000**,
Telefone para contato: **0XX- 091-9902--7043**;
Correio eletrônico (e-mail): **wmaranha@uol.com.br**,

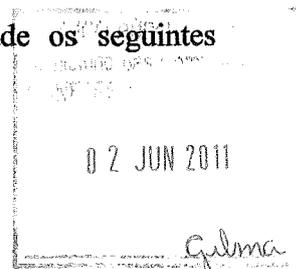
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

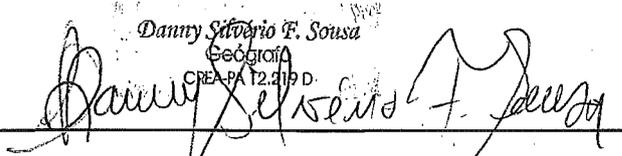




DECLARAÇÃO

DANNY SILVÉRIO FERREIRA SOUSA, Brasileiro, Casado, CPF nº 401.910.012-87, Geografo sob o registro de nº 12.129-D, CREA-PA, declara para os devidos fins à RATIFICAÇÃO das coordenadas geográficas de 01°20'03,00" Latitude Sul e 48°09'04,00" de Longitude Oeste, localizada na PA-140 – km 05 ramal do Lar Batista, Bairro Santa Lucia, Santa Izabel – Pará, foram obtidas e registradas na padronização WGS – 84.

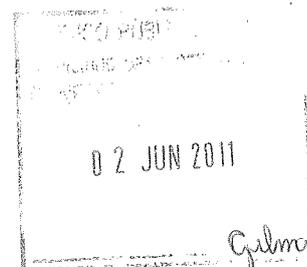
Danny Silvério F. Sousa
Geógrafo
CREA-PA 12.219-D



DANNY SILVÉRIO FERREIRA SOUZA
GEÓGRAFO

CREA-PA nº 12.219-D

Santa Izabel do Pará, 19 de Junho de 2009.



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Marciana S. Oliveira Mesquita	3445822	Rua mata Bocelar	[assinatura]
02	Elizabeth Mesquita da Silva	384320	Rua Mestre Focher	[assinatura]
03	Carlos Gomes Moura	3769337	FEN. CIRO BRITO N° 1250	[assinatura]
04	Luiz Lima Hughes da Moura	3888460	FUND. CIRO BRITO N° 1250	[assinatura]
05	Jesus dos Santos	2648693	" " FEN. CIRO BRITO 1250	[assinatura]
06	Rep. Wilson de Souza e Silva	3385378	" " FEN. CIRO BRITO	[assinatura]
07	Orlando Fugues de Souza Junior	5630529	RUA SEMENTE CIRO BRITO	[assinatura]
08	MARCELO HUGHES MOURA	55384010	RUA TENENTE CIRO BRITO	[assinatura]
09	Fausto de Noronha Hughes Jr	4599595	RUA TENENTE CIRO BRITO	[assinatura]
10	Jonel Pontes de Jesus	5089360	AV 7º DE JANEIRO 2078	[assinatura]
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

02 JUN 2011

F. 67

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DO CARMO (1704700) (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Maria das Graças Faveiras	037 428 05	Conjuntio Raimundo Seja Gaspa	Maria das Graças
02	Maria Beatriz de Fuentede	230 2583	Rua garl Maria Lopez, 1068 Santa Lucia	Maria Beatriz
03	Lucivane Barros	1934730	Rua 07 de Janeiro 1197	Lucivane Barros
04	Elson Maria da Cruz Pereira	1877147	RUA BOM JARDIM N° 1158	Elson Maria
05	WILACETSON-D. SARGES	3496595	NOVA DILINEIA	WILACETSON-D. SARGES
06	Mário Carlos Sousa Paiva	006459071	AV. MIKELTAL - D. 0170100	Mário Carlos
07	Robson Martins Alves	62909525282	RUA HILDEGARDI DA UNIV. DE	Robson Martins
08	Beltonio J. Nepomuceno	3327550	R. Américo Araújo, 1373 - D. Vinga	Beltonio J. Nepomuceno
09	Roberto de Jesus Pedreira Passa	3051830	Rua Antonio Pereira Nunes Nº 68 Azeitona	Roberto de Jesus
10	Ruth Regina Soares da Silva	3626181	Rua Terente Ciro Brito n. 1446	Ruth Regina
11	Wilton Sérgio Sousa	2938270	AV. LUIZ SOARES / ALAMEDA MILENE VARESA	Wilton Sérgio
12	Francisca Rodrigues Silva	3814249	Rua Raimundo Alouito	Francisca Rodrigues
13	Jose Fernando de Sousa	429 217	Rua Maria Dalcoltar 1685	Jose Fernando
14	Claudiane Marques da Silva	2461484	Alameda Milene Landeiros 31N	Claudiane Marques
15	Luiz de C. Kitagawa	1874315	Rua BR 316 Km 38 S/O	Luiz de C. Kitagawa
16	Edouardo de Sousa Cruz	2424875	R. MANOEL DE SOUSA CEAL. 159	Edouardo de Sousa
17	Pedro Braga	3685059	AV. REPUBLICA 2487 517	Pedro Braga
18	Ermano Costa Silva	809.769.051-9	57ª RUA DE CASSIA	Ermano Costa
19	Luiz de Sousa	3931788	Rua BR 313, Km 34 N° 2000 6879000	Luiz de Sousa
20	Louisevia Ramego Amaro	5002597	Av. da Republica, 1736 CEP 6879000	Louisevia Ramego

02 JUN 2011

158

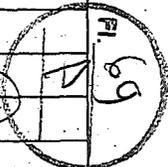
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária da Cidade do Santo Lázaro (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Marta Irene de Sousa Lázaro	312617	RUA ANA FRIDA DE HOLANDA nº 402	Marta
02	Flávia Theresinha da Silva	3512211	TR. Anunciada Santana - 1162	Flávia
03	Os men	3774213	R. FAVINHO Rua Mano 1045	Os men
04	Wânia Ferreira Travençolo	3116253	Rua Francisco Amâncio 1595	Wânia
05	Wimolara Ferreira da Cunha	3512124	Rua 7 de Janeiro, 2025	Wimolara
06	Wânia Ferreira Travençolo	0589613	Rua Tenente Ciro Brito 1407	Wânia
07	João Machado Reis	2437995	P. Tenente Ciro Brito 1384	João
08	Filipe Cozer, Matos Delgado	3802764	Rua Tenente Ciro Brito 5º	Filipe
09	Pedro Pereira de Sousa	3344490029	RUA. Fernando Quilto 1365	Pedro
10	Graciele Gonçalves do Esp. Santo	2512428	AV. Brás do Rio Branco 1034	Graciele
11	Edileia Cruz Silva	009-19452-27	Comunidade Mocambo SA	Edileia
12	Isabel Cristina de Souza Machado	4943084	3ª Vila Maranguape St. Terezinha nº 1434	Isabel
13	Christiane Brites Rebouças	3626492	Rua Amédito Holanda nº 1699 - Fidejucios	Christiane
14	EDVALDO Pedro	1956569	105º Anísio 1489 untr	Edvaldo
15	Manuela	364421	Rua D. Quênia 1645	Manuela
16	RENATO SOUSA BRANCO BRITO	3363113	RUI FARO nº 199	Renato
17	Wilsa Alves Santos Brasil	6083444	OL. OS CA-1677 JARDIM DOS ACÓSSIA	Wilsa
18	Wagner de Souza	2910655	RUA TOM MANOEL 1089	Wagner
19	Associação Meceiros Silva	21799	STN cocha	Associação
20	Silvana Brito	3756704	João Coelho 1405	Silvana



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DO SANTO TORQUE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JACO JAIME SILVA VARELA	2984894	AV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 1448.	
02	MARIA ROSIMARA SILVA BRITO	3141700	AV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 1719	
03	Erivaldo José de Brito	10082-27	Coop. AZERICO Q. B. C89	
04	Alexandre de Brito	1416301	João de Sá - 1274	
05	Adelino José da Silva	1780304	Edmundo 2025	
06	Paulo José da Silva	17159168043	33 - Rua Capimões nos do CRUZEIRO P 2345	
07	Orivaldo Júnior Barreiro de Brito	3340276	TRAV. TERESA MIRANDA Nº 218	
08	Fania do Socorro de Sousa Brito	3840681	DASS: São Francisco nº 1040	
09	Auchi Ricardo Braga de Souza	3302609	Rua Maria de Fátima 11045	
10	Dion Anderson D. Souza	58253911	Tenente Carmo Brito 1130	
11	Norma Soehy Basto Silva	2938139	Rua Adriel Cabral, Nº 140.	
12	Soeignia Roberto Silva	7746.521	Rua Mons. Georgani Brocardo	
13	Helio Braga Silva	4189086	Rua Hildgarda de Silva Nunes 162	
14	Vera Lucia B. de Oliveira	1657550	Rua Benjamin Constant nº 1435	
15	Mari Zeth Ferreira de Jesus	3614183	Maria de Fátima nº 1045	
16	Blumson do Souza Fono Lopes	3774189	Rua MARIA DE FÁTIMA 1796.	
17	Widson de Azevedo Lopes	5609520	Rua Maria de Fátima 7796	
18	Milson Sohom de Sousa	2449430	AV. BENJAMIM CONSTANT 1519	
19	Welfonso	4667201	RUA. EUCARNACION GRAWADA	
20	Marcos Roberto Cabrito Costa	8009	4ª MURUGUAPÉ 5596	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SANTA DEBORA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Regina da S. Silva	16.50291	Mº 60000 EAMPARO 1488	[Assinatura]
02	CARANDÓ LINO DE OLIVEIRA	006100112-00	AV. PEDRO CONSTANTINO - 1290 - CENTRO	[Assinatura]
03	Stela Maria Fereira Queiroz	258936	Av. Eloyzer Moraes FIMB TRIANGULO	[Assinatura]
04	João Fúlvio Rodrigues	2077999	Rua José Fátima Souza 1199	[Assinatura]
05	Valéria Eliza Uvelino Cruz	1567683	AV. JOSEMARIA GONCALVES 1109	[Assinatura]
06	Antônio Antônio dos Santos	5086378	TRAVESSA Sº E Zobel	[Assinatura]
07	Márcia Suelly Gomes Pereira	1599626	Krav. Sr. Gabriel 1571	[Assinatura]
08	Adriane da Silva Paqueta	1874336	Rua Jurema N.º 1558	[Assinatura]
09	Wilson Luiz de Jesus	4400973	conjunto residencial Alvorada de Curitiba	[Assinatura]
10	Suplente M.ª Sônia Maria	4036190	conj. Adriano Q. Miranda	[Assinatura]
11	EURIVALDO DE CASTRO VULCÃO	2414736	RUA TENENTE CIRO BRITO 1402-B	[Assinatura]
12	Antônio Manoel Silva Nascimento	3930173	RUA TENENTE CIRO BRITO 1393	[Assinatura]
13	João Ricardo Nunes	2549187	RUA TENENTE CIRO BRITO 1377	[Assinatura]
14	Roberto de Mendonça Rodrigues	2143530	Rua João João 1090	[Assinatura]
15	ALAN KARDEC FERREIRA DAS LUZ	0363344	RUA DA PAZ Nº 66	[Assinatura]
16	Paulo Nazário Paixão	2121360	Rua Avançada Santa 1636	[Assinatura]
17	Renato Luiz Felipe Marinho	3062246	Rua Mestre Rocha 1078	[Assinatura]
18	ANTONIO CARLOS M. SILVA	3399123	RUA ANTONIO PEREIRA NUNES 65	[Assinatura]
19	Luís Carlos de Souza	1351943	RUA JUDAS DESSON Nº 1095	[Assinatura]
20	Luís Carlos de Souza	2329146	RUA FCO ARAÚJO 1813	[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zonaele Souza	2549169	São Francisco 3322	R. Souza
02	Marcelo Everaldo Pasoua	1476290	FRANCISCO AMARCO	[Assinatura]
03	Aleluia F. N. V.	3798299	FRANCISCO AMARCO	[Assinatura]
04	Audi - A. S. N.	3693651	[Assinatura]	[Assinatura]
05	Raulo Raimundo Brito de Araújo	1667660	Agror. José Malheur nº 1507. São R.º	[Assinatura]
06	Gláucia Figueiredo R.	2429547	Rua Manoel Barcelos 1570 centro	[Assinatura]
07	Paulo F. Alves da Silva	3547443	Rua M. de Fátima Bairro Nova Hc.	[Assinatura]
08	Olívia Beatriz P. Brown	640440922-49	Rua: João José Nova. 1310-6879000	[Assinatura]
09	Edine Cláudia de Souza	8819-9035	Rua. Vestor Merculano, 2483 - Mazine	[Assinatura]
10	Salvador Batista	?	R. Daniel Cabral - Nº 110. Itaipava	[Assinatura]
11	Francisca Sales	3950166	R. Daniel Holanda 43 90. Acaçua	[Assinatura]
12	Ruella F. Araújo	4728235	R. Verônica Penna 141 Imerevans	[Assinatura]
13	Marceline Mattos	2324519	Rua Daisy D. do Almeida, 125	[Assinatura]
14	Patricia Pereira de Souza	2208068	Av. José Carlos Nova 1343 centro	[Assinatura]
15	Álvaro Araújo M. F. O.	230952	R. Pedro Rodrigues da Cunha 1505	[Assinatura]
16	Carla do Carmo M. Costa	9326052	Coop. Bolívar Abreu FIC 146	[Assinatura]
17	Paulo de Oliveira	4257070	AV. VALENTIN FERREIRA - 1245	[Assinatura]
18	Renata C. de Barros Santos	2911870	R. Antônio Pente 1063 centro	[Assinatura]
19	Inêz da Silva S. Miranda	4186660	R. Alameda da Paz nº 1101 São Raimundo	[Assinatura]
20	Roberto Luiz Teixeira	3394908	CONT. EDILSON ABRUJO Q. F. 4	[Assinatura]

02 JUN 2011

4/2



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
 ELETRÔNICA
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
 BLOCO R – Ed. ANEXO, 3º ANDAR, SALA 300
 CEP: 70044-900
 BRASÍLIA - DF



FC092638 75240297-8



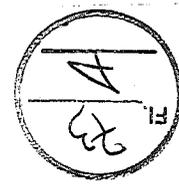
CORREIOS

AR MP PESO (kg) **330** **MANDOU, CHEGOU.**

SE 29447797-6 BR



02 JUN 2011
Galmea

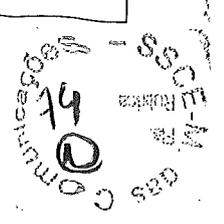


REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE E SANTA
IZABEL DO PÁRA
Rua Dom Manoel, 1204- Bairro do Triângulo
Santa Izabel do Pará – PARÁ
CEP: 68790-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

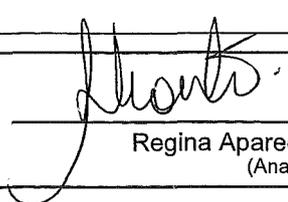
Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do Para/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	01S2003	01S1755
Longitude	48W0904	48W0938

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.09

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia
2.1.	Endereço do Studio PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Dom Manoel, nº 1204, Triângulo 02 JUN 2011
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Indeterminado
12.	Conclusão da Análise Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . **** Não tem concorrente

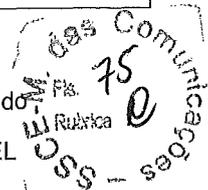


 Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do Piauí
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação				
Fl. 01						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
Ata de Fundação - Fl. 15 e 17. Registrado Estatuto Social - Fl. 32 a 36.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 63						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 63						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 02 JUN 2011				
Fl. 63						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 17						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - Art. 23 Validade: 05/01/2011				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Waldemir Aranha Moreira	031.858.852-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Manoel Joaquim da Silva Retto	035.128.002-20	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Soraya de Araujo Feitosa	652.969.822-15	1º secretária	Sim	Sim	Sim
	Walter Luiz Travassos	050.485.242-68	2º secretária	Sim	Sim	Sim

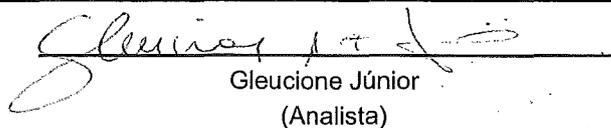
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

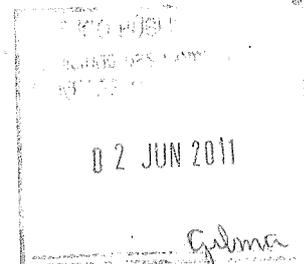
Identificação do Processo

Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



13.	Conclusão da Análise
<p>1) Retificação da Ata de Eleição da atual diretoria devidamente registrada e constando a eleição de todos os cargos dispostos no art. 12º, de seu Estatuto Social, e que nesta Assembléia também sejam eleitos os componentes do Conselho Comunitário da Entidade, constando a indicação de todos os ocupantes dos cargos do Conselho e as respectivas entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Obs: A Ata de Eleição realizada no dia 05/01/2007, consta apenas a eleição e posse do Vice Presidente.</p> <p>2) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea ?p? da Norma Complementar 01/2004;</p> <p>3 ? Considerando as alterações estatutárias realizadas aos 04/05/2008, a entidade deverá apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:</p>	


Gleucione Júnior
(Analista)



220



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6324 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
WALDEMIR ARANHA MOREIRA
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel
Rua Dom Manuel nº 1024 – Bairro Triangulo
CEP: 68790-000 – Santa Isabel do Pará / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

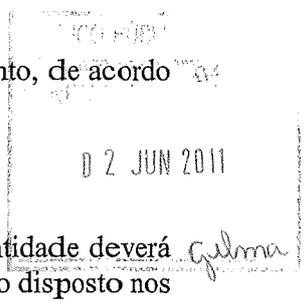
Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.001600/2003, na localidade de **Santa Isabel do Pará**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Retificação da Ata de Eleição da atual diretoria devidamente registrada e constando a eleição de todos os cargos dispostos no art. 12º, de seu Estatuto Social, e que nesta Assembléia também sejam eleitos os componentes do Conselho Comunitário da Entidade, constando a indicação de todos os ocupantes dos cargos do Conselho e as respectivas entidades representadas por cada um deles.

Obs: A Ata de Eleição realizada no dia 05/01/2007, consta apenas a eleição e posse do Vice Presidente.

2) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004;



3 – Considerando as alterações estatutárias realizadas aos 04/05/2008, a entidade deverá apresentar cópia do **Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as **alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**



✓ a) inclusão de dispositivo que trate da instituição do Conselho comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:

- “Que o Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998”.
- “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”
- “Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

✓ b) - inclusão dentre seus objetivos sociais a finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, (...) as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

✓ c) substituição do seguinte trecho disposto no art. 8º, “e submetê-la a aprovação da diretoria”, de modo a constar: “ mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral”.

d) inclusão de dispositivo no Capítulo II e III, que trate: (1) de assegurar o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

✓ e) **inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral,** conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único e artigo 60 para associações comunitárias, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja:

Ex: (1) que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

(2) para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo

quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

(3) que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

✓f) - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

✓g) - exclusão do disposto no art. 26, 27, 28 e 33.

✓h) - exclusão da palavra “TESOUREIRO” disposto no art. 36, do estatuto Social.

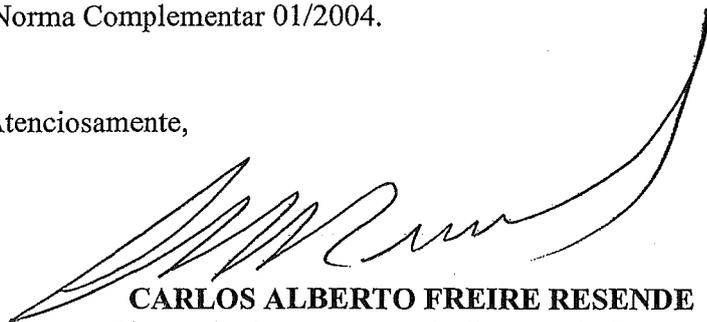
✓i) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

✓j) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

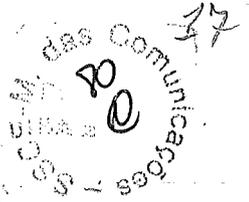


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ORIGINAL

1600/03 EXIG 28º



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005908/2010-56

SEAP/ASCE

08/02/2010-08:21

ESTATUTO

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

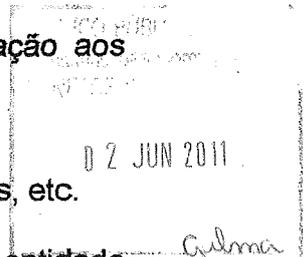
Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará, com sede própria na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Cidade Santa Izabel do Pará, Estado Pará, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel Pará tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções.
- f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
- h) Desenvolver atividades esportivas;
- i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

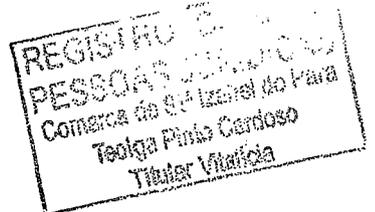
Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, maiores de 18 anos ou emancipados, na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados na área de atuação da Associação.

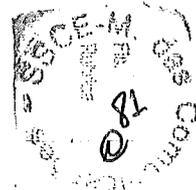


Sede

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11 / 02 / 2010.
Samo.



Capítulo II



Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.5º - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, distinguidos em três categorias:

- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

Art.6º - São Deveres dos Associados

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

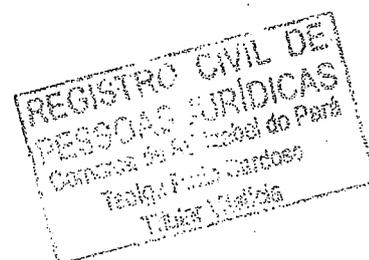
Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;



CAPÍTULO III

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.





Art.8º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

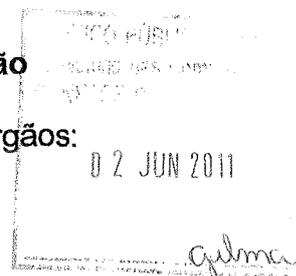
Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capitulo IV

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral



Art.12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal





Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- h) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
- i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.
- k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;

RECIBO
02 JUN 2011
Gilma

- l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

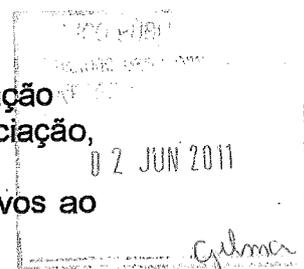
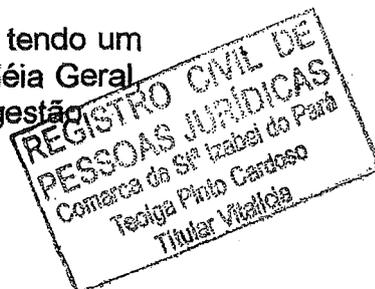
PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.



Associação das Comunicações
AS
Rua
1005

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

02 JUN 2011

1º - Ordinária:

- a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

- a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.

REGISTRO DE ATOS
PESSOAS JURÍDICAS
Associação das Comunicações
Juiz de Direito Carlos
Fidelis Mello

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.



Capítulo V

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioria civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VI

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

02 JUN 2011

Gulmar

Capítulo VII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições dos associados
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.



Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.



Capítulo VIII

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

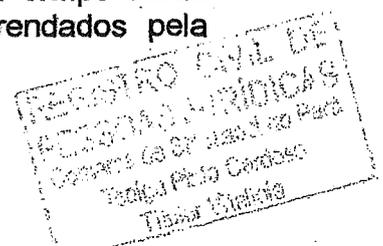
Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.





Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.38º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo X

Das Disposições transitórias

Art.44º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.46º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

RECIBO
02 JUN 2011
Gubma





Art.47º - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembléia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008.

REC. Cartório Teixeira

Waldemar Franha Moreira
PRÉSIDENTE

REC. Cartório Teixeira

Luiz Carlos Pereira de Faria
VICE-PRESIDENTE

Josaya de Araújo Leitão
1º SECRETÁRIO

Fernanda
2º SECRETÁRIO

Luiz Wilson Oliveira Silva
1º TESOUREIRO

Thiago Pedro P. P. P.
2º TESOUREIRO

02 JUN 2011
galma

CARTÓRIO TEIXEIRA
 Santa Izabel do Pará - Pará - Brasil
 Av. Francisco Américo, 108 1º Centro - Fone/Fax: (49) 3744-1195
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s):
Waldemar Franha Moreira
Luiz Carlos Pereira de Faria
Josaya de Araújo Leitão
Fernanda
Luiz Wilson Oliveira Silva
Thiago Pedro P. P. P.
 07 MAI 2008
Waldemar Franha Moreira de verdade.
Josaya de Araújo Leitão
 Teófilo Pimenta Cardozo - TITULAR
 Elie Augusto P. Cardozo
 Ideizulth Adélia P. Cardozo

02/02/07



Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e ratificação do Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel.

Aos Dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, às dezenove e trinta minutos, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, situada na rua Dom Manoel, nº 1024, neste Município de Santa Izabel, Estado do Pará, com a presença de seus Associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e ratificação do Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da cidade de Santa Izabel do Estado do Pará. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Associação, apresentando para aprovação o relatório de atividades e o balanço financeiro da gestão 2003/006 Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. O relatório de atividades e o balanço financeiro foram aprovados, por unanimidade, pela Assembléia Geral. Passado ao terceiro item da pauta, eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, foram eleitos o Presidente e a Secretária da Assembléia Geral Ordinária, respectivamente, Sr Waldemir Aranha Moreira e Srª Soraya de Araújo Feitosa, realizada a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Na seqüência foram Apresentados os cinco(05) membros do Conselho Comunitário, eleitos na Assembléia Geral de suas respectivas entidades para à ratificação da Assembléia Geral. Ratificada a eleição do mandato do Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, em seguida por unanimidade, foi eleita A Diretoria Executiva e Conselho fiscal para exercício do mandato no período de 01/01/2007 a 31/12/2011, fica constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr Waldemir Aranha Moreira, residente na rua. Dom Manoel, nº 1024, CPF nº031.858.852-87; Vice-Presidente: Sr Manoel Joaquim da Silva Retto, residente na rua. Miguel Carmona, nº 1176, CPF nº035.128.002-20, 1º Secretária: Srª Soraya de Araújo Feitosa, residente na rua Raimundo Vitória da Silva, nº1127, CPF nº652.969.822-15; 2º Secretário: Sr Walter Luiz Travassos, residente na rua. Mata Bacelar, s/nº, CPF nº050.485.242-68; 1º Tesoureiro: Sr Ivanilson Oliveira da Silva, residente na rua Dr Manoel, nº1214, CPF nº480.072.182-20; 2º Tesoureiro: Sr Thiago Pedro Damasceno Retto, residente na rua Miguel Carmona, nº1176, CPF nº923.324.202-15; O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Daniel Pedro Damasceno, CPF nº511.878.172-87; Vânia Ferreira Travassos, CPF nº830.295.832.87; Desiane do Socorro Cardoso de Figueira, CPF nº862.835.372-00; Daniel Barbosa de Asis, CPF nº608.521.512-68; Roseli Oliveira Barros, CPF nº007.99.82-43; e Conselho Comunitário: (será composto de 05 Pessoas representantes de entidades da Comunidade local). Associação carnavalesca égua de nós representante: Aldemar Guedes de Souza, Jurunas Esporte Club; Representante: Antônio Marcos de Oliveira Silva, Atlético Clube Izabelense; Representante: Nilson Sólton de Souza; Associação Amigos da Caridade; Representante: Luciano Amaro Junior, Associação Novo Horizonte Futebol Club; Representante: Paulo Afonso Braga do Carmo. A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2007, em cumprimento ao disposto no art. 23. do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata vai por mim Soraya de Araújo Feitosa, assinada, eleita secretária desta Assembléia e também pelo Presidente da Assembléia:

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teófilo Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

02/02/2011

Gilmar



REC. II
Cartório Teixeira

PRESIDENTE DA MESA

Waldemir Freixo Pereira

REC. II
Cartório Teixeira

SECRETARIA DA MESA

Josely de Menezes Teixeira
Manuel Augusto de Paiva
Luiz Pedro Damasceno
Luiz Pedro Damasceno
Walter dos Reis
José da Silva
Deisiane do Socorro de Figueiredo
Wania Ferreira Machado
Daniel Barbosa de Azevedo
Paulo Eduardo

CARTÓRIO TEIXEIRA
Sª Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s): Waldemir Freixo Pereira
de que dou fé. 29 JAN 2010
Em test. Waldemir Freixo Pereira da verdade
Dorcelia Nilton Cardoso

CARTÓRIO TEIXEIRA
Sª Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s): Waldemir Freixo Pereira
de que dou fé. 29 JAN 2010
Em test. Waldemir Freixo Pereira da verdade
Dorcelia Nilton Cardoso



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Santa Izabel do Pará
Protocolo nº A-03 Fis. 59º nº 5882
Transcrição nº A-03 Fis. 04 nº 714.
Averbação nº — Fis. — nº —
Santa Izabel do Pará, 29 de 01 de 2010.

Dorcelia Nilton Cardoso

Teolga Pinto Cardoso - Titular
Adélia Pinto Cardoso
Luiz Augusto Pinto Cardoso
Oficiais Substitutos



02 JUN 2011
Gilma

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teolga Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA
IZABEL, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZ.

21/01/2010

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e dez, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel (ASDECSI), situado à Rua Dom Manoel, nº 1204. Bairro triângulo, Sob a Presidência do Sr. Waldemir Aranha Moreira, com fim específico de definir alterações no Estatuto da Entidade, para adequá-lo às exigências emanadas do Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga de Serviços. Após a leitura do ofício nº 6324-B encaminhado por aquele Ministério, a Assembléia Geral por unanimidade dos presentes, aprovou as seguintes alterações: o Capítulo VI que tratava dos Departamentos ou Comissões, foi substituído pelo Conselho Comunitário com os seus respectivos artigos (Art. 26º, Art. 27º, Art. 28º), passando a constar agora os dispositivos que trata da instituição do conselho comunitário.

Art 26º - "O Conselho Comunitário eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998". Art 27º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei." Art 28º - A Entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a



Min. das Comunicações
92
Rubrica

93
0
das Comunicações

composição do Conselho Comunitário". No art 2º - foi incluída a letra "L", definindo entre os objetivos da associação, "executar os Serviços de Radiodifusão Comunitária". O Art. 8º - foi modificado para determinar que A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, o seu ingresso dará mediante preenchimento de formulário de associado e homologação da admissão em assembléia geral ". No Art 20º - foi foram incluídas as letras "D", "E", "F" , com a seguinte redação, "D". A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do conselho Comunitário; "E" para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. "F". A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados. O Art 33º - foi substituído com a inclusão de Dispositivo que determine que "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; foi excluída a palavra tesoureiro do Art 36º, no Art 11º foi incluídas a letra "D" com a palavra "conselho comunitário".No Art 30º foi incluído um parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. No Art. 4º foi incluído um parágrafo único – Apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial. Com as alterações aprovadas, o Estatuto ficou com a redação anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Soraya de Araújo Feitosa, que secretariei os trabalhos, e que após ser lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, gerando todos os efeitos. Em 21/01/2010.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Comarca do Sta Izabel do Pará
Teófilo Pinto Cardoso
Titular Vitalícia



02 JUN 2011

Gilmar

02/02/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:59:47
258016463 0219
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

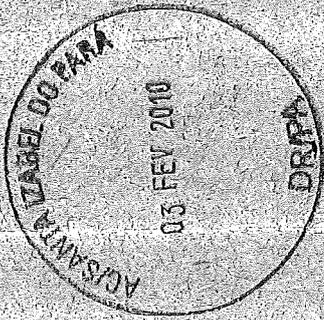
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 02/02/2010
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

NOME DO DEPOSITANTE 5436116000191
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 031.858.852 87

NR. AUTENTICACAO D.DAE.A95.515.4F5.78C

02 JUN 2011
Gilma



FC0928/38 75240297-8

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

PESO (kg) **9,2**

SE **29448405 3 BR**

CORREIOS
AR MP

PAIS: SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS
 RESERVADA DO MINISTERIO, BLOCO R, ANEXO B SAWS 300-0
70044-900 - BRASILIA - DF.



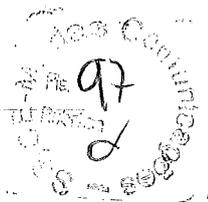
07 JUN 2011

Gilmar

RENTEGENTE. VALGENIE FAVRETTA MOREIRA
ASSOCIAÇÃO DE DESENH. COMUNIT. DA CIDADE DE SÃO LUIZ - PA
RUA D. MANUEL, 1024 - TRAVESSO
68.790-000 SÃO LUIZ DO PARÁ / PA.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6324 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11/12/2009

Processo nº 53000.001600/2003-11 Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL

(X) única entidade no local ou; fl. 74
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

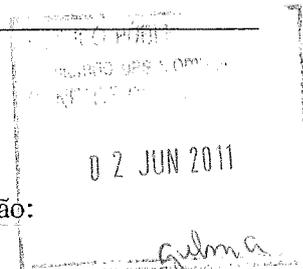
Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:



Observações:

SERÁ ENCAMINHADO OFÍCIO SOLICITANDO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE CONFORME SUBITEM 8.2 ALÍNEA 'F' DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E DOCUMENTOS DOS 1º E 2º TESOUREIROS E DA 1ª SECRETÁRIA.

103
1998
1000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 837 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel

Rua Dom Manuel nº 1024 - Bairro Triangulo

68790-000 Santa Isabel do Pará/PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27.02.10
Claudio

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.001600/2003-11, na localidade de **Santa Isabel do Pará/PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente em resposta ao Ofício nº 6324/2009, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Documentação Jurídica:

1) **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) Inclusão de dispositivo no Capítulo II e III, que trate: (1) de assegurar o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

b) Exclusão, no artigo 12º, da expressão "Conselho Fiscal" pois este órgão compõe a estrutura da associação e não um cargo da Diretoria Executiva.

2) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Tal declaração tem que ser assinada por todos os integrantes do quadro diretivo da associação, ou seja, tem que constar assinatura do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

JUN 2011
galma

99
0

3) Declaração, assinada pelo Sr. Waldemir Aranha Moreira, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, nos moldes do subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004.

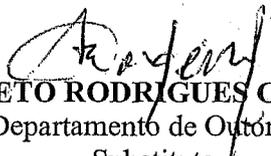
4) Prova de que o Sr. Ivanilson Oliveira da Silva e Sr. Thiago Pedro Damasceno Retto são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

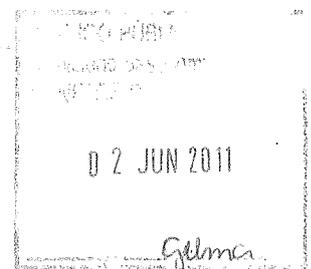
5) Cópia do CPF da Srª Soraya de Araújo Feitosa.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



28º Exig

2



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

53000 017668/2010-32

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 837 de 19/02/2010
Processo nº: 53000.001600 /2003

SEAPASCE
12/04/2010-07:53

Local: SANTA IZABEL UF:PARÁ

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL - ASDECSI, solicito prorrogação de prazo por mais **30** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

SANTA IZABEL, 30 de MARÇO de 2010.

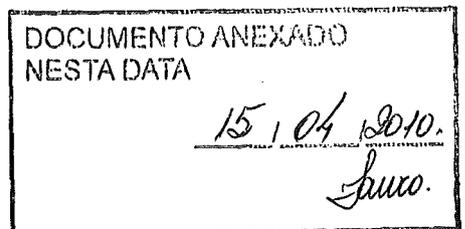
Waldemir Aranha Moreira
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: WALDEMIR ARANHA MOREIRA
CPF: 031.858.852-87

Endereço para correspondência : RUA DOM MANOEL, Nº 1024, BAIRRO:TRIANGULO, na cidade de SANTA IZABEL, Estado PARÁ, CEP 68.790 - 000,
Telefone para contato: 0XX-091- 8867- 6670;
Correio eletrônico:



ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

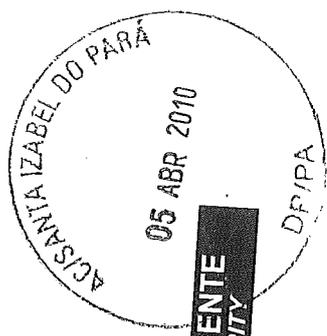
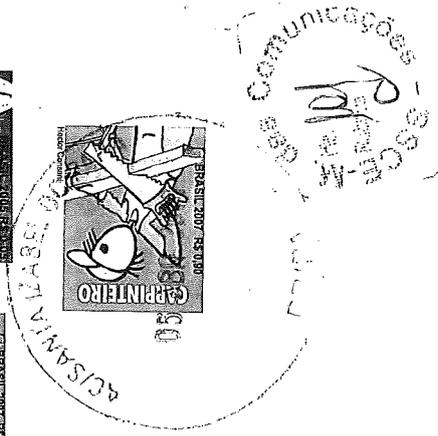
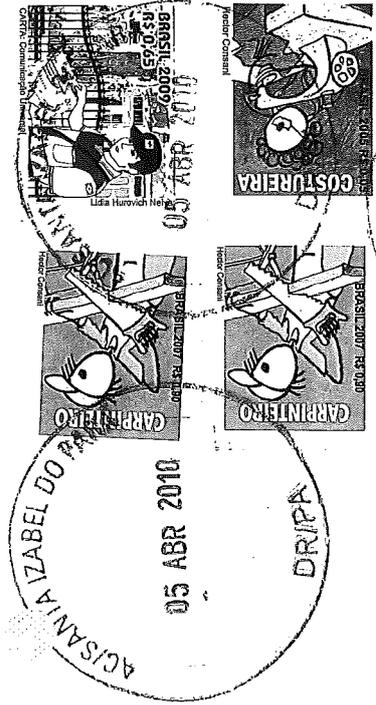


Luco

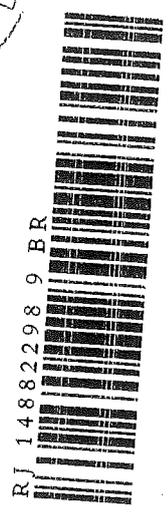
D.H.

SERVICO PAGO FORMAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS
DEPARTAMENTO DOS MINISTERIOS BLOCO R ANEXO B DATA 300-0
ESPLANADA
BRASÍLIA - DF
90044-900

D.H.



75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT 100g



02 JUN 2011
gelma

WALDENIK PERALTA MOREIRA
ASSOCIADOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
R. 1410 RANCH. LAZ BASTOS
68770-000 SANTA BARBARA DO SUL - RS

1600/03

EXIG-28

SANTA ISABEL PA

09

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

Fl. 302
p

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019678/2010-11

SEAP/SCF

22/04/2010-07:37

25/03/10

Registro: Ver fl. 123 - verso

Às vinte horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e dez, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel (ASDECSI), situado à Rua Dom Manoel, nº 1204. Bairro triangulo, Sob a Presidência do Sr. Waldemir Aranha Moreira, com fim específico de definir alterações no Estatuto da Entidade, para adequá-lo às exigências emanadas do Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga de Serviços. Após a leitura do ofício nº 837 encaminhado por aquele Ministério, a Assembléia Geral por unanimidade dos presentes, aprovou as seguintes alterações: No Capitulo III, art. 8º, foi incluído um parágrafo único, incluindo-se o termo “será e assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existente”; no art 12º foi excluída a expressão “Conselho Fiscal”.

- Com as alterações aprovadas, o Estatuto ficou com a redação anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às vinte duas horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Soraya de Araújo Feitosa, que secretariei os trabalhos, e que após ser lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, gerando todos os efeitos. Em 25/03/2010.

2 JUN 2011

Gilmar

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/04/2010.
Luuro.

(Handwritten signature)

Seal

REC. II
Cartório Teixeira

Fl. 103
f

PRESIDENTE DA MESA

Waldemar Feauha Moreira

SECRETARIA DA MESA

Joraya de Araújo Leitosa

CARTÓRIO TEIXEIRA
Sítio Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1165
Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s): Teolga P. Cardoso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D
003.607.272

de que sou/le.
14 ABR, 2010
Waldemar
Teolga P. Cardoso
da verdade.

Teolga P. Cardoso - TITULAR
 Ulle Augusto P. Cardoso
 Idelzuith Adella P. Cardoso

SELO EFETIVO COM O SELO DE SEGURANÇA

02 JUN 2011
Galma

Fl. 304
f

DECLARAÇÃO

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, Brasileiro, Casado, CPF nº 031. 858.852 - 87, declara para os devidos fins de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, nos moldes do subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004.

REC. III
Cartório Teixeira

Waldecir Aranha Moreira

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

RG - 4188769



CARTÓRIO TEIXEIRA
Santa Izabel do Pará - Pará - Brasil
Avenida Américo, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconectado por segurança a(s) assinatura(s):
Waldecir Aranha Moreira
de que dou fé.
14 ABR 2010
Em test. *Teolga Rinto Cardoso* da verdade.
 Teolga Rinto Cardoso - TITULAR
 Ulle Augusto P. Cardoso
 Idelzuith Adélia P. Cardoso
ESTEREFETIVO COM O SELO DE SEGURANÇA

Santa Izabel do Pará, 28 de Março de 2010.

REC. III
02 JUN 2011
Gilma

Fl. 105
f

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA DIFUSORA FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **01°S 20'03"** de latitude e **48°W 09'04"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **NA PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº, BAIRRO SANTA LUCIA**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9642/98.

BELÉM, 22 de MARÇO de 2010.

Waldeuir Aranha Moreira
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua Dom Manoel nº 1024, Bairro do Triangulo**, na cidade de **santa izabel do pará**, CEP **68.790-000**,
Telefone para contato: **091-9902-7043**
Correio eletrônico: **wmaranha@uol.com.br**,

RECIBO
D 2 JUN 2011
Gilma



GARTÓRIO TEIXEIRA
Sítio: Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1001 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155

14 ABR 2010

Em test. *Teolga Pinto Cardoso* da verdade

Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
 Ulte Augusto P. Cardoso
 Ideizulth Adélia P. Cardoso

SS. TER. EST. COM O SELO DE SEGURANÇA

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal: Waldemir Aranha Moreira
CPF- 031.858.852-87

Vice Presidente: Manoel Joaquim da Silva Retto
CPF- 035.128.002-20

1º Secretário: Soraya de Araujo Feitosa
CPF- 652.969.822-15

2º Secretário: Walter Luiz Travassos
CPF- 050.485.242-68

1º Tesoureiro: Ivanilson Oliveira da Silva
CPF- 480.072.182-20

2º Tesoureiro: Thiago Pedro Damasceno Retto
CPF- 923.324.202-15

Endereço para correspondência :RUA DOM MANOEL Nº 1024 BAIRRO TRIANGULO, na cidade de SANTA IZABEL, Estado PARÁ, CEP 68790-000,
Telefone para contato: 0XX- 091-9902--7043;
Correio eletrônico (e-mail): wmaranha@uol.com.br,

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

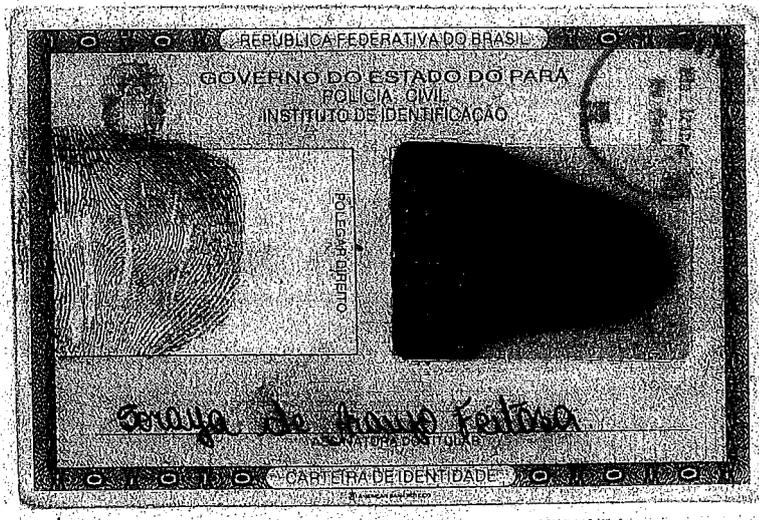
Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

CARTÓRIO TEIXEIRA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Francisco Antonio, 1061 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1156
Reconhecimento de firma e/ou assinatura(s) em documento(s)
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D 003.607.271
14 ABR 2010
Em test. Meandros da verdade.
Teolga Fúlio Cardoso
Ulle Auguste P. Cardoso
Idelzuith Adélia P. Cardoso

02 JUN 2011
Gilma

Fl. 107
f



02 JUN 2011
Galma



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Soraya de Araujo Feltosa
SORAYA DE ARAUJO FELTOSA

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/11/97

Fl. 108
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC

Nº DE INSCRIÇÃO / NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
480072262 49

NOME COMPLETO
IVANILSON OLIVEIRA SILVA

VASCIMENTO
14.11.73

ASSINATURA
Ivanilson Oliveira Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

02 JUN 2011
Gilma

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

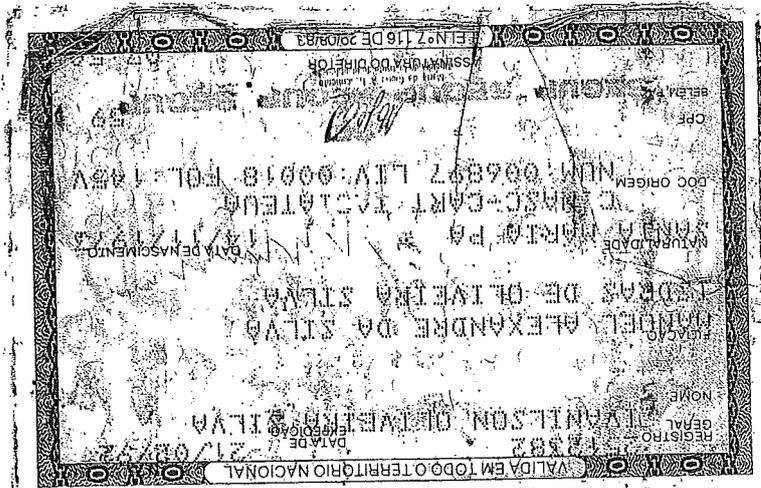
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

037/0037-0

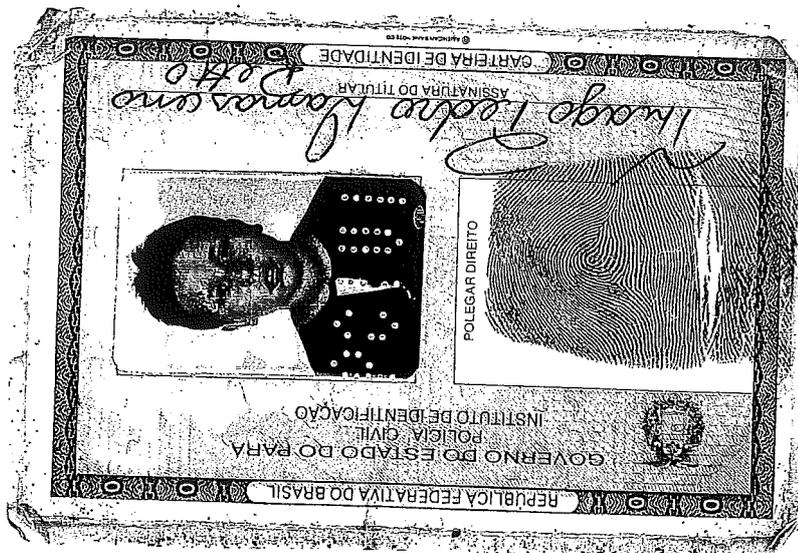
18-08-92

Banco do Estado do Pará S.A.
0210107-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



FI. *bs*
f



02 JUN 2011
Gilma

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4906982 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2001

NOME: THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO

FILIAÇÃO: MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO
MONICA CRISTINA DAMASCENO RETTO

NATURALIDADE: MANAUS AM DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1988

DOC ORIGEM: C.NASC-2 DE MANAUS/AM
NUM: 1934 LIV: 336 FOL: 240

CPF: *Manoel Joaquim da Silva Retto*

BRASIL REPUBLICA DE

AMERICAN BANK NOTE CO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 837 / 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/02/10

Processo nº 53000.001600/2008-11 Localidade: SANTA IZABEL DO PARA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade encaminhou nota constando as alterações estatutárias, sem o devido registro (fs. 102 e 103).

02 JUN 2011

Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1982 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2010.

Ao Senhor

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

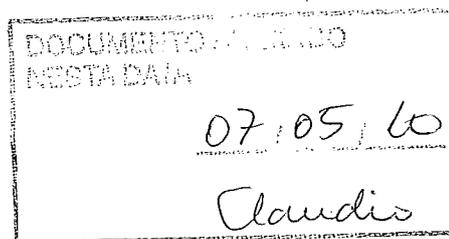
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel

Rua Dom Manuel nº 1024 – Bairro Triangulo

68790-000 Santa Isabel do Pará/PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.001600/2003-11, na localidade de **Santa Isabel do Pará/PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente em resposta ao Ofício nº 837/2010, solicitamos a V. Sª que seja enviada a seguinte documentação jurídica:

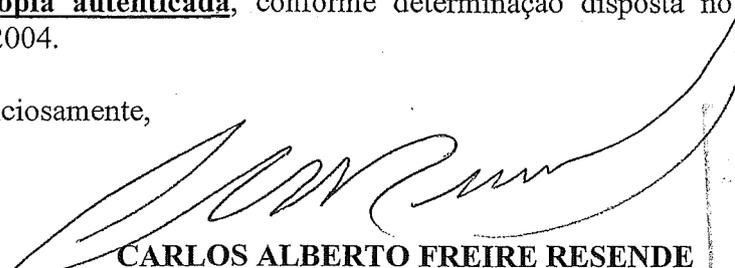
1) Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, constando as alterações estatutárias, **devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

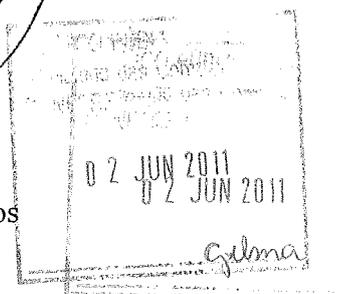
Obs: Foi encaminhada ata de 25/03/2010 constando as alterações estatutárias exigidas, porém sem o devido registro.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



1600/03 EXIG 28º

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA
CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

113
O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ESTATUTO

53000 027850/2010-00

SEAPABCE

01/06/2010-08:37

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel do Pará, com sede própria na Av. Pedro Constantino, Bairro Centro, Cidade Santa Izabel do Pará, Estado Pará, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Izabel Pará tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções.
- f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
- h) Desenvolver atividades esportivas;
- i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária; *OK*
- j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, maiores de 18 anos ou emancipados, na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados na área de atuação da Associação.

02 JUN 2011

Galma

REGISTRO
PESSOAL
Comarca de Santa Izabel do Pará
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

5000

114
2

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.5º - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, distinguidos em três categorias:

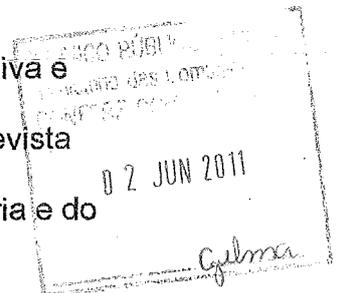
- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

Art.6º - São Deveres dos Associados

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; *OK*
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; *OK*



CAPÍTULO III

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.



115
O

Art.8º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral. *OK*

Capitulo IV

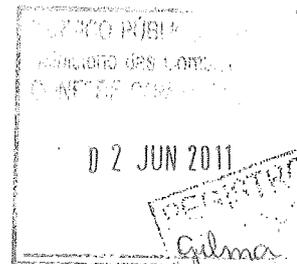
Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral

Art.12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal



CIVIL DE
JURISDIÇÃO

Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- h) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
- i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.
- k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;

CONFES

02 JUN 2011

Gilma

- l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade. *OK*

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

02 JUN 2011
Culma

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Comarca do Sr. Izabel do Para
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

- a) ~~Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;~~

2º - Extraordinária:

- a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.

SAKPIPI
 Conselho dos Leds
 Conselho
 JUN 2011
 Gilma
 REGISTRO EM
 PESSOA FISICA
 Comercio e Servicos
 Rodrigo Pinheiro
 Thales Castro

119
α

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

Capítulo V

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioria civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VI

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições dos associados
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- d) Dos resultados das atividades sociais.



120

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo VIII

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

02 JUN 2011
Galma

RECEBIDO
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS
Comunidade de São Paulo
Rua da Paz, 1000
Tela Laranja

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.38º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo X

Das Disposições transitórias

Art.44º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.46º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.



122

Art.47º - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembléia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Santa Izabel do Pará em 04 de maio de 2008.

REC. Cartório Teixeira

Valdeuís Araujo Moreira
PRÉSIDENTE

REC. Cartório Teixeira

Luiz Carlos Pereira de Faria
VICE-PRESIDENTE

Josaya de Araújo Brito
1º SECRETÁRIO

Fernando
2º SECRETÁRIO

Luiz Wilson Oliveira Silva
1º TESOUREIRO

Thiago Pedro P. P. P.
2º TESOUREIRO

CARTÓRIO TEIXEIRA
 SP Izabel do Pará - Pará - Brasil
 Av. Francisco Amêncio, 1067 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
 Reconhecido por semelhança de (s) assinatura(s)

Luiz Carlos Pereira de Faria
 Reconhecimento de Assinatura nº. 07 MAI 2008
 de Milardes da verdade.
Luiz Carlos Pereira de Faria

Taulya Pinto Cardoso - TITULAR
 Augusto P. Cardoso
 Idelzulth Adélia P. Cardoso

SO TERA EFICÁCIA COM O SELO DE SEGURANÇA

Série C Nº 003811196
 Série C Nº 003811197

02 JUN 2011
Gilma

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
123

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

25/03/10

Às vinte horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e dez, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel (ASDECSI), situado à Rua Dom Manoel, nº 1204. Bairro triângulo, Sob a Presidência do Sr. Waldemir Aranha Moreira, com fim específico de definir alterações no Estatuto da Entidade, para adequá-lo às exigências emanadas do Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga de Serviços. Após a leitura do ofício nº 837 encaminhado por aquele Ministério, a Assembléia Geral por unanimidade dos presentes, aprovou as seguintes alterações: No Capítulo III, art. 8º, foi incluído um parágrafo único, incluindo-se o termo “será e assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existente”; no art 12º foi excluída a expressão “Conselho Fiscal”.

- Com as alterações aprovadas, o Estatuto ficou com a redação anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às vinte duas horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Soraya de Araújo Feitosa, que secretariei os trabalhos, e que após ser lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, gerando todos os efeitos. Em 25/03/2010.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Teófilo Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

ESPACIO PUBLICO
Ministerio das Comunicações
QUINTA DE MARÇO
02 JUN 2010
Gelma

124
α

REC. 
Cartório Teixeira

PRESIDENTE DA MESA
Yvaldeus Franho Moreira

REC. 
Cartório Teixeira

SECRETARIA DA MESA
Seraya de Araujo Litoria

CARTÓRIO TEIXEIRA
Sta Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s):
Aracelia Moreira
de que dou fé.
25 MAI 2013
Em test. *Yvaldeus* da verdade.
Suelga Nito Cardoso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D
004.043.951

CARTÓRIO TEIXEIRA
Sta Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s):
Aracelia Moreira
de que dou fé.
25 MAI 2013
Em test. *Yvaldeus* da verdade.
Suelga Nito Cardoso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D
004.043.952

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Santa Izabel do Pará

Protocolo Lº A-03Fls. 63 Nº 5782.
Transcrição Lº A-03Fls. 17 Nº 767.
Averbação Lº ****Fls. ****Nº****
Santa Izabel do Pará, 25 de 05 de 2010.

Suelga Nito Cardoso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D
001.795.040

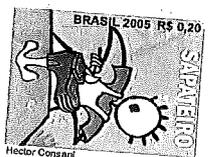
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
Telega Pinto Cardoso
Titular Vitalícia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Sta Izabel do Pará
02 JUN 2011
Gilma

125
BRASIL 2009

26 MAI 2010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outros de Serviços
Estaduais do Ministério, Bloco N, Anexo-B sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF.



02 JUN 2011

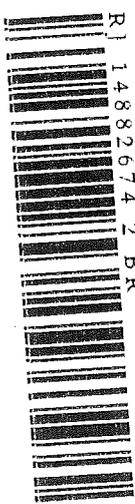
26 MAI 2010

75240377-0



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,145



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMERENTE. W ACADEMIA ALANCA'S MOLETES

ASSOCIAÇÃO DE RESERV. COMUNIT. DA CIDADE DE ST.ª IZABEL

RUA D. MANOEL, 1024 - TEINQUEIRO

68.790-000 - SANTA IZABEL DO JARDIM - PA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do Para/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	01S2003	01S1755
Longitude	48W0904	48W0938

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.09

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia
2.1.	Endereço do Studio PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamientos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Dom Manoel, n° 1204, Triangulo 02 JUN 2011
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Indeterminado
12.	Conclusão da Análise Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1382 /²⁰¹⁰ /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/04/2010

Processo nº 53000.001600/03-11 Localidade: Santa Izabel do Para

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Santa Izabel

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Falta projeto técnico

Brasília, 20/07/10

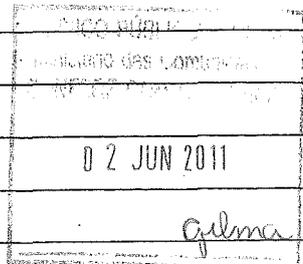
Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1320 258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3337 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2010.

Ao Senhor
WALDEMIR ARANHA MOREIRA
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel
Rua Dom Manoel, nº 102, Triângulo
68790 -000 / Santa Izabel do Pará / PA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000001600/03, na localidade de **Santa Izabel do Pará / PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

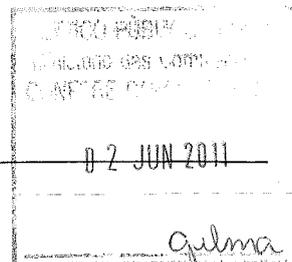
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC



3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

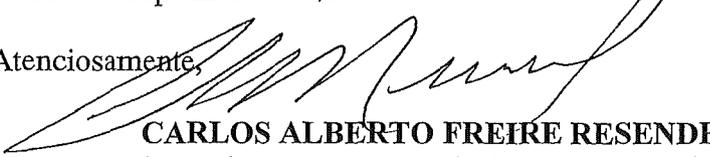
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

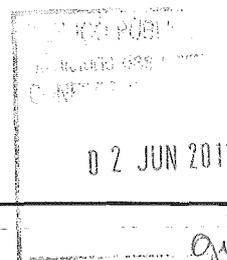
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28° EXT.

2
M. das C. de
J. 30
13/09/2010

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3337 de 20/07/2010
Processo nº: 53000.001600 /2003

Local: SANTA IZABEL UF:PARÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046904/2010-28
SEAPA/SCE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL - ASDECSI, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

SANTA IZABEL, 02 de SETEMBRO de 2010.

Waldemir Aranha Moreira
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: WALDEMIR ARANHA MOREIRA
CPF: 031.858.852-87

Endereço para correspondência : RUA DOM MANOEL, Nº 1024, BAIRRO:TRIANGULO, na cidade de SANTA IZABEL, Estado PARÁ, CEP 68.790 - 000,
Telefone para contato: 0XX-091- 8867- 6670;
Correio eletrônico:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- BRASÍLIA - DF
53000 046904/2010-28
SEAPA/SCE

DOCUMENTO ANEXADO
14 / 10 / 2010
Julio

13/09/2010-10:39
2 JUN 2011
gelma

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Será

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM. WILDENIA DASIMTA MOREIRA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DA CIDADE DE SANTA IZABEL.
RUA DOM MANOEL 1102, TRÊS RIBEIROS
68790-000 - SANTA IZABEL DO PARÁ/PA -

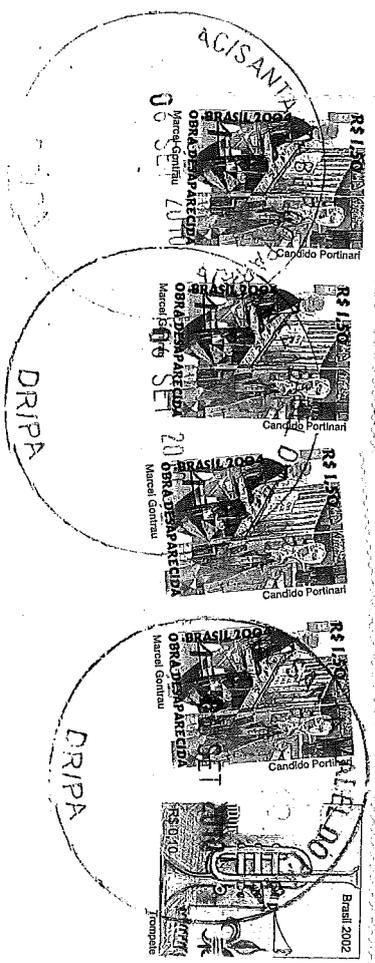
PARCO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
PA

02 JUN 2011

Gilma

BRASIL
Set 131
7755
Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações e Radiodifusão
Departamento de Serviços de Serviços
Esquema dos Serviços, Bloco R, Anexo-B s/n 300-0
cep. 70044-900
Brasília - DF.



75240384-2
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



AR
PESO / WEIGHT (kg)

AC/SANTA IZABEL DO PARA
06 SET 2010
DRIPA

RJ 56299291 4 BR


GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 2 8 , 0 m

ALTURA DA TORRE 0 0 3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL 0 0 1 1 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K A B E L M E T A L P I R E L L I - K M P

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 0 3 , 91 dB

PERDAS NA LINHA (PL) 0 0 1 , 37 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,39 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log 1 = 89,61 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

U B I R A J A R A D A M A S C E N O S A N T A N A

REG.CREA

ENDEREÇO

3 7 5 3 - D A V D O S C A B A N O S 2 5 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B A T I S T A C A M P O S

CIDADE

UF

B E L É M P A

CEP

TELEFONE

FAX

6 6 0 3 3 - 0 0 0 9 1 - 3 2 7 2 0 8 9 7

E-MAIL

s a n t a n a u b i r a j a r a @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

DATA

B E L É M 0 3 / 0 9 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Ubirajara Damasceno Santana

Engº Elétrico-Opção Eletrônica
CREA. 3753-D
CPF: 039.717.342-04

02 JUN 2011

gylma

134
9

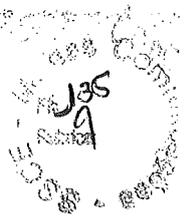
Manual do Usuário
Antena Dipolo
MTDIP 100/1



Belem, 03/09/2010
Gilma
46700000 - Dinâmica Santos
ENGENHARIA ELETRÔNICA
CREA 9.753 - D 1ª REGIÃO
C.F. - 039477342-8

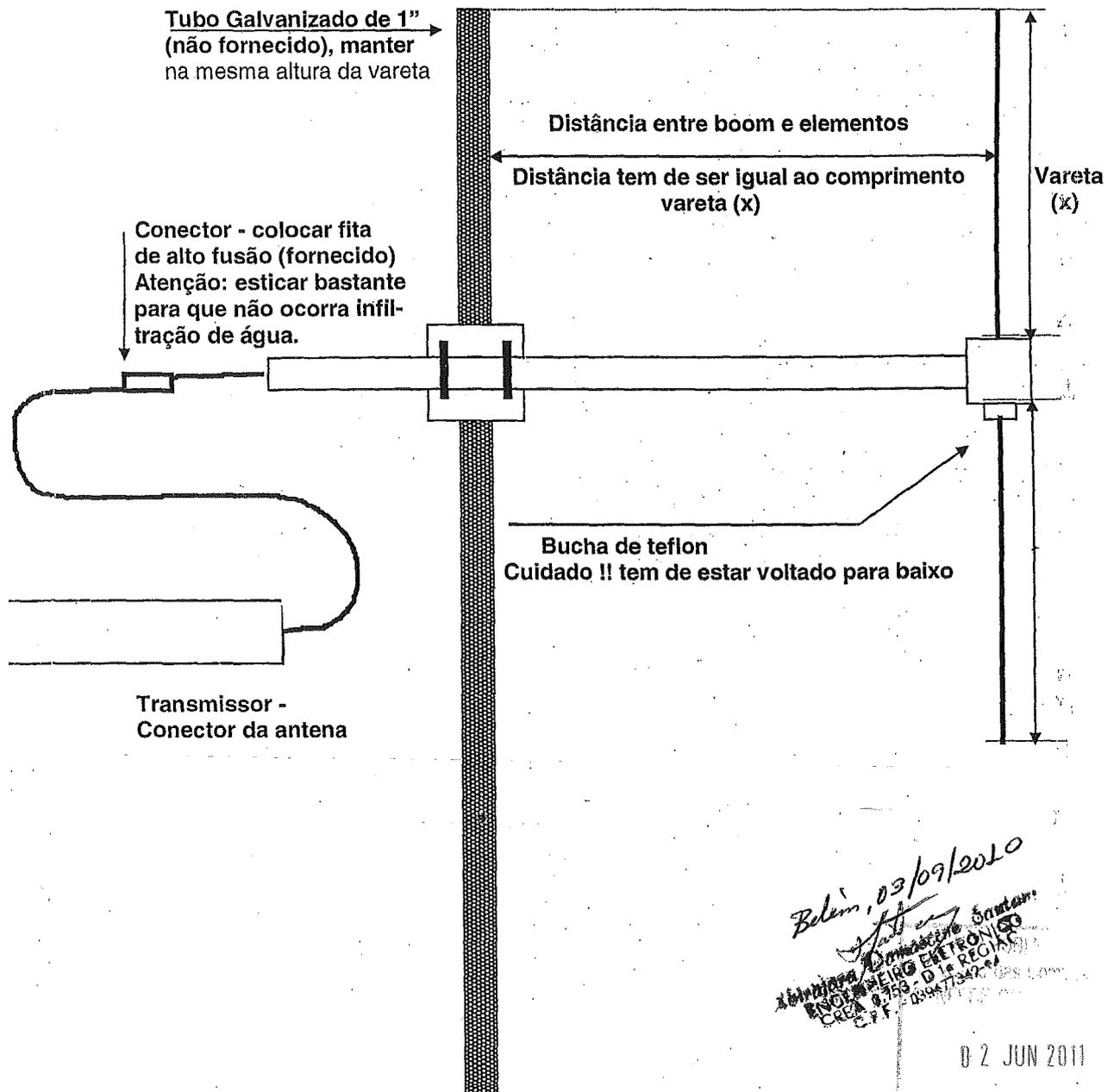
02 JUN 2011
Gilma

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz - Potência Máxima: 500 Watts - Ganho de Potência: 0 dBd - Polarização: Vertical - Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none"> - Impedância: 50 ohms nominal - VSWR: Melhor que 1.5:1 - Largura de banda: +/- 500 Khz - Peso médio: 2 Kgs - Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--|---|



Belem, 03/09/2010

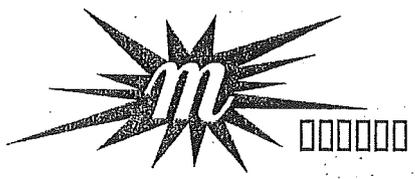
[Signature]

Atividade Doméstica e Artesanaria
ENCOMENDAS ELETRONICAS
CRIAÇÃO DE REGISTRO
C.F.P. 03047347-84

02 JUN 2011

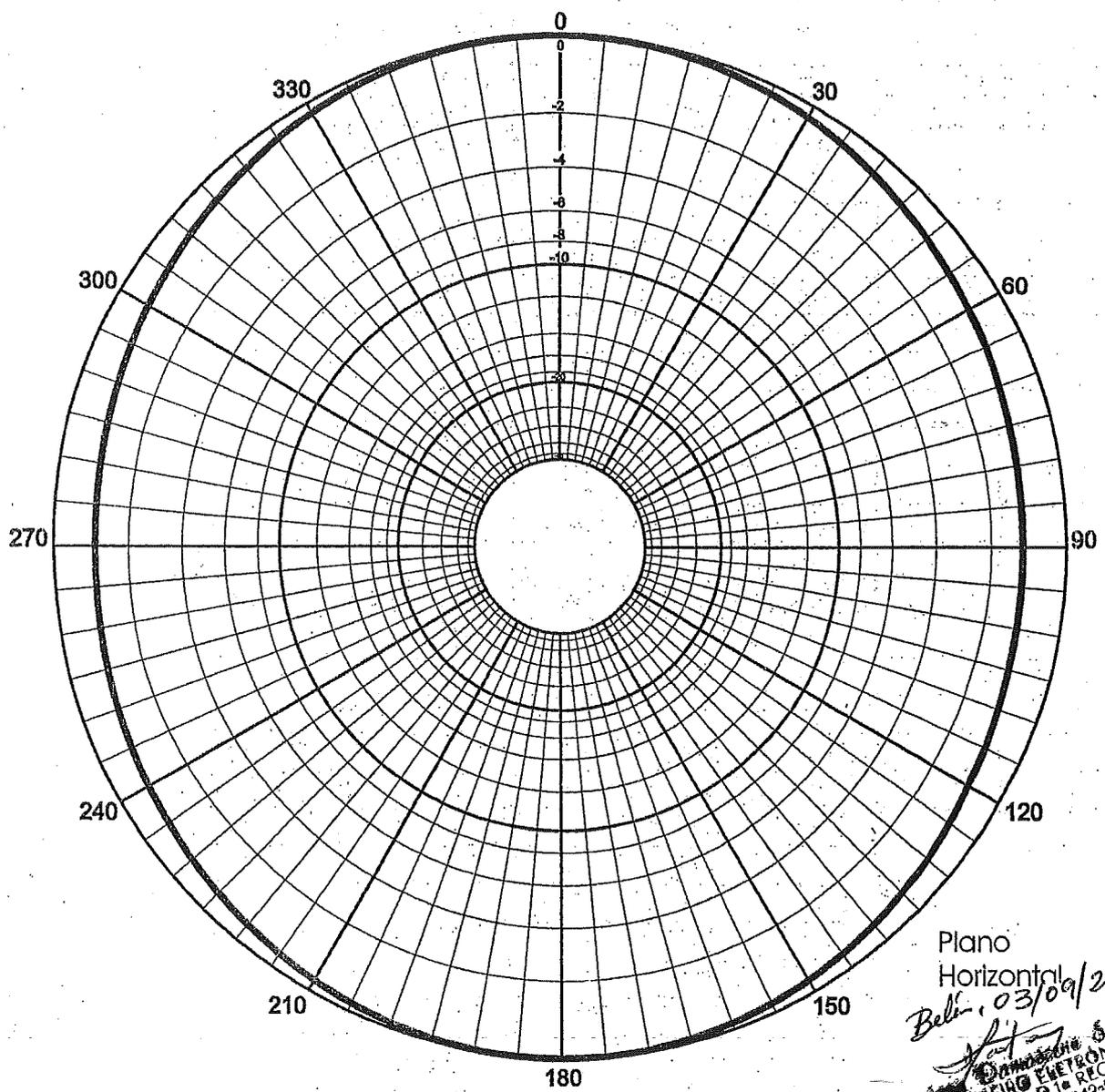
Galma

COLEÇÃO 136
136
136

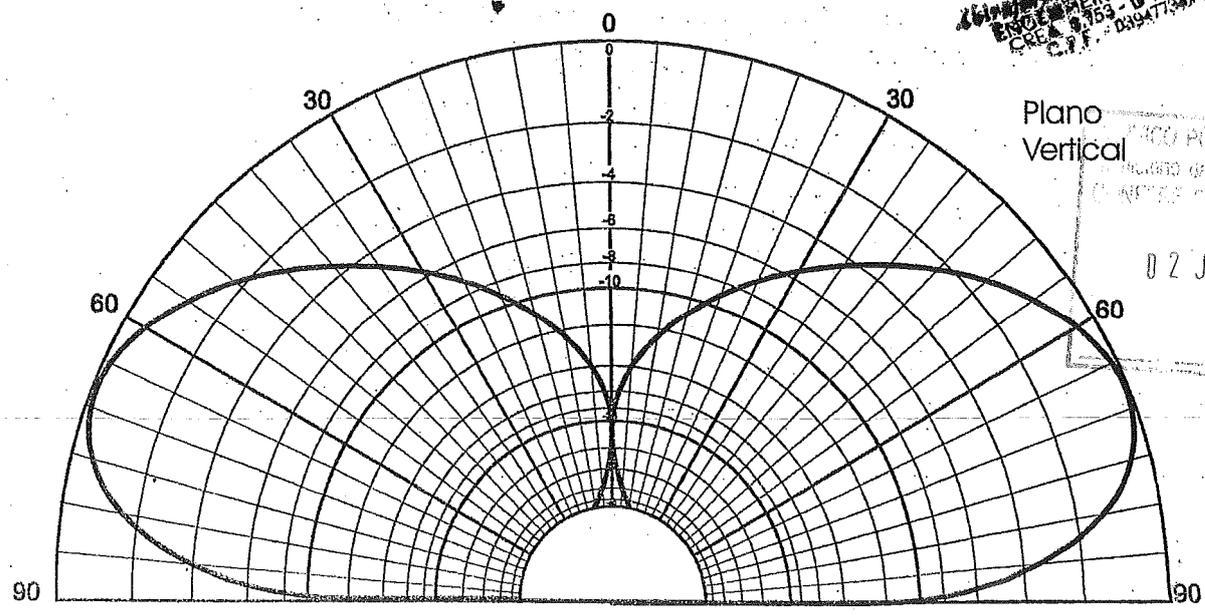


NV ↑

Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



Plano Horizontal
Beli, 03/09/2010
[Signature]
Almirante Damasceno Santos
ENGENHEIRO ELETRÔNICO
CREA 9.753 - 0 16 REG. 147
C.R.F. - 039477342-7



Plano Vertical
02 JUN 2011
[Signature]

M. dos Santos
137

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

07 JUN 2011

Belém, 03/09/2010
 Eng.º *[assinatura]*
 Engenharia Eletrônica
 CREA 03753 - D 1ª REGIÃO
 C.P.F. - 038477342-04

galma

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel - ASDECSI
Fl. 138
RUBRICADO

DECLARAÇÃO SOBRE A COTA DO TERRENO

(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL - ASDECSI)

Declaro, para fins de licenciamento que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da estação de FM comunitária da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL (ASDECSI), na cidade de SANTA ISABEL DO PARÁ, estado do Pará, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, da Norma Complementar N°001/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103, de 23 de janeiro de 2004, do Ministério das Comunicações.

Belém, 03 de setembro de 2010

Ubirajara Damasceno Santana
Ubirajara Damasceno Santana
Engº Elétrico - Oção Eletrônica
CREA. 3753-D
CPF: 039.477.342-04

RECIBO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS
02 JUN 2011
gilmac

Associação das Comunidades
de Santa Isabel
do Pará

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

**(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE
SANTA ISABEL - ASDECSI)**

Declaro para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações que a instalação proposta para a Rádio FM Comunitária, da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL (ASDECSI), canal 200, na cidade de SANTA ISABEL DO PARÁ, estado do Pará, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Belém, 03 de setembro de 2010

Ubirajara Amascuro Santos
Ubirajara Damasceno Santos
Eng.º Elétrico - Oção Eletrônica
CREA. 3753-D
CPF. 039.922.342-04

RECIBO PÚBLICO
02 JUN 2011
gdm

Handwritten initials 'Jup' and a circular stamp with illegible text.

PARECER CONCLUSIVO

(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL - ASDECSI)

Atesto para fins de licenciamento, que a instalação proposta para a estação do serviço de FM Comunitária, da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL (ASDECSI), na cidade de SANTA ISABEL DO PARÁ, estado do Pará, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor, aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 db μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

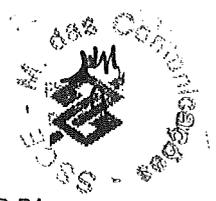
Belém, 03 de setembro de 2010

Ubirajara Damasceno Santana
Ubirajara Damasceno Santana
Eng.º Elétrico-Opcão Eletrônica
CREA. 3753-D
CPF. 039.911.342-04

IMPRESSÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 JUN 2011
gilma



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia



Boleto Bancário

UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA
Avenida Cabanos 201, Nº 2501 - Batista Campos Belém/PA

3753D PA

Data:
10/09/2010

Valor:
31,50

Nosso Numero:00100910260800013

Parcela:1/1

Vencimento:
30/09/2010

Descrição das taxas:

199001-TAXA DE ART 319493 31,50
319493

*Contrazue
10/09/10
J.*

Autenticação Mecânica

BRA0N2156 10092010 000031,50 052 106 352483161

-----Destaque aqui-----

RECIBO DE PAGAMENTO
02 JUN 2011
Gilma

3ª VIA

**CREA-PA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do ParáTRAVESSA DOUTOR MORAES, 194 - NAZARÉ - BELÉM - PARÁ - 66035-080
TELEFONE (91) 4006.5500 - FAX (91) 4006.5531
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 01/12/77

01 - ART

Nº 319493

02 - MICROFILMAGEM

03 - DIGITAÇÃO

M. de Eng.º
142
1998

1ª VIA - CREA-PA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - OBRA / SERVIÇO / 4ª VIA - CREA-PA (INSPETORIA)

CONTRATADO	PROFISSIONAL	04 - NOME COMPLETO UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA	05 - TÍTULO PROFISSIONAL ENG. ELÉTRICO-OP. ELETRÔNICA
	EMPRESA	06 - TELEFONE 32720897	07 - REGISTRO PROFISSIONAL 3.753-D
		08 - C.P.F. 039477342-04	
		09 - NOME COMPLETO	
		10 - REGISTRO	11 - C.N.P.J.
		12 - TELEFONE	

CLASSIFICAÇÃO	13 - TIPO DE ART 1 1) NORMAL 2) CO-RESPONSABILIDADE 3) OUTROS	14 - CLASSIFICAÇÃO DE ART 7 1) SUBSTITUIÇÃO 2) INCLUSÃO 3) ALTERAÇÃO 4) COMPLEMENTAÇÃO 5) RECEITUÁRIO / AGRÔNOMICO 6) CARGO OU FUNÇÃO 7) OUTROS	15 - ÁREA DE ATUAÇÃO 2 2	16 - SUB-EMPREGADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	17 - VINCULADA À(S) ART(S)
---------------	--	--	------------------------------------	--	----------------------------

CONTRATANTE	18 - NOME COMPLETO Associação de Desen. Comunit. S. Isabel	18.1 - C.P.F. / C.N.P.J. 05.436.116/0002-91	19 - TELEFONE
PROPRIETÁRIO	21 - NOME COMPLETO A MESMA	20.1 - C.P.F. / C.N.P.J.	21 - TELEFONE 91 88676670

OBJETO DO CONTRATO		22 - ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO PA 140Km 05, Ramal do Lar Batista, S/N	22.1 COMPLEMENTO	22.2 - CEP 68.790-000
22.3 MUNICÍPIO S. Isabel do Pará	22.4 - BAIRRO Santa Lúcia	22.5 - CIDADE Santa Isabel do Pará	22.6 - UF PA	
23 - NATUREZA A2	24 - UNID. 01	25 - QUALIFICAÇÃO 150	26 - ATIVIDADE TÉCNICA 25	26 - ATIVIDADE TÉCNICA 37
27 - VALOR DA OBRA / SERVIÇO -	27.1 - VALOR DOS HONORÁRIOS R\$1.000,00	28 - ENTIDADE DE CLASSE	29 - DATA DO CONTRATO 02/09/2010	30 - DATA DE INÍCIO 02/09/2011

31 - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZOS, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC. E OUTRAS INFORMAÇÕES
Projeto Técnico de Instalação de uma Rádio FM Comunitária.

RECIBO
RECEBIDO QRS LOTY
CONTAS QRS
02 JUN 2011
Gilma

32	LOCAL E DATA: Belém, 02/09/2010	33 - VALOR A PAGAR 1998,10,00
	PROFISSIONAL: <i>Ubirajara Damasceno Santana</i>	34 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA DO SSIG 31.50
	CONTRATANTE: <i>Ubaldeuir Franha Morais</i>	35 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA FICHA DE CAIXA 31.50

FICHA DE CAIXA	35 - INSTRUÇÕES AO SR. CAIXA 01) AUTENTICAR TODAS AS QUATRO VIAS NOS CAMPOS 33. 02) AUTENTICAR E DESTACAR A FICHA DE CAIXA. 03) ENTREGAR A 2ª VIA E 3ª VIA, PARA O CONTRATADO. 04) ENVIAR A 1ª VIA E A 4ª VIA, PARA A CENTRALIZADORA PARA FINS DE CRÉDITO JUNTO AO CREA-PA	35 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA FICHA DE CAIXA André Regreiros auxiliar Técnico-Mat.: 00236
ART N	Nº 319493	CREA-PA

35	DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO FISCAL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

36

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MOTIVO

- 1 - PROJETO NÃO APROVADO
- 2 - OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO
- 3 - TRANSFERÊNCIA A OUTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4 - RESCISÃO CONTRATUAL

37

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO CONTRATANTE

OBS.: ENCAMINHAR ESTA VIA AO CREA-PA QUANDO DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE.

38 ART	39 MICROFILMAGEM	40 DIGITAÇÃO

OBS.: A FALTA DE PLACA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO LOCAL DA OBRA, ESTABELECIDADA PELA RESOLUÇÃO Nº 250/77 DO CONFEA, IMPLICARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA DISPOSTA NO ARTIGO 73 - ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5.194/66

Associação das Comunidades
143
A

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 03.09.2010, através de cálculo, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL (ASDECOSI), do serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, canal 200(87,9 MHz), localizada em SANTA ISABEL DO PARÁ/ Pa, na PA 140 KM 05, Ramal do Lar Batista, S/N, no Bairro de Santa Lúcia , atende ao **Regulamento sobre limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Elétricos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 2/7/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado regulamento.

Belém, 03 de setembro de 2010


Waldemir Araújo Moreira
Presidente
CPF: 031.858.852-87

Associação das Comunidades
143
A
02 JUN 2011
Gilma

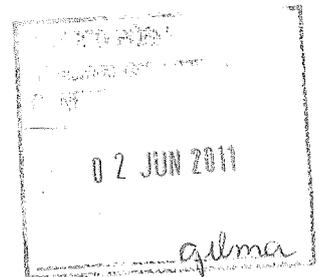


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, localizado na Km 05 da PA-140, no Ramal do Lar Batista, no Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.7.1.1. da norma complementar nº01/2004. A região onde se localiza o ponto irradiante é considerada área de várzea, com cota topográfica inferior a 30 metros.

Belém, 03 de Setembro de 2010

Danny Silverio F. Sousa
Geógrafo
CREA-PA 12.219-D
DANNY SILVERIO FERREIRA SOUSA
GEÓGRAFO
CREA-PA Nº12.219-D



Danny Silverio F. Sousa
Geógrafo
CREA-PA 12.219-D
[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.436.116/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDECSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADUÁRIO ROD PA 140 KM 05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RAMAL DO LAR BATISTA	
CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/09/2010** às **17:07:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

02 JUN 2011

Gilma

30/08/2010



ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL-ASDECSI.

CARTÓRIO TEIXEIRA

Cetifico e dou reconhecimento que a cópia confere com o original que me foi exibido nesta data em qual autentico esta via.



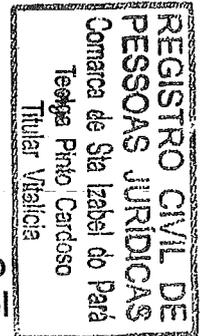
14 SET. 2010

da verdade.

Augusto P. Cardoso

Teófilo Pinto Cardoso TITULAR
Augusto P. Cardoso
Adelzuir Adélia P. Cardoso

SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA



Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de agosto de dois mil e dez, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel - ASDECSI, Rua Dom Manoel Nº 1024, Bairro do Triangulo, Sob a Presidência do Sr. Waldemir Aranha Moreira, com fim específico de definir alteração no Endereço da sede da Entidade, para adequá-lo ao disposto no subitem 12.1, alínea "C" da Norma Complementar Nº 01/2004, exigência emanadas do Ministério das Comunicações – departamento de outorga de Serviços. Após a leitura do ofício encaminhado por aquele Ministério, a Assembléia Geral por unanimidade dos presentes, aprovou a seguinte alteração no estatuto: o art. 1º foi modificado passando a constar que "o endereço da sede da Entidade e PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº, BAIRRO SANTA LUCIA SANTA IZABEL DO PARÁ. "; Com a alteração aprovada, o Estatuto ficou com redação anexa a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião às vinte e uma horas, da qual foi lavrada a presente Ata por mim Soraya de Araújo Feitosa, que secretariei os trabalhos, e que após ser lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, gerando todos os efeitos. EM 30/08/2010.

02 JUN 2011

gelma

REC. Cartório Teixeira

REC. Cartório Teixeira

Waldemir Aranha Moreira
Presidente da Assembléia

Soraya de Araújo Feitosa
Secretária da Assembléia

CARTÓRIO TEIXEIRA

Santa Izabel do Pará - Pará - Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1091 - Centro - Fone/Fax: (91) 3744-1155
Reconhecimento por semelhança (s) assinstura(s): *Waldemir Aranha Moreira e Soraya de Araújo Feitosa*

14 SET 2010

da verdade.

Teófilo Pinto Cardoso - TITULAR
Augusto P. Cardoso
Adelzuir Adélia P. Cardoso

SÓ TERÁ EFEITO COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Santa Izabel do Pará

Protocolo LO A-03 Fis. 068 No 5926
LO A-03 Fis. 31 No 851.
LO - - Fis. - - No - -
do Pará, 14 de 09 de 2010.



Teófilo Pinto Cardoso - Titular
Adelzuir Adélia Pinto Cardoso
Augusto Pinto Cardoso

004.936.987

ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(APÓS A SELEÇÃO)



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL-ASDECSI.

Declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

SANTA IZABEL, 25 de AGOSTO de 2010.


Assinatura do representante da entidade

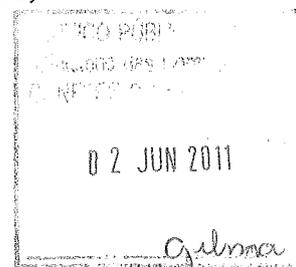
Endereço para correspondência: RUA DOM MANOEL, Nº 1024, BAIRRO: TRIANGULO, na cidade de SANTA IZABEL, Estado PARÁ, CEP 68.790 - 000,

Telefone para contato: 0XX-091- 8867- 6670;

Correio eletrônico: wmaranha@bol.com.br

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados os locais de instalação do sistema irradiantes, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.





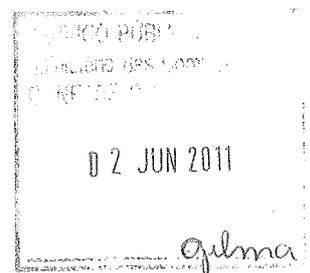
DECLARAÇÃO SOBRE INTERFERÊNCIAS

(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL - ASDECSI)

Declaro para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações que a estação Rádio FM Comunitária, da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA ISABEL (ASDECSI), canal 200, na cidade de SANTA ISABEL DO PARÁ, estado do Pará, em caso de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados. E na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Belém, 03 de setembro de 2010


Waldemir Aranha Moreira
Presidente
CPF: 031.858.852-87





W

1°

Escala da planta
1:3.000

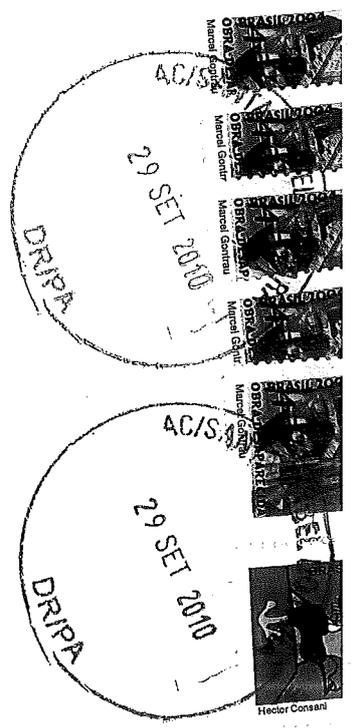
03/09/2010

INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO DE TERRAS
 INSTITUTO DE GESTÃO DE TERRAS
 INSTITUTO DE GESTÃO DE TERRAS
 02 JUN 2011
gabina

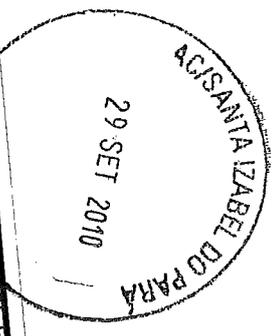
Quinty Silveira
A. G. S.

[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Outorgas de Comunicações Eletrônicas
DE FRAQUELAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS.
ESCRITÓRIO DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K, ANEXO-B SALA 300-2
70044-900 - Brasília - DF.



02 JUN 2011
gabma



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) *0,90*

RJ 88517204 5 BR

COBRE



ESCE

LEND. UNIVERSITAT BRUNNEN MOLETTA
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS
CIDADES DE SANTA ISABEL,
RUA Z. MANDER, 102, TRINAVULO
68790-000 - SANTA ISABEL RO LARA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

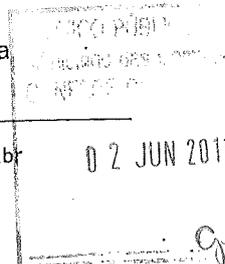
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel
Localidade: Santa Isabel. **UF:** PA

Processo: 53000.001600/2003

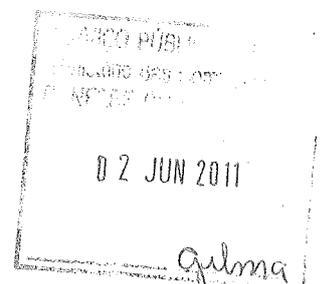
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 152 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
SIAPE n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



Min. das Comunicações
Fls. 154
Pasta: 4u
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3337 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 11/07/2010

Processo nº 53000.030163/09 Localidade: Santa Isabel do Para/PA

Entidade: Associação de desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Isabel

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 00/00/00

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Foram solicitadas as emendas negativas das atuais dirigidas e declaração de inidoneidade de sede.
* Obs: as alterações estatutárias solicitadas desde o início do processo estão registradas nos atos de 21/01/10 (fl. 92), de 25/03/10 (fl. 123) e de 30/08/10 (fl. 146), estando o estatuto social da entidade em acordo com a regulamentação vigente.

02 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →
Gilma

SEDE: FLS. 146 - PA 140 Km 05, Tracal do Bar Batista, S/Nº, Bairro Santa Dúcia - Santa Isabel do Pará (PA).

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 63 - Rádio Comunitária Difusora FMC

DENOMINAÇÃO:

- CNPJ - FLS. 146 - 05.436.116/0001-91 - Constatando o atual endereço de sede
- ESTATUTO SOCIAL - FLS. atas de alteração estatutária, fls 92, 123 e 146.
- ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15 e 48.
- ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 31 / 12 / 2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 23.

MEMBROS FLS. 90 e 91

- Presidente: Waldemar Adalberto Moreira;
- Vice Presidente: Manoel Joaquim da Silva Brito;
- 1º Secretário: Doracy de Araújo Furtado;
- 2º Secretário: Walter Luiz Travenças;
- 3º Tesoureiro: Jamilson Oliveira da Silva;
- 2º Tesoureiro: Thiago Pedro Damasceno Brito.

Brasília, 21 / 10 / 2010

Analista responsável: F. de S. Rocha

SIAPPE: 1787956
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Sicpa n.º 1787056
Analista Técnico-Administrativo

SSCE-M das Comunicações
Fis. 155
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7297 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de 11 de 2010.

Ao Senhor

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel.

Rua Dom Manoel, Nº 1024, Bairro Triângulo.

68.790-000 – Santa Izabel do Pará/PA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.001600/2003, na localidade de **Santa Isabel do Pará/PA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

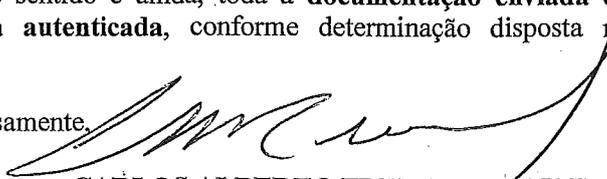
a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2 – declaração, assinada pelo representante legal, especificando o atual endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista a mudança de endereço da entidade;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

pr – DOS/SSCE-MC

02 JUN 2011

Galma

1600/03 Exig 28º

20

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Ofício n. 17/2010

14 de dezembro de 2010, Santa Izabel do Pará

Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066585/2010-77

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

SEAPASCE

20/12/2010-09:17

Ilmo. Senhor,

Declaro para os devidos fins que a nossa associação encontra-se situada na Rodovia PA-140, Ramal Lar Batista, s/n., Bairro Santa Lúcia, município Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000.

No mais, estamos lhe enviando as certidões de antecedente criminal da Justiça Federal e Estadual dos membros da nossa associação, conforme o solicitado.

Atenciosamente,

Waldemir Aranha Moreira
WALDEMIR ARANHA MOREIRA
Presidente da Associação

RECIBO
02 JUN 2011
gdma

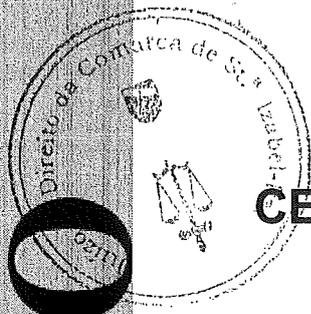
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
_____/_____/_____

50000

Ministério das Comunicações
Fls. 157
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa para Fins Cíveis

Certificamos que nada consta, contra **WALDEMIR ARANHA MOREIRA**, cujo RG é **4188769**, filho(a) de **MANOEL FELIX MOREIRA** e de **LIDIA ARANHA DA SILVA**, desde 01/01/1980, até a presente data.

D. S. Couros.
DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
CENTRAL DE DISTRIBUI
Comarca de SANTA IZABEL

02 JUN 2011
Gilma

CERTIDÃO

"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."
Certidão expedida gratuitamente em: 07/12/2010 às 12:15:12
CONTROLE : 12071201331752
Válida até 07/03/2011 SAPXXI-1º Grau (177860102)
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>
"A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais"

Impressão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5780

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

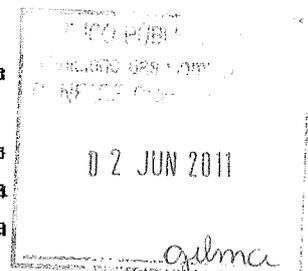
WALDEMIR ARANHA MOREIRA, ou vinculado ao **CPF: 031.858.852-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

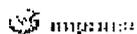
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (www.MB.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Castanhal - PA, 15h51, 13/12/2010.

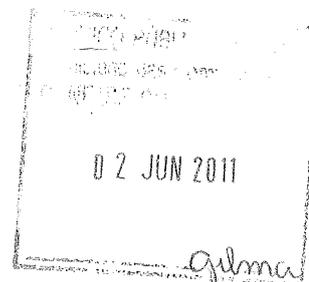
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.
Fone: (91) 3711-7444/3711-4200. e-Mail: 01vara.CAH@trf1.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5780 emitida via Internet às 15:51 horas do dia 13/12/2010, em nome de WALDEMIR ARANHA MOREIRA, ou vinculado ao CPF: 031.858.852-87.

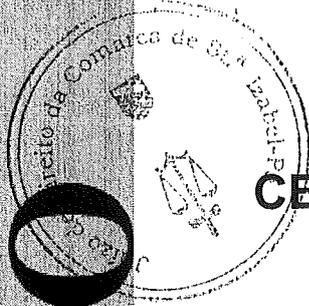
Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".



Secretaria das Comunicações
Fls. 160
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa para Fins Cíveis

Certificamos que nada consta, contra **WALTER LUIZ TRAVASSOS**, cujo RG é **2455267**, filho(a) de **HAMILTON JONES TRAVASSOS** e de **FRANCISCA DE SOUZA MELO**, desde 01/01/1980, até a presente data.

Dusconno.
DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
CENTRAL DE DISTRIBUI
Comarca de SANTA IZABEL

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
02 JUN 2011
gilmara

"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."

Certidão expedida gratuitamente em: 07/12/2010 às 12:16:57

CONTROLE : 12075701331756

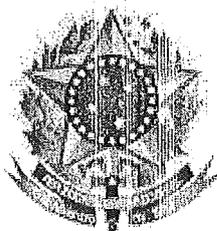
Válida até 07/03/2011 SAPXXI-1º Grau (177860102)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>

1 / 1

"A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais"

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5779

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WALTER LUIZ TRAVASSOS, ou vinculado ao **CPF: 050.485.242-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (**www.MB.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

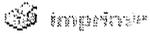
*autenticidade
confirmada
E. Walter Travassos*

02 JUN 2011
gubma

Castanhal - PA, 15h48, 13/12/2010.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.
Fone: (91) 3711-7444/3711-4200. e-Mail: 01vara.CAH@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Fls. 162
Rubrica



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5779 emitida via Internet às 15:48 horas do dia 13/12/2010, em nome de WALTER LUIZ TRAVASSOS, ou vinculado ao CPF: 050.485.242-68.

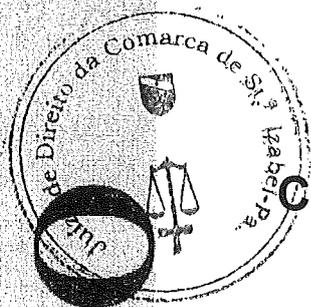
Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".

02 JUN 2011
gilmara



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL

Arquivo das Comarcas
 Fls. 163
 Rubrica
 SGE



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa para Fins Cíveis

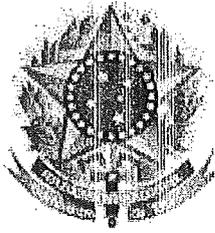
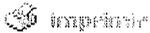
Certificamos que nada consta, contra **MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO**, cujo RG é **4906981**, filho(a) de **MANOEL ARMANDO DA SILVA RETTO** e de **ANA LUCINDA OMAR RETTO**, desde 01/01/1980, até a presente data.

CERTIDÃO

Doris Braga
 DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
 CENTRAL DE DISTRIBUI
 Comarca de SANTA IZABEL

0-2 JUN 2011
gabma

"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."
 Certidão expedida gratuitamente em: 09/12/2010 às 09:00:32
CONTROLE : 12093201332305
 Válida até 09/03/2011 SAPXXI-1º Grau (177860102)
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>
 "A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais"



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5776

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO, ou vinculado ao **CPF: 035.128.002-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

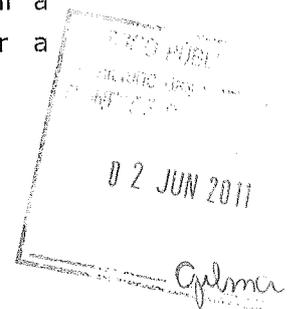
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (**www.MB.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

*autenticidade
confirmada
Roberto B. Retto*

Castanhal - PA, 15h44, 13/12/2010.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.





Ministério das Comunicações
Fis. 165
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5776 emitida via Internet às 15:44 horas do dia 13/12/2010, em nome de MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO, ou vinculado ao CPF: 035.128.002-20.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".

02 JUN 2011
gubma



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL



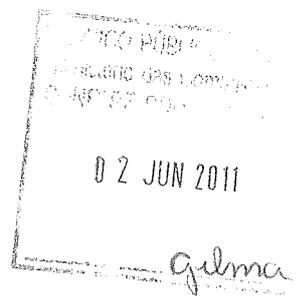
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa para Fins Jurídicos

Certificamos que nada consta, contra **SORAYA DE ARAUJO FEITOSA**, cujo RG é **3512243**, filho(a) de **GERALDO DE ARAUJO FEITOSA** e de **SONIA MARIA DE MORAES FEITOSA**, desde 01/01/1980, até a presente data.

Ass como
DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
CENTRAL DE DISTRIBUI
Comarca de SANTA IZABEL



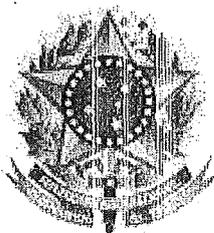
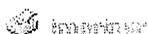
"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."

Certidão expedida gratuitamente em: 09/12/2010 às 11:50:05

CONTROLE : 12090501332973

Válida até 09/03/2011 SAPXXI-1º Grau (177860102)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal

Ministério das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5775

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SORAYA DE ARAUJO FEITOSA, ou vinculado ao **CPF: 652.969.822-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (**www.MB.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

autenticidade confirmada
Edson Bunkitau

Castanhal - PA, 15h38, 13/12/2010.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.
Fone: (91) 3711-7444/3711-4200. e-Mail: 01vara.CAH@trf1.gov.br

07 JUN 2011
Edson Bunkitau

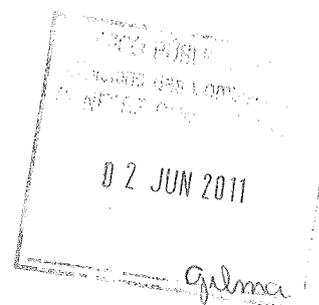


Confirmação da Autenticidade de Certidões

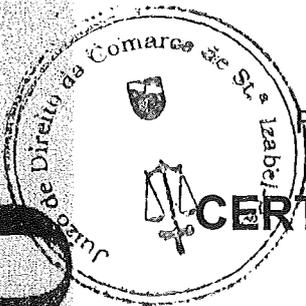


Certidão número 5775 emitida via Internet às 15:38 horas do dia 13/12/2010, em nome de SORAYA DE ARAUJO FEITOSA, ou vinculado ao CPF: 652.969.822-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".



CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa para Fins Cíveis

Certificamos que nada consta, contra **THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO**, cujo RG é **4906982**, filho(a) de **MANOEL JOAQUIM DA SILVA RETTO** e de **MÔNICA CRISTINA DAMASCENO RETTO**, desde 01/01/1980, até a presente data.

Discorreu
DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
CENTRAL DE DISTRIBUI
Comarca de SANTA IZABEL



"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."

Certidão expedida gratuitamente em: 09/12/2010 às 09:02:35

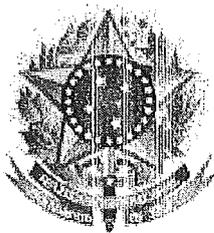
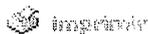
CONTROLE : 12093501332318

Válida até 09/03/2011 SAPXXI-1º Grau (177860102)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>

1 / 1

"A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais"



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5769

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

THIAGO PEDRO DAMASCENO REITTO, ou vinculado ao **CPF: 923.324.202-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (**www.MB.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

autenticidade confirmada
Paulo Roberto



Castanhal - PA, 15h14, 13/12/2010.

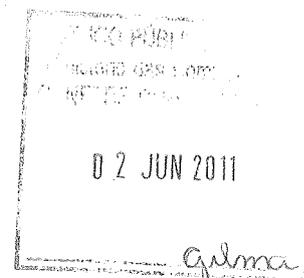
Endereço: Rua Quintino Bocalúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5769 emitida via Internet às 15:14 horas do dia 13/12/2010, em nome de THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO, ou vinculado ao CPF: 923.324.202-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".



CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

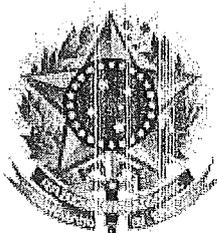
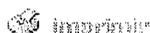
Certidão Negativa para Fins Cíveis

Certificamos que nada consta, contra **IVANILSON OLIVEIRA SILVA**, cujo RG é **2512382**, filho(a) de **MANOEL ALEXANDRE DA SILVA** e de **ISDRAS DE OLIVEIRA SILVA**, desde 01/01/1980, até a presente data.

Doris Marly Braga do Carmo
DORIS MARLY BRAGA DO CARMO
CENTRAL DE DISTRIBUI
Comarca de SANTA IZABEL

02 JUN 2011
Gilma

"Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo."
Certidão expedida gratuitamente em: 07/12/2010 às 12:13:25
CONTROLE : 12072501331748
Válida até 07/03/2011 *SAPXXI-1º Grau (177860102)
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tj.pa.gov.br>
"A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais"



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 5781

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IVANILSON OLIVEIRA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 480.072.262-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (**www.MB.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

autenticidade confirmada



Castanhal - PA, 15h54, 13/12/2010.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.
Fone: (91) 3711-7444/3711-4200. e-Mail: 01vara.CAH@trf1.gov.br

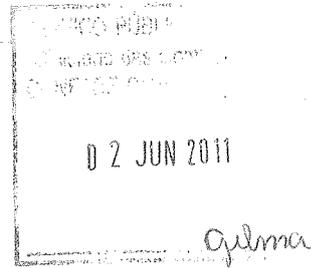


Confirmação da Autenticidade de Certidões



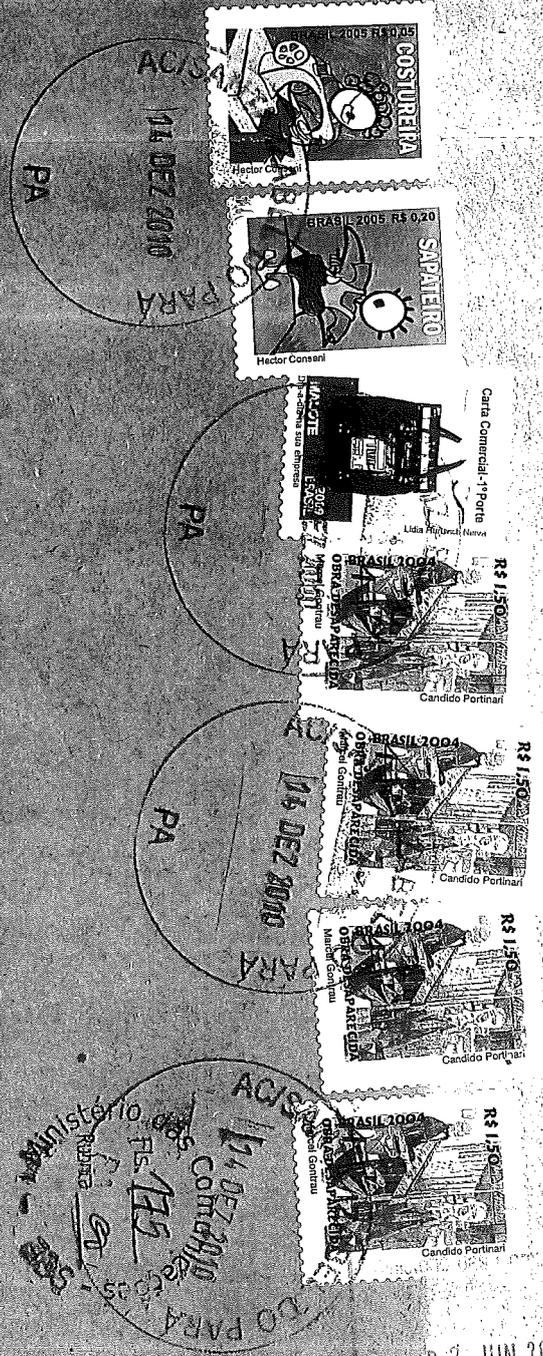
Certidão número 5781 emitida via Internet às 15:54 horas do dia 13/12/2010, em nome de IVANILSON OLIVEIRA SILVA, ou vinculado ao CPF: 480.072.262-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS
 ESPECIALIZADA DOS MINISTERIOS RA-R ANEXO-B. SALA 300-0
 90044-900 BRASILIA DF

AR



AR
 PESO / WEIGHT (kg) 1.1
 RJ 88518642 7 BR
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

10 JUN 2011

Guilma

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

WALDENIR FERNANDA MOREIRA

ASS. DE DESENV. COMUNITARIA DA CID. STA. ISABEL

RUA DOM MANOEL BOG. TRINCOGOS

68790-000 STA. ISABEL DO PARÁ PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7297 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 / 11 / 2010

Processo nº 53000.001600/2003 Localidade: Santa Izabel do Para/PA

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___ / ___ / _____ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A autenticação da entidade emitida pela justiça federal, não relativa ao presidente da entidade não pode ser confirmada na página de internet solicitada novamente.

*obs: as entidades das demais diligências por serem aceitas

02 JUN 2011

gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 756 - Rodovia PA-140, Ramal Boa Batista, s/n. Bairro Santa Dúcia - Santa Izabel do Para / PA. → CEP: 68.790-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 63 - Rádio Comunitária Difusora FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 146 - 05.436.116/0004-91

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 22 a 31 → atas de alteração estatutária fls. 92, 123 e 146

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15 e 48

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 31/12/2011 MANDATO: 04 ANOS - ART. 23º

MEMBROS FLS. 90 e 91

Presidente: Waldemir deonha Mourina - BMF

Vice Presidente: Manoel Joaquim da Silva Ratto - BMFC

1º Secretário: Aracy de Araújo Felfosa - BMFC

2º Secretário: Walter Luiz Travassos - BMFC

1º Tesoureiro: Juvilson Oliveira da Silva - BMFC

2º Tesoureiro: Thiago Pedro Damasceno Ratto. - BMFC

documentação dos dirigentes:

• maioria nacionalidade: fls. 19 a 21 e 107 a 109

• Fil. Cumprimento: fl. 106

• Declarações: fl. 105

• Certidões Criminais: fls. 157 a 174

Brasília, 28/12/2010

Analista responsável: Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

SLAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Cargo n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8186 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de 12 de 2010.

Ao Senhor

WADEMIR ARANHA MOREIRA

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel.

Rua Dom Manoel, nº 1024, bairro: Triângulo.

68.790-000 – Santa Izabel do Pará/PA.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.001600/2003, na localidade de **Santa Izabel do Pará/PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

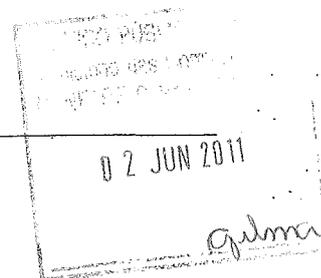
1 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- a) Certidão de feito criminal do senhor **Waldemir Aranha Moreira** (representante legal da entidade), emitida pela **justiça federal**, relativa aos últimos 05 (cinco) anos do local de residência.

Obs: informamos que a autenticidade da Certidão de Feito Criminal emitida pela Justiça Federal concernente ao representante legal da entidade não pôde ser confirmada junto à página eletrônica do Tribunal Regional Federal da seção Judiciária do Estado do Pará. Ressaltamos que consta da própria certidão que a conferência de sua autenticidade por parte da autoridade recebedora é requisito de validade da mesma. Informamos, por último, que as certidões dos demais dirigentes foram aceitas, não havendo necessidade destes as encaminharem novamente.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

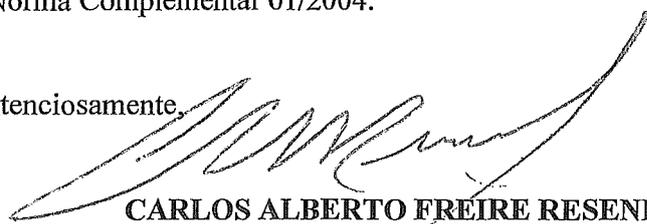
pr – DOS/SSCE-MC



Secretaria de Comunicação Social
Fls. 179
Rubrica

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

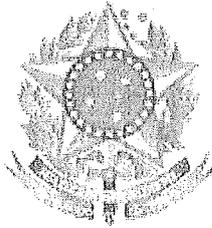


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

02 JUN 2011
galma

SANTA INES

28.01.16
003600/03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Castanhal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002852/2011-69
SEAPA/SCE
19/01/2011-09:52

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 145

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, ou vinculado ao CPF: **031.858.852-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Castanhal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 283/07 - 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Castanhal (www.MB.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

autenticidade confirmada

Problema de Verificação

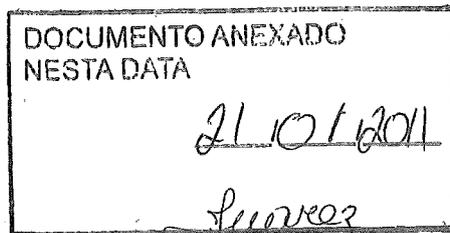


02 JUN 2011

Gullma

Castanhal - PA, 11h27, 12/01/2011.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva 2363, Bairro Centro. CEP: 68.743-010.
Fone: (91) 3711-7444/3711-4200. e-Mail: 01vara.CAH@trf1.gov.br



21/01/2011

suarez

5800



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 145 emitida via Internet às 11:27 horas do dia 12/01/2011, em nome de WALDEMIR ARANHA MOREIRA, ou vinculado ao CPF: 031.858.852-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Castanhal".

02 JUN 2011
Gilma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Waldemir Aranha Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15

Ministerio das Comunicaçoes
Fls. 181
Rubrica

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.858.852-87

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

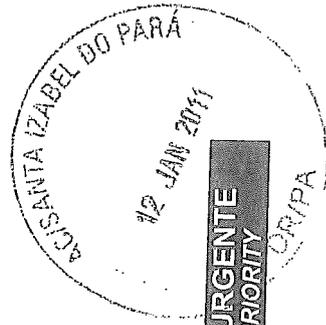
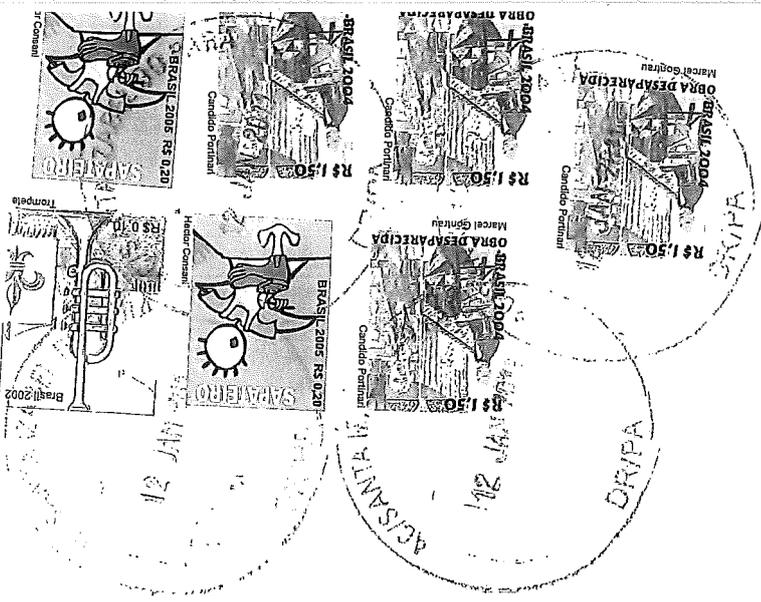
10/01/1953

02 JUN 2011

Gilma

001600/03.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE ENTREGA DE SERVIÇOS
E SR. MINIST. BLOCO R 3º ANDAR - ANEXO OESTE SAZA 300 - O
70044-900 BRASÍLIA - DF



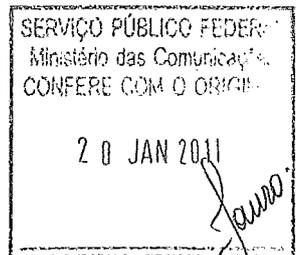
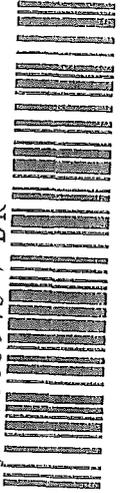
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO (Weight) (kg)

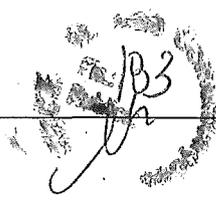
3,4

RJ 06003943 7 BR



Ministério das Comunicações
Fls. 182
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do Para/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	01S2003	01S1755
Longitude	48W0904	48W0938

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.09

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia		
2.1.	Endereço do Studio	
PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
----	--	--

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

PA 140 - Km 05 - Ramal do Lar Batista, s/n°, Santa Lúcia

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído :

02 JUN 2011



 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

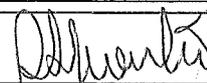
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

184


Identificação do Processo

Número: 53000.001600/03 Localidade/UF: Santa Isabel do Para/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Maximo: 0,00 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP 100/01	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 28,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda b. Modelo: MTFM-98 c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0916 -06 -0312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . 02 JUN 2011	



 Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3337 /100/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/07/11

Processo nº 53-000.001-600/08 Localidade: Sto. Izabel do Paraíso

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 24/01/11

Analista responsável: [Assinatura]
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade apresentou corretamente as certidões criminais de seus dirigentes, sendo solicitado apenas que seja confirmada a residência do quadro diretivo na área de atuação do serviço.

/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

02 JUN 2011

[Assinatura]
* CONTINUAÇÃO - VERSO →

Ministério das Comunicações
JBB
RUBICA
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 531 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

Ao Senhor

WALDEMIR ARANHA MOREIRA.

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel.

Rua Dom Manoel, nº 1024, Bairro Triângulo.

68.790-000 Santa Izabel do Pará/PA.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.001600/2003, na localidade de **Santa Izabel do Pará/PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja, **na área circunscrita pelo raio de 01 (um) quilômetro a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar n.º 01/2004;

obs: revisando os autos do processo, constatou-se que a entidade encaminhou declaração, assinada pelo representante legal, afirmando que seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação **ou na área urbana da localidade**. Esclarecemos que os dirigentes associativos deverão residir na área de execução do serviço, definida pelo subitem 18.2.3 da Norma Complementar N.º 01/2004 como **aquela limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a mil metros contados a partir da antena transmissora** – salvo no caso das localidades de pequeno porte, onde os dirigentes poderão residir em qualquer ponto da área urbana. Desta forma, não sendo Santa Izabel do Pará/PA localidade de pequeno porte, solicitamos que a entidade confirme, encaminhando a declaração acima especificada, que o local de residência de seus diretores não infringe as normas estipuladas para o serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

pr – DOS/SSCE-MC

02 JUN 2011

gulma

dos Comuns
187
Publ
2003

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

RECEBIDO
02 JUN 2011
gilma

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº, BAIRRO SANTA LUCIA SANTA IZABEL DO PARÁ.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA DIFUSORA FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **01°S 20'03"** de latitude e **48°W 09'04"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **NA PA 140 KM 05, RAMAL DO LAR BATISTA S/Nº, BAIRRO SANTA LUCIA;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Izabel, 15 de Fevereiro de 2011.

Waldeu Aranha Moreira
Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010856/2011-11

SEAPA/SCE

02/03/2011-09:24

Endereço para correspondência: **Rua Dom Manoel nº 1024, Bairro do Triângulo, na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000,**
Telefone para contato: **091-9902-7043**
Correio eletrônico: **wmaranha@uol.com.br,**

02 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 03 / 03 / 2011 Janio
--

SEPO



DECLARAÇÃO

WALDEMIR ARANHA MOREIRA, Brasileiro, Casado, CPF nº 031. 858.852 - 87, declara para os devidos fins que os dirigentes da entidade **atende**, os moldes do subitem 7.1, alínea "h", e 18.2.3, da Norma Complementar nº 01/2004.

Waldemir Aranha Moreira

WALDEMIR ARANHA MOREIRA

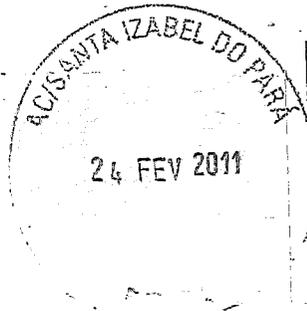
RG - 4188769

Santa Izabel do Pará, 15 de Fevereiro de 2011.



001600/2003-

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R 3ª ANDAR ANEXO OESTE SALA 300
70044-900 BRASÍLIA DF



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) **29**
RJ 88518529 5 BR



Min. das Comunicações
RJ 88518529 5 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2011
Sauto

admc
02 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 531 / 2011 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 / 01 / 2011

Processo nº 53000.001600/2003 Localidade: Santa Izabel, PA

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a requisição análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 09 / 03 / 11

Analista responsável: [Assinatura]

SGR: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

02 JUN 2011
[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 046/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.001600/2003, protocolizado em
21/02/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de
Santa Izabel, município de Santa Izabel do Pará, Estado
do Pará;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, inscrita no CNPJ sob o número 05.436.116/0001-91, no Estado do Pará, com sede na PA 140, km 05, Ramal do Lar do Batista, s/nº, bairro Santa Lúcia, município de Santa Izabel do Pará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de fevereiro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

02 JUN 2011

guelma

das Comu.
193
Rubrica: P. 20
395 - 100

cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 127 e fls. 155 a 187).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 132/133, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 184. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 190 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar n° 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se

gulma

P. 20

instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento:

Brasília, 09 de março de 2011.

Paulo Roberto Rocha
Relator da conclusão Jurídica

Siepe n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Regina Aparecida Monstero
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monstero

Matr: 1320858

Chefe de Serviço

de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2011.

Octávio Penna Pieranti
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 046/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

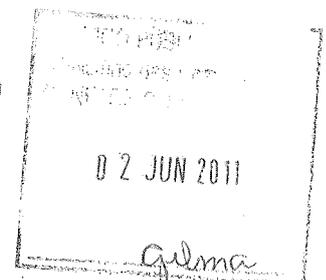
Brasília, 21 de março de 2011.

Genildo Lins de Albuquerque Neto
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

de ordem,
encaminhe-se à CGCE.

Brasília, 23/03/2011.

Genildo Lins de Albuquerque Neto
Assistente Técnica
COMUNIC/MC

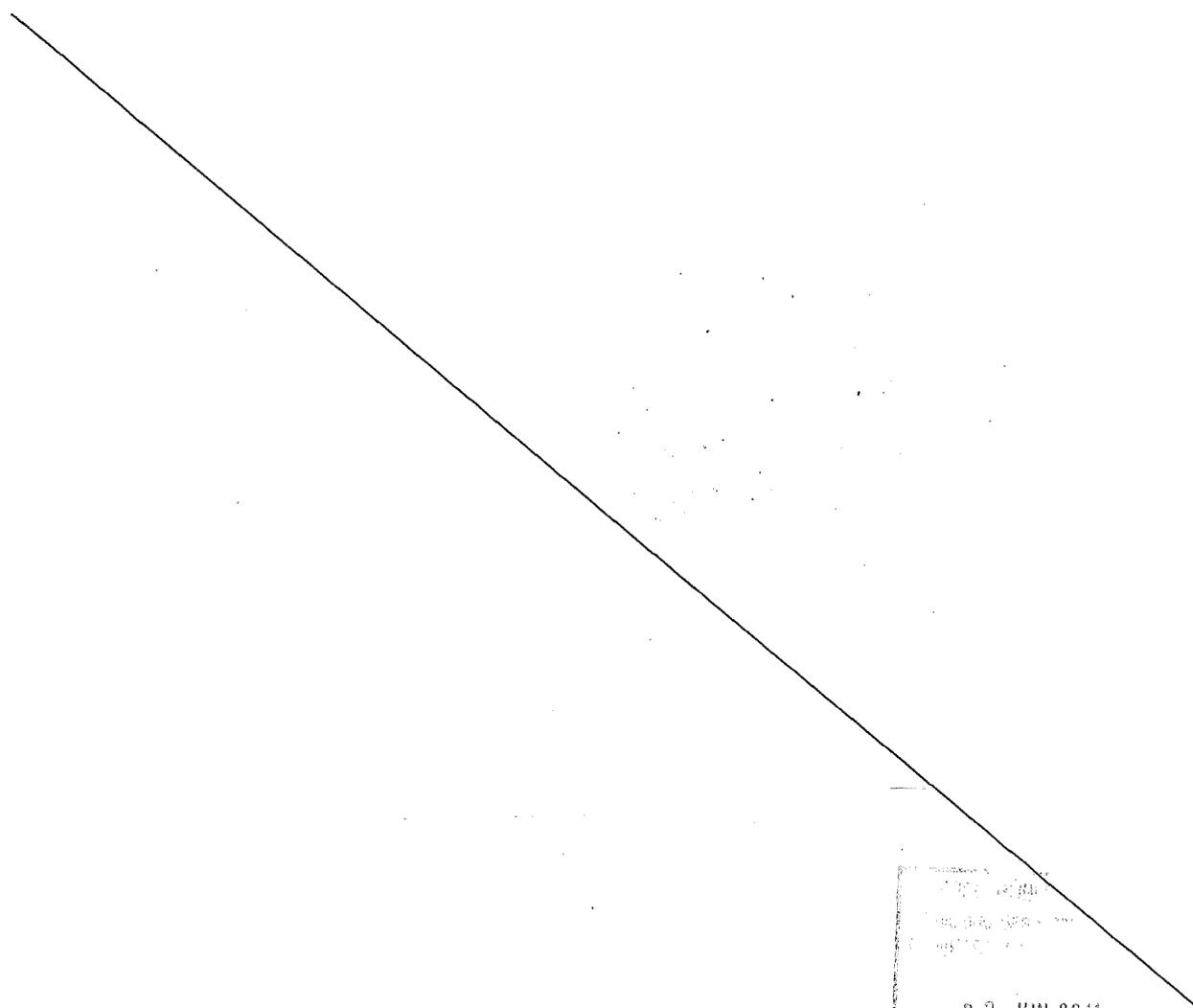


das Comunicações
195
Publica: 9.3

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: Santa Izabel do Pará	UF: PA
SELECIONADA: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel	
Nº DO PROCESSO: 53000.001600/2003	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



02 JUN 2011
Gilma

Brasília, 09 de março de 2011.	
Responsável:	<i>Pedro Luís Barreto Vianna Rocha</i> Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Sicp. n.º 1767956
Analista Técnico-Administrativo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 281/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.001600/2003

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Izabel do Pará, no Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Izabel do Pará, no Estado do Pará. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde

02 JUN 2011
Guilma

recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

Min. das Comunicações
197
V

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 046/2010/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 192/194).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

02 JUN 2011

quilma

por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 046/2010/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 192/194).

198
V
COMUNICAÇÃO

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 12/04/2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 22/05/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

02 JUN 2011
Almeida

PORTARIA Nº 128 DE 19 DE MAIO DE 2011.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001600/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, com sede na PA 140, km. 05, Ramal do Lar do Batista, s/nº – Santa Lúcia Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º 20' 03"S e longitude em 48º 09'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	31,05,11
Página: 55	Seção: I
ANOTADO POR:	



Ass. M. das Comunicações
Fls. 200
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 128, de 19 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Izabel do Pará/PA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.001600/03, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das
Comunicações para as providências.

Brasília, 1^o de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00553 2011

- 53000.030386/2007

MC 00554 2011

- 53710.000593/1999

MC 00555 2011

- 53000.038928/2007

MC 00556 2011

- 53000.001600/2003

MC 00557 2011

- 53000.036725/2007

MC 00558 2011

- 53000.081219/2006

MC 00559 2011

- 53000.015097/2010

MC 00560 2011

- 53000.004022/2009

MC 00561 2011

- 53000.027903/2009

MC 00562 2011

- 53000.002190/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral